

EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A PANDEMIA

FNDE



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Execução do PNAE durante a pandemia [livro eletrônico] / FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. -- Rio de Janeiro, RJ : UNIRIO, 2021. PDF

ISBN 978-65-86694-05-5

1. Brasil - Política social 2. Controle social 3. COVID-19 - Pandemia 4. Educação e Estado - Brasil 5. Estudantes - Nutrição - Brasil 6. Merenda escolar - Brasil 7. Programa Nacional de Alimentação Escolar (Brasil) I. FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

21-83174

CDD-353.560981

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Programa Nacional de Alimentação Escolar : Bem-estar social 353.560981

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

PNAE EM TEMPOS DE PANDEMIA

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Diretoria de Ações Educacionais
Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, 4º Andar, Edifício FNDE
CEP. 70.070-929 - Brasília - DF

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Presidente

Marcelo Lopes da Ponte

DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS

Diretor

Garigham Amarante

CORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Coordenadora Geral do PNAE

Karine Silva dos Santos

Colaboração Técnica

Bruno Costa e Silva

Fernanda de Oliveira Henz

João Cesar da Fonseca Neto

Kenia Pereira da Silva Sampaio

Laiane Tavares de Rezende

Luiz Humberto da Silva

Maria Sinedes Neres dos Santos

Capa e Diagramação

Saulo Fernandes Cardoso (Ascom/FNDE)

www.gov.br/fnde

Colaboradores

Capítulo Nacional

Organizadores

Alessandra da Silva Pereira
Daniel Henrique Bandoni
Claudia Roberta Bocca Santos
Giane Moliari Amaral Serra
Regismeire Viana Lima
Celsa da Silva Moura Souza

Capítulo da Região Centro Oeste

CECANE UFG

Ana Carolina Borges de Souza
Daiany Renally Ferreira Bezerra
Karine Anusca Martins
Paula Machado de Queiroz
Tainá Amélia Santana Marchewicz

Capítulo da Região Nordeste

CECANE UFBA

Lílian Barbosa Ramos
Lílian Silva dos Santos
Maria do Carmo Soares Freitas
Noemi Evelin Santos Rocha
Roseni Muniz França

CECANE UFC

Eveline de Alencar Costa
Ícaro Matheus
José Arimatea Barros Bezerra

CECANE UFPI

Cecília Maria Resende Gonçalves de Carvalho
Jéssica Daniele Lustosa da Silva
Marize Melo dos Santos

CECANE UFRB

Edleuza Oliveira Silva
Micheli Dantas Soares
Sheila Monteiro Brito

CECANE UFRN

Cláudia Santos Rosas
Gerlane Karine Bezerra Nogueira
Joana Barbosa da Silva
Liana Galvão Bacurau Pinheiro
Maria de Fátima Ferreira Menezes
Neide Maria Ferreira da Rocha
Paulo Rolim Bezerra
Renata Alexandra Moreira das Neves
Rônisson Thomas de Oliveira Silva

Capítulo da Região Norte

CECANE UFAM

Alzemira Pantoja Canuto
Celsa da Silva Moura Souza
Elisabete Martins de França
Lorena do Nascimento Costa
Regismeire Viana Lima e Ricardo Passos Colares

CECANE UFPA

Andrea das Graças Ferreira Frazão
Ivanira Amaral Dias
Jucilene Magalhães Alves Sousa

CECANE UFT

Anielli Souza Pereira
Carolina Roberta Freitas Pires
Clemilson Antonio da Silva
Dayane Justo dos Santos
Eloise Schott
Luciana Pereira Jacobsen
Viviane Ferreira dos Santos

Capítulo da Região Sudeste

CECANE IFSULDEMINAS

Carolina de Lima Milhorini
Joelma Maria Casaloti
Livia Oliveira Galvão
Luiz Felipe de Paiva Lourenção
Phillippe Diogo Alves da Silva
Rafael Mauri
Raphaela da Silva Mendes
Rogério Robs Fanti Raimundo

CECANE UFF

Adaiana da Rocha Carvalho
Daniele da Silva Bastos Soares
Daniele Mendonça Ferreira
Lucia França
Patricia Camacho Dias
Patricia Henriques
Pedro Jorge de Andrade Pereira Celestino
Roseane Moreira Sampaio Barbosa
Silvia Pereira

CECANE UFV

Ana Íris Mendes Coelho
Ângela Maria da Silva Souza
Daniela Cristina Saraiva
Maria do Carmo Fontes de Oliveira
Vanessa Rosa do Vale

CECANE UNIFESP

Daniel Henrique Bandoni
Veridiana Vera de Rosso
Ana Laura Benevenuto Amorim
Reila Dalio dos Santos

CECANE UNIRIO

Alessandra da Silva Pereira
Ana Beatriz Azevedo
Ana Carolina Veiga de Oliveira
Ariana de Oliveira Tavares
Claudia Roberta Bocca Santos
Elaine Cristina de Souza Lima
Erika Leal Pfaltzgraff
Giane Moliari Amaral Serra
Laura Buarque Goulart Coutinho
Livia de Paula Nascimento

Maria de Lourdes Carlos Ferreirinha
Rodrigues
Michel Carlos Mocellin
Renata Albino
Simone Souza dos Santos
Thais Gohenrig Anesclar
Thais Salema Nogueira de Souza
Luciana Maldonado (REANE)
Silvia Cristina Farias (REANE)
Vanessa Schottz (REANE)

Capítulo da Região Sul

CECANE UFPR

Angélica Aparecida Maurício
Caroline Opolski Medeiros
Dalton Metz Muniz
Jenifer Faria Krüger

CECANE UFRGS

Amanda Souza Silva Sperb
Jéssica Dall'Agnese Perin Franquini
Ferrari
Luciana Dias de Oliveira
Vanuska Lima da Silva



SUMÁRIO

Este documento é um PDF interativo, clique no **número da página** no sumário para ir direto ao do tema.

A qualquer momento, você poderá retornar ao sumário clicando no **ícone da casa** localizado no canto superior direito nas páginas.

- 7** : Panorama Nacional
- 25** : Região Centro-Oeste
- 43** : Região Nordeste
- 61** : Região Norte
- 76** : Região Sudeste
- 84** : Região Sul
- 96** : Relatos de Experiências Exitosas
- 148** : Referências Bibliográficas
- 157** : Anexo I - Questionário

PANORAMA NACIONAL





EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A PANDEMIA: UM PANORAMA NACIONAL

INTRODUÇÃO

A Pandemia pela covid-19 tem no isolamento/distanciamento social a forma de prevenção da transmissão do vírus SARS-Cov2, trazendo diversos desafios para o cotidiano de milhares de pessoas (GUINANCIO et al., 2020). Durante o período de isolamento social, escolas foram fechadas em todo o Brasil, o que trouxe a necessidade de uma nova forma de pensar e executar o ensino-aprendizagem, bem como, novas estratégias foram necessárias para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, garantindo assim a manutenção da alimentação escolar para 40.259.172 milhões de alunos em todo o território nacional (FNDE. RELATÓRIO DE GESTÃO 2020).

No sentido ao amparo legal quanto a execução do PNAE durante a pandemia, em abril de 2020 foi publicada a lei Nº 13.987, de 7 de abril de 2020 que alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica (BRASIL, 2020a). Em caráter complementar em 09 de abril de 2020 foi publicada a re-

solução 02 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19 (BRASIL, 2020b).

Compreendendo que a alimentação é um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal e que a alimentação escolar de instituições públicas gratuita é dever do estado, o PNAE é um grande promotor da alimentação adequada e saudável e da garantia da Segurança Alimentar e Nutrição (SAN) de milhares de estudantes em âmbito nacional (AMORIN et al., 2020). No contexto da pandemia, o PNAE passou a ter ainda mais um papel central para a SAN, dado que o isolamento social expôs e aumentou o desemprego ou subemprego no país, com consequente aumento da fome por milhares de brasileiros. Nesse contexto, o PNAE e outras ações sociais foram fundamentais para garantir o acesso à alimentação a milhares de estudantes e seus familiares (BICALHO & LIMA, 2020).

Considerando a grande extensão territorial do país e as diferenças culturais regionais quanto à alimentação, ainda que o PNAE seja o programa mais antigo do Brasil e bem consolidados, desafios para sua plena execução pelas EEx são ainda observados em todo o território nacional. No sentido a apoiar o FNDE nas ações de assessoria e monitoramento das EEX, bem como



nas ações de ensino, pesquisa e extensão, desde 2007 o FNDE tem firmado parcerias com Instituições Federais de Ensino na criação dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE).

Atualmente existem 17 CECANE em todo o Brasil. Durante a pandemia a atuação destes foi essencial para a assessoria e monitoramento das EEx quanto ao atendimento da Lei Nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e da resolução 02 de 09 de abril de 2020. Os CECANE atuaram com vistas à garantia dos objetivos básicos do PNAE, universalidade e equidade do acesso à alimentação, manutenção da aquisição da agricultura familiar, buscando garantir que os kits de alimentação entregues aos alunos durante a pandemia fossem compostos por alimentos adequados, saudáveis e sustentáveis.

O objetivo do presente trabalho foi mapear a execução do PNAE no Brasil durante a pandemia pela covid-19 com vistas a compreender o atual cenário e na perspectiva de subsidiar estratégias futuras.

MÉTODOS

Trata-se de um estudo transversal, observacional, descritivo realizado com todas as entidades executoras responsáveis pela execução do PNAE no território nacional: 5.570 municípios, 26

Estados, 01 Distrito Federal e 38 Institutos Federais de Ensino, no período de maio a julho de 2020. Foi realizada análise quali-quantitativa dos dados.

Para o mapeamento acerca da execução do PNAE durante a pandemia, foi elaborado pelos 17 CECANE do país, juntamente com o FNDE, um questionário contendo 42 perguntas que abordaram as seguintes dimensões (Anexo 1): i) destino para os gêneros estocados até o decreto do isolamento social; ii) adoção de alguma estratégia para a oferta de alimentos aos escolares durante a suspensão das aulas com recursos do FNDE e/ou próprios; iii) Qual estratégia de ação adotada; iv) universalidade na oferta de alimentos aos escolares; v) alimentos ofertados; vi) aquisição de alimentos da agricultura familiar; vii) atendimentos aos alunos com necessidades especiais e viii) intersetorialidade nas ações.

Para a aplicação do questionário, cada CECANE ficou responsável por um ou mais estados e pelos seus municípios pertencentes. A partir de então, cada EEx recebeu um formulário para preenchimento, dado que apenas uma resposta por EEx foi considerada.

Tratamento estatístico (dados quantitativos): Foi realizada análise descritiva dos dados com apresentação dos resultados na forma de frequência absoluta e relativa.



Métodos da análise qualitativa: Para esta análise, pensou-se na metodologia qualitativa descritiva devido ao caráter científico da pesquisa, com padronização de modelos e normas a serem seguidas, uma melhor compreensão das percepções e representações dos sujeitos envolvidos nesta pesquisa e que poderia ocorrer de outra forma dada uma nova circunstância (MINAYO, 2010).

Nesse sentido, para preservar o caráter unitário do objeto estudado, a modalidade de abordagem compreensiva utilizada foi estudar a percepção dos vários municípios para compreender uma dada realidade, com estratégias de investigação qualitativa para descrever e analisar o contexto observado diretamente sobre os episódios em questão no período da pandemia. Essa abordagem é de grande utilidade para a produção de conhecimentos sobre características significativas de eventos vivenciados (MINAYO, 2010; FRANCO, 2008).

As dimensões qualitativas da alimentação escolar no período de pandemia nos 3447 municípios que fizeram parte da pesquisa foram avaliadas seguindo os seguintes critérios dentro das seguintes perguntas subjetivas: justificativas apontadas pelos respondentes quanto a não utilização dos recursos federais e dos recursos próprios e as dificuldades quanto à entrega dos produtos da agricultura familiar.

Considerando que o objeto da pesquisa foi realizado por meio de um questionário de questões abertas, permitindo ao sujeito-informante representante do seu município para falar aberta e livremente sobre a temática.

Os dados foram trabalhados segundo o método de análise de conteúdo – tipo temática, no qual o tema é visto como a unidade de registro que representa valores de referência e sentidos, considerado método adequado para pesquisas sobre opiniões, sentidos, percepções e atitudes (FRANCO, 2008; MINAYO, 2010; MAIA et al, 2010).

A abordagem às quatro etapas de análise (Franco, 2008; Bardin, 2011);

1. As atividades de pré-análise: extração e cruzamento das informações realizadas MAXQDA 2020 a partir das palavras chaves emitidas pelos sujeitos informantes que responderam o Questionário.

2. Novas análises para demarcar os sentidos: etapa realizada no MAXQDA2020 que reuniu a junção das informações extraídas na pré-análise para verificar o segmento das novas palavras de sentidos.



3. Identificação de temas nos eixos: unidade temática por percentual de resposta dos sujeitos informantes por questão do questionário subjetivo.

4. Organização dos temas em categorias temáticas que reúnem um grupo de temas semelhantes e sem semelhança entre as informações dos 3447 sujeitos informantes por municípios aptos – nessa etapa desenvolvemos mapas de acordo com cada questão para registrar os conhecimentos emitidos, as descrições de sugestões, citação de concordância ou discordância entre os municípios.

As categorias foram definidas a posteriori, sendo construídas à medida que emergiam nos discursos, para, posteriormente, serem interpretadas à luz das teorias explicativas (FRANCO, 2008; VENTURA, 2007). Todas essas etapas foram realizadas por equipe de avaliadores experientes. Isso aumenta a confiabilidade na categorização dos temas. Após a definição das unidades de registros, a equipe de pesquisadores avaliou suas co-ocorrências no conjunto do questionário, definindo categorias - síntese para discussão dos resultados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao todo foram avaliados 3.434 entidades executoras do PNAE em todo Brasil, sendo 3.376 municípios, 38 Institutos Federais de Ensino, 19 estados e o Distrito Federal. A tabela 1 mostra algumas características da EEx que participaram da pesquisa.



Tabela 1. Características das Entidades Executoras que participaram da pesquisa sobre a execução do PNAE durante a pandemia

Características das Entidades Executoras	N	%
Região do país		
Norte	319	9,29
Nordeste	965	28,10
Centro-Oeste	461	13,42
Sudeste	1140	33,20
Sul	549	15,99
Cargo do responsável pela resposta		
Coordenador da alimentação escolar	115	3,35
Nutricionista	2662	77,52
Secretário de Educação	522	15,20
Outros	135	3,93

Ao compararmos o total de EEx respondentes com o total de EEx da região, o centro-oeste teve mais questionários respondidos (97,3%), seguido da região Norte (68,7%), Sudeste (67,8%), Nordeste (53,2%) e Sul (45,7%). O nutricionista foi o profissional de maior representatividade nas respostas aos questionários, o que se justifica pela atuação desses profissionais como Responsável Técnico (RT) ou como Quadro Técnico (QT) do PNAE nos estados, municípios e Institutos Federais, seguido dos secretários(as) de educação, um ator central na gestão do Programa e para a manutenção da aquisição de gêneros alimentícios no PNAE durante o isolamento social.

Sobre a execução do PNAE durante a pandemia, pode-se observar que praticamente todas as Entidades Executoras realizaram a alguma ação para distribuição de alimentos e/ou refeições durante a pandemia (94,6%), sendo que a maioria utilizou o recurso federal (n=2.628), que complementam com recursos próprios (n=1.707). Destacamos que 304 entidades executoras realizaram apenas a distribuição dos gêneros alimentícios estoçados (dados não mostrados) (tabela 2).



Tabela 2. Realizações de ações para oferta de alimentação escolar durante a interrupção das aulas presenciais e origem do recurso utilizado.

Ações para oferta de alimentação escolar	N	%
Realizou alguma ação para oferta da alimentação escolar		
Sim	3.249	94,6
Não	185	5,4
Distribuição dos alimentos estocados		
Ainda não foi utilizado,	128	3,73
Foram distribuídos para os escolares	1,965	57,22
Não havia gêneros estocados	271	7,89
Foram distribuídos parcialmente para os escolares	761	22,16
Outros	309	9,00
Utilizou recurso federal (FNDE / MEC)		
Sim, apenas o recurso federal	924	26,91
Sim, recurso federal com recurso próprio	1707	49,71
Não	803	23,38
Utilizou apenas Recursos próprios		
Sim	314	39,10
Não	489	60,90

Destaca-se que a maioria das EEx estudadas realizou alguma ação para a execução do PNAE durante o período de suspensão das aulas. Dado que a suspensão das aulas ocorreu na metade do mês de março de 2020, boa parte das EEx tinha gêneros alimentícios estocados que foram entregues aos escolas, seja integralmente (57,22%) ou parcialmente (22,16%).

Ressalta-se que a metade das EEx utilizaram recursos repassados do FNDE somados aos recursos próprios, no entanto destaca-se que 23,38% das EEx não utilizaram os recursos repassados pelo órgão, prática muito desestimulada, especialmente em tempos em que emergem a vulnerabilidade social e a insegurança alimentar e nutricional no país.

Conforme pode ser observado na Tabela 3 (próxima página), quando questionados sobre os motivos para a não utilização dos recursos federais para a manutenção da alimentação escolar durante o período de interrupção de atividades escolares presenciais em função da pandemia de Covid-19, o argumento mais citado foi a insuficiência de recursos. Ao considerar todas as justificativas apontadas conforme palavras-chaves adotadas para análise do conjunto de dados, observa-se que diferentes questões relacionadas aos recursos foram citadas e vão desde a indicação da quantidade insuficiente dos mesmos até a decisão de poupar o recurso federal para utilização no momento de retorno às atividades presenciais. Em menor grau, também foram apontadas como justificativas o bloqueio dos recursos federais



na entidade executora, a decisão de utilizar recursos próprios e a preocupação com a posterior prestação de contas do recurso federal neste contexto de pandemia, sendo estes dois últimos agrupados na categoria “Outros”. É interessante notar ainda que outro argumento bastante citado para a não utilização da verba foi a realização de ações de assistência social, por meio de cestas básicas e auxílio emergencial, por exemplo, para cadastrados no Programa Bolsa Família (PBF). De modo contrário, a identificação de que não seria possível manter a oferta da alimentação escolar para todos os escolares também foi apontada como justificativa para a não utilização do recurso.

Tabela 3. Justificativas apontadas pelos respondentes quanto a não utilização de recursos federais, 2020.

Justificativa	N	%
Insuficiência do recurso federal	267	37,3
Distribuição de auxílio pela pasta de ação social	98	13,7
Preocupação ou decisão do uso da verba no retorno das aulas	79	11,0
Utilização apenas do que estava no estoque	67	9,4
Não atendimento aos escolares de forma universal	67	9,4
Não houve necessidade	37	5,2
A licitação não havia sido realizada	31	4,3
Decisão em não utilizar tomada em conjunto com o CAE	20	2,8
As ações ainda em planejamento	12	1,7
Recurso bloqueado	11	1,5
Decisão do gestor municipal	10	1,4
Outros	16	2,2
TOTAL	715	100,0



Ainda sobre a utilização dos recursos para execução durante o período emergencial, 26,91% das EEx respondentes não utilizaram recursos próprios, o que é realidade em muitos municípios do Brasil, mas que em tempos de pandemia, torna-se ainda mais evidente. Na Tabela 04 estão apresentados os motivos apontados pelos respondentes quanto à não utilização de recursos próprios para manutenção do PNAE durante o período de suspensão de aulas presenciais. Como principal argumento foi apontado a distribuição de cestas básicas, seguida da insuficiência de recursos próprios e da decisão de utilização dos mesmos apenas no retorno às atividades presenciais. Cabe destacar, conforme pode ser observado no questionário adotado na pesquisa (Anexo 1), que esta pergunta foi feita aos respondentes que sinalizaram, em questões anteriores, não terem utilizado recursos federais, tampouco recursos próprios, para a continuidade da alimentação escolar no período analisado. Ou seja, tais questões revelam um cenário preocupante: as justificativas das entidades executoras que não utilizaram nenhuma fonte de recursos durante a pandemia por Covid-19 para continuidade da oferta de alimentação escolar pelo PNAE.

Tabela 4. Justificativas apontadas pelos respondentes quanto à não utilização de recursos próprios, 2020.

Justificativa	N	%
Distribuição de cestas básicas pela pasta de ação social	86	22,8
Insuficiência de recursos próprios	69	18,3
Decisão do uso da verba no retorno das aulas	42	11,1
Utilização apenas do que estava no estoque	34	9,0
A licitação não havia sido realizada	31	8,2
Não atendimento aos escolares de forma universal	28	7,4
Aguardando orientação do setor jurídico e Ministério Público/FNDE	20	5,3
Não sei responder	16	4,2
A distribuição está em planejamento	15	4,0
Decisão do gestor	13	3,4
Não houve necessidade	12	3,2
Outros	11	2,9
TOTAL	377	100,0



Considerando os dados anteriormente apontados, de acordo com as respostas dadas pelas entidades executoras que não utilizaram nem recursos próprios nem federais, conforme palavras-chaves adotadas para análise do conjunto de dados, os motivos associados estiveram concentrados em cinco temas: 1) alimentação escolar como Direito versus Benefício, 2) insuficiência de recursos, 3) logística de execução do PNAE durante a pandemia, 4) legislação vigente do PNAE e 5) Aspectos jurídicos.

No tema da Alimentação Escolar como Direito versus Benefício desponta uma maioria de entidades executoras que retrocederam os avanços do PNAE conquistados na Lei 11.947/2009, considerada um marco legal da mudança no desenho institucional do programa, ao superar seu cunho assistencialista e colocá-lo como importante estratégia no campo da segurança alimentar e nutricional, sobremaneira, por que essa lei determinou a alimentação escolar como direito de todos os estudantes matriculados na rede básica de ensino público e a articulação com a agenda de incentivo à agricultura familiar no país (BRASIL, 2009; PEIXINHO, 2013; SIQUEIRA et al., 2014). Em outras palavras, a violação da alimentação escolar enquanto direito dos estudantes foi a principal questão trazida pelas respostas das entidades executoras, dado que muitas não procederam a oferta de alimentos aos estudantes durante a suspensão das aulas presenciais ou a fizeram de forma pontual, inconstante.

Considerando os motivos anteriormente indicados para a não utilização das duas fontes de recursos (federais e próprios), pode-se afirmar que, durante o período analisado na pesquisa, não ocorreu a execução do PNAE ou, ao menos, houve a interrupção do programa, sendo apontados como motivos: as secretarias de assistência social estavam distribuindo cestas básicas; na impossibilidade de atender a todos, optou-se por não atender nenhum estudante; por uma leitura do gestor local de não ser preciso dar continuidade à alimentação escolar durante a pandemia, cujos motivos explícitos foram não ser necessário ou porque não era prioridade da gestão. Já para execução pontual, foi indicado que apenas os alimentos estocados foram doados aos estudantes da rede pública de ensino. Essas explicações assumem em comum o trato da alimentação escolar como um benefício que pode, a qualquer tempo, ser interrompido; e subalternizam a perspectiva da alimentação como direito e, por conseguinte, como obrigação a ser assegurada pelo Estado brasileiro, cujo motivo pode revelar uma concepção ainda enraizada nos gestores do PNAE: a alimentação escolar como medida compensatória (NOGUEIRA et al., 2019). Além disso, cabe destacar o rompimento de uma diretriz central no desenho do programa: o caráter universal da alimentação escolar - exatamente porque compreendido enquanto um direito - por meio da adoção de ações focalizadas centradas em beneficiários de programas sociais ou ainda em escolares classificados como em situação de vulnerabilidade social. É interessante ainda no-



tar que um dos argumentos apontados - o de que as secretarias de assistência/ação social estavam distribuindo cestas básicas - aparentemente, na visão dos respondentes, retira a obrigatoriedade da oferta da alimentação escolar no período, reforçando a perspectiva anteriormente apontada do PNAE enquanto uma medida compensatória.

Embora a Lei n 13.987 de 7 de abril de 2020 autorize a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica durante o período de suspensão das aulas, a insuficiência dos recursos federais é apresentada como a principal justificativa para a não utilização do mesmo para provimento da alimentação escolar no período. AMORIM et al (2020) apontam que, mesmo antes da pandemia de Covid-19, já era considerado um desafio a garantia da oferta da alimentação escolar, tal qual previsto nas suas normativas, com o valor per capita repassado às entidades executoras, ainda que esteja prevista a suplementação financeira pelas esferas estaduais e municipais. Adicionalmente, faz-se necessário pontuar que, neste contexto pandêmico, o custo per capita para aquisição dos alimentos tende a aumentar, por exemplo, no caso das entidades executoras que adotaram como estratégia a oferta de kits alimentares aos escolares (PEREIRA et al, 2020; AMORIM et al, 2020).

A insuficiência de recursos próprios figurou como a segunda justificativa mais utilizada pelas entidades executoras para não uso dessa fonte para execução do PNAE, associada à queda de arrecadação e falta de recursos dessas entidades. De fato, segundo dados coletados a partir do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), em 2018, cerca de 54% dos municípios não investiram recursos próprios para compra de gêneros alimentícios do PNAE, sendo totalmente dependentes dos recursos da União para esse processo. A dificuldade da contrapartida financeira parece permanecer na realidade de alguns entes federativos e pode ter sido potencializada no contexto da crise sanitária.

As dificuldades logísticas para efetuar o PNAE fora do ambiente escolar formaram o terceiro grupo de justificativas apontadas pelas entidades executoras do Programa, o que, por sua vez, além dos desafios para operacionalização da distribuição, também podem afetar o custo per capita, em função da necessidade de previsão de, por exemplo, itens de higiene pessoal e equipamentos de proteção individual (PEREIRA et al, 2020). A não oferta de alimentação escolar decorreu, nesse contexto, em primeiro lugar, da não realização de licitações para compra de alimentos; depois, do planejamento ainda em curso para realização da distribuição de alimentos e por último, por insegurança e medo da contaminação por Covid-19. A necessidade e os desafios de uma nova logística para execução do PNAE



durante a crise sanitária foram apontados por alguns autores, principalmente, quando a estratégia utilizada consiste na distribuição de kit/cesta de alimentos aos estudantes, pois exigem cuidados redobrados com a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, além de um conjunto de medidas de controle para evitar a propagação da Covid-19 entre trabalhadores e estudantes envolvidos na estratégia (NOGUEIRA et al., 2020; PEREIRA et al, 2020). Soma-se ao supramencionado, as incertezas frentes ao tempo de suspensão das aulas presenciais e a necessidade de adoção do trabalho remoto em consonância com a recomendação de isolamento social pelas autoridades sanitárias, retardando, de início, a progressão habitual dos processos licitatórios em todo território nacional (BICALHO e LIMA, 2020, NOGUEIRA et al., 2020).

Outra justificativa amplamente apontada pelas entidades executoras foi a reserva de verbas, quer federais quer próprias, para a oferta da alimentação escolar para o momento de retorno às aulas presenciais. PEREIRA et al (2020) apontam que as normativas federais aprovadas no período inicial da pandemia autorizam a distribuição de alimentos aos estudantes fora do ambiente escolar sem, no entanto, tornar obrigatória a execução do PNAE com o recurso financeiro repassado pelo FNDE durante o período de calamidade pública. No caso da não utilização dos recursos próprios pelas entidades executoras, cabe destacar que tal conduta afina-se às recomendações da Resolução FNDE nº 2 de abril de 2020, quando esta coloca sob decisão do gestor local

a continuidade do uso de recursos federais para execução do PNAE durante a pandemia (BRASIL, 2020) visto que, diante da possibilidade legal de não utilizar recursos da União para execução do PNAE, os gestores estaduais e municipais utilizaram-se da mesma prerrogativa para reserva de recursos próprios. Importante destacar ainda que a prerrogativa de colocar a execução do PNAE durante a suspensão das aulas presenciais na referida normativa legal sob decisão da gestão local também se entrelaçaria com o conjunto de justificativas que referem a descontinuidade do Programa por uma escolha do poder público local, conforme apresentado nas Tabelas 03 e 04.

A flexibilização quanto à oferta de alimentação escolar durante a suspensão das aulas com recursos da União, possibilitada por meio da legislação em voga, contribui para uma multiplicidade de arranjos adotados pelos poderes públicos locais, dentre eles, àqueles destoantes do reconhecimento do programa enquanto estratégico para garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas e da SAN dos escolares da rede básica de ensino público: a oferta de alimentação escolar apenas ao público beneficiário de outros programas sociais, incorrendo na focalização do PNAE; oferta de kits de alimentos com produtos ultraprocessados (PEREIRA et al., 2020).

O não uso dos recursos próprios também foi associado à necessidade de aguardar orientações de órgãos de controle e “setores jurídicos” relacionados ao território de localização da entida-



de executora, apontando para incertezas de gestores do PNAE quanto à obrigatoriedade de sua execução em meio à crise sanitária. O envolvimento de órgãos de controle na continuidade da oferta da alimentação escolar protagonizou intensos debates em território nacional, sobremaneira, pela exigibilidade do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas a ser assegurado pelo Estado brasileiro (ASCOM/DPERJ, 2020; BRASIL DE FATO, 2020). Por fim, também houve desconhecimento por parte dos respondentes da pesquisa sobre quais motivos levaram ao não uso de recursos próprios pelas entidades executoras.

As ações mais realizadas durante o período de interrupção das aulas foi a distribuição de kits alimentos distribuídos em pontos pré-determinados seguido da distribuição de kits de alimentos entregues em casa, independente da utilização do recurso federal ou recurso próprio (tabela 5).

Tabela 5. Tipo de ações realizadas para oferta de alimentos/refeições durante o período de interrupção das aulas, segundo o recurso financeiro utilizado.

Ações para oferta de alimentação escolar	N	%
Utilizando Recurso federal (FNDE / MEC)		
Kit de alimentos entregue em casa	636	24,17
Kit de alimentos distribuídos em pontos pré-determinados	1505	57,09
Refeições prontas distribuídas nas escolas ou na cozinha piloto	35	1,33
Kits de alimentos entregue em casa e em pontos pré-determinados	295	11,21
Kits de alimentos entregue em casa e também distribuídos em pontos pré-determinados e refeições prontas	11	0,42
Kit de alimentos entregue em casa e refeições prontas	13	0,49
Kit de alimentos em pontos pré-determinados e refeições prontas	30	1,14
Outros	109	4,14
Utilizando Recurso Próprio		
Kit de alimentos entregue em casa	92	29,21
Kit de alimentos distribuídos em pontos pré-determinados	138	43,81
Refeições prontas distribuídas nas escolas ou na cozinha piloto	3	0,95
Kits de alimentos entregue em casa e em pontos pré determinados	24	7,62
Kits de alimentos entregue em casa e também distribuídos em pontos pré-determinados e refeições prontas	2	0,63



Ações para oferta de alimentação escolar	N	%
Utilizando Recurso Próprio		
Kit de alimentos em pontos pré-determinados e refeições prontas	1	0,32
Outros	55	17,46
Início da oferta da alimentação escolar		
Segunda quinzena de março	459	15,70
Primeira quinzena de abril	939	32,11
Segunda quinzena de abril	796	27,22
Primeira quinzena de maio	423	14,47
Segunda quinzena de maio	181	6,19
Primeira quinzena de junho	87	2,98
A partir da segunda quinzena de junho	39	1,33

Quanto a universalidade e equidade da oferta da alimentação no período de março a julho de 2020, observou-se que menos da metade (44,5%) das EEx distribuíram os kits refeições para todos os alunos da rede de ensino e apenas 31,78% elaborou e distribuiu os kits diferenciados de acordo com a modalidade de ensino.

Outro aspecto importante de destaque diz respeito ao atendimento dos alunos com necessidades alimentares, ainda mais que muitas vezes essas condições especiais necessitam de maior gasto com a alimentação (COLARES et al., 2020). No presente panorama, observou-se que apenas 45,23% das EEx atenderam

os alunos com necessidades alimentares de forma totalitária, seguido de 35,08 que atenderam parcialmente e 19,69% que não fizeram entregas de kits considerando essas especificidades.

O controle social é fundamental para a plena execução do PNAE e sua atuação é central para a oferta dos kits para alimentação escolar durante o período de isolamento. Na tabela 4, pode-se observar que 94,33% das EEx relataram que as ações realizadas foram acompanhadas pelos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).

Em relação aos aspectos legais, ainda que tenha sido publicada a lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 e a resolução 02 de 09 de abril de 2020, ambas de abrangência nacional, pode-se observar que 45,91% das EEx respondentes declararam a publicação de ato normativo próprio que deliberaram sobre a oferta da alimentação escolar no período emergencial.



Tabela 6. Características das ações realizadas para a oferta de alimentos/refeições durante o período de interrupção das aulas.

Caraterísticas das ações para oferta de alimentação escolar	N	%
Distribuição Universal	1,309	44,45
Distribuição de kit/cesta/refeição diferenciado por modalidade de ensino	936	31,78
Acompanhamento das ações pelo CAE	2,778	94,33
Entidade Executora emitiu ato normativo próprio	1,352	45,91

Na tabela 7 observamos que o alimento que foi mais ofertado foi o arroz (93,97%), seguido do macarrão (92,48%) e do feijão (86,19%). A maioria dos kits de alimentos não contava com a oferta de frutas, verduras e legumes.

Tabela 7. Alimentos distribuídos para os escolares durante o período de interrupção das aulas e sua origem.

Alimentos	Frequência de distribuição								Alimento da Agricultura Familiar	
	Não ofertado		Até 1,0 Kg		De 1,0 a 4,0 Kg		Maior que 4 Kg		N	%
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Arroz	177	6,03	1020	34,74	560	19,07	1179	40,16	65	2,35
Canjica	2508	85,28	403	13,70	22	0,75	8	0,27	5	1,14
Canjiquinha	2477	84,34	417	14,20	34	1,16	9	0,31	16	3,40
Farinha de mandioca	1718	58,84	1041	35,65	148	5,07	13	0,45	117	9,52
Farinha de trigo	1975	67,20	728	24,77	134	4,56	102	3,47	3	0,31
Fubá	1113	37,90	1596	54,34	200	6,81	28	0,95	66	3,60
Macarrão	221	7,52	2351	80,02	322	10,96	44	1,50	25	0,92
Bolacha ou biscoito salgado	790	26,88	1974	67,17	145	4,93	30	1,02	10	0,46
Bolacha ou biscoito doce	878	29,87	1889	64,27	146	4,97	26	0,88	52	2,51
Feijão	401	13,81	183	63,02	614	21,14	59	2,03	232	9,12

Alimentos	Frequência de distribuição								Alimento da Agricultura Familiar	
	Não ofertado		Até 1,0 Kg		De 1,0 a 4,0 Kg		Maior que 4 Kg		N	%
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Lentilha	2779	94,46	149	5,06	13	0,44	1	0,03	0	0
Leite	686	23,45	1647	56,31	471	16,10	121	4,14	81	3,59
Carne bovina/aves <i>in natura</i>	1859	63,34	723	24,63	304	10,36	49	1,67	42	3,86
Peixe <i>in natura</i>	282	96,18	87	2,97	19	0,65	6	0,20	12	9,45
Peixe enlatado	2359	80,18	553	18,80	22	0,75	8	0,27	0	0
Ovos	218	75,09	630	21,70	70	2,41	23	0,79	95	12,32
Embutidos	2705	91,91	211	7,17	21	0,71	6	0,20	0	0
Pão	2498	85,84	365	12,54	39	1,34	8	0,27	88	19,56
Molho ou extrato de tomate	1537	52,24	133	45,21	55	1,87	20	0,68	6	0,43
Frutas <i>in natura</i>	1620	59,08	731	26,66	308	11,23	83	3,03	515	38,63
Legumes <i>in natura</i>	1610	58,46	744	27,02	285	10,35	115	4,18	512	38,15
Verduras <i>in natura</i>	2028	73,11	584	21,05	127	4,58	35	1,26	368	39,66
Achocolatado	152	51,65	1344	45,67	60	2,04	19	0,65	2	0,14
Açúcar	625	21,32	1297	44,25	501	17,09	508	17,33	9	0,39
Óleo	614	20,87	1977	67,20	318	10,81	33	1,12	2	0,09
Sal	1235	42,01	1579	53,71	108	3,67	18	0,61	1	0,06
Suco artificial	2577	87,77	319	10,87	32	1,09	8	0,27	4	1,08

Com relação aos alimentos oriundos da agricultura familiar na composição dos kits, observou-se que as frutas, legumes e verduras *in natura* foram os mais frequentes, seguidos dos pães e ovos, reforçando a importância da agricultura familiar para a oferta de uma alimentação adequada e saudável. Contudo, verificou-se que apenas 46,57% das EEx adquiriram da agricultura familiar.

Quando questionados sobre os parâmetros utilizados para a definição da composição dos itens, observou-se que a maioria relatou a disponibilidade dos alimentos, seguido de parâmetro nutricional e do custo (tabela 8).



Tabela 8. Característica da execução do PNAE durante o período de interrupção das aulas.

Caraterística	N	%
Atendimento dos alunos com necessidades especiais		
Totalmente	1332	45,23
Parcialmente	1033	35,08
Não	580	19,69
Efetuiu compra da agricultura familiar durante a interrupção das aulas		
Sim	1371	46,57
Não	1573	53,43
Parâmetros utilizados para a definição da composição do kit/cesta/refeição (n=2945)		
Custo	1552	52,70
Parâmetro nutricional	1708	58,00
Disponibilidade de produtos	2194	74,50
Atores envolvidos nas ações de execução do PNAE durante a interrupção das aulas (n=2945)		
Nutricionista	2812	95,42
Conselho de Alimentação Escolar	2588	87,88
Profissionais da Educação	2634	89,44
Agricultores Familiares	1152	39,12
Assistentes sociais	756	25,67
Secretário da Educação	54	1,83

Quando questionados quanto às dificuldades para a entrega de gêneros oriundos da agricultura familiar durante a pandemia de Covid-19, as principais justificativas apontadas residem na quantidade insuficiente ofertada pelos produtores, que não corresponderia à demanda da entidade executora; questões relacionadas à logística de distribuição dos gêneros; justificativas relacionadas aos próprios agricultores como interrupção das atividades de plantio, sinalização de que os mesmos não conseguiriam se locomover à área urbana e falta de organização por parte dos agricultores familiares; além da baixa durabilidade dos gêneros alimentícios. Tais justificativas, em conjunto, respondem por mais de 97% dos motivos explicitados pelos respondentes (tabela 9).

Tabela 9. Dificuldades apontadas pelos respondentes quanto à entrega de gêneros da agricultura familiar, 2020.

Justificativa	N	%
Quantidade ofertada pelos produtores não atende à demanda da entidade executora	169	41,7
Dificuldade na logística de distribuição	11	27,4
Justificativas relacionadas aos agricultores	66	16,3
Baixa durabilidade dos gêneros	48	11,9
Dificuldade de contato com os agricultores	9	2,2
Isolamento social	2	0,2
TOTAL	405	100,0



A compra de gêneros da agricultura familiar corresponde a uma estratégia exitosa de convergência de políticas públicas. No caso, o PNAE e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o que sabidamente traz benefícios não apenas em função do aumento na renda dos agricultores visto que garante a comercialização e o escoamento de sua produção, como também pela oferta de refeições de maior qualidade nutricional, garantindo o acesso a alimentos *in natura* e minimamente processados e potencialmente culturalmente referenciados. No entanto, apesar de mais de dez anos da publicação da Lei 11.947/2009, sabe-se que os desafios para aquisição de alimentos da agricultura familiar ainda persistem, mesmo em um cenário anterior ao da pandemia de Covid-19, incluindo questões relativas à documentação dos agricultores, organização dos mesmos, logística de entrega e distribuição dos gêneros, articulação entre gestores e agricultores, entre outros aspectos (ARAUJO et al., 2019; ASSIS et al., 2019; SOARES et al., 2018; SCHWARTZMAN et al., 2017). PEREIRA et al. (2020) sinalizam que este cenário de dificuldades para o cumprimento do mínimo preconizado pela Lei 11.947/2009 se potencializou no contexto da pandemia de Covid-19, dada a necessidade de isolamento social e interrupção ou diminuição de atividades presenciais.

DIAS et al. (2020) apontam, a partir de dados de 2016 e 2017, que a compra de gêneros da agricultura familiar ocorre de maneira desigual nas capitais brasileiras, sendo que aquelas no

maior quartil de índice de desenvolvimento humano e de recursos repassados pelo Governo Federal eram exatamente as capitais em que a compra da agricultura familiar não atingia o mínimo estabelecido pela normativa federal (30%) em 2016, a despeito da melhor estrutura institucional e maior volume de recursos. ARAUJO et al (2019), ao analisarem as capitais brasileiras e o Distrito Federal no período de 2011 a 2017, identificaram que pouco mais de 30% das cidades avaliadas alcançaram o patamar mínimo de compra de gêneros da agricultura familiar. De forma similar à DIAS et al. (2020), os autores apontam que a Região Norte cumpriu o recomendado, diferentemente da Região Sudeste, por exemplo.

A dificuldade de contato e o isolamento social foi citado em menor grau pelos respondentes, mas merece destaque já que pesquisa realizada com pequenos produtores rurais, gestores e técnicos para analisar o impacto da pandemia nos primeiros nos estados do Amazonas, Pará e São Paulo, apontam que com o isolamento social a comunicação entre os produtores e seus clientes e agentes externos (fornecedores, técnicos) passou a utilizar mais tecnologias como celulares e aplicativos de celular. Embora a Resolução n 2 de 2020 do FNDE preveja procedimentos remotos como possibilidades para realização de chamadas públicas, sabe-se das limitações de acesso à internet que ainda persistem entre os produtores rurais.



CONCLUSÃO

Apesar dos desafios impostos pela Covid-19 em todo o mundo e nas diversas áreas, observou-se que no Brasil, houve um esforço nas diversas esferas, para a manutenção da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em todo o país.

REGIÃO CENTRO- OESTE





Os dados da Região Centro-Oeste levantados pelo CECANE UFG compreenderam todos os estados que a compõem (Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul), além do Distrito Federal, os quais apresentaram um excelente alcance de respostas das Entidades Executoras (EEx) que representam a região central do país. Os resultados apresentados foram debatidos à luz da literatura científica e da legislação do PNAE (BRASIL, 2020a; BRASIL, 2009). Na Tabela 1 estão apresentadas as características das EEx estaduais e municipais, inclusive o cargo do ator social responsável pela resposta da EEx.

Tabela 1. Características das Entidades Executoras estaduais e municipais que participaram da pesquisa sobre a execução do PNAE durante a pandemia. Região Centro-Oeste, 2020.

Entidades Executoras respondentes	N	%
Região Centro-Oeste		
Goiás (n=247)	241	97,6
Mato Grosso (n=142)	136	95,8
Mato Grosso do Sul (n=80)	80	100
Distrito Federal (n=1)	01	100
Cargo do responsável pela resposta		
Coordenador da alimentação escolar	16	3,5
Nutricionista	363	79,3
Secretário de Educação	57	12,4
Outros	22	4,8

Totalizaram a participação de 458(97,4% das EEx) que representam os estados e municípios dessa região. A unidade federativa de Mato Grosso do Sul apresentou cobertura total de seus municípios e estado, perfazendo 100% das respostas; os demais seguiram o mesmo padrão, totalizando uma maioria expressiva de participação. Inclui-se também o Distrito Federal que representa uma única resposta em sua totalidade. Somente 12 deixaram de responder, sendo seis em cada estado (Mato Grosso e Goiás, respectivamente): MT - Campos de Júlio, Cocalinho, Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Planalto da Serra e Poconé; GO - Catalão, Davinópolis, Flores de Goiás, Pilar de Goiás, Pirenópolis e São Patrício. Foram realizadas mais de cinco tentativas de contato via telefone e e-mail com os mais diversos atores sociais do PNAE destes, porém sem sucesso. Somente Campos de Júlio/MT declarou abertamente sua recusa em participar da pesquisa.

Observou-se que aproximadamente 80,0% dos questionários foram respondidos por nutricionistas vinculados(as) ao PNAE, o que colabora para um resultado fidedigno, ao considerar que esses profissionais estavam à frente das ações de alimentação escolar no período analisado, inclusive com atuação abrangente e técnica em todos os aspectos do Programa, conforme estabelecido pelas normativas legais que a respaldam como a Resolução CFN nº 465/2010 (CFN, 2010) e Lei nº 11.947/2009 (BRASIL, 2009).



Execução Financeira dos Municípios

Nesse momento serão apresentados os dados referentes somente às secretarias municipais da Região Centro-Oeste; àqueles referentes às Secretarias Estaduais de Educação - SEDUC serão demonstrados ao final deste capítulo

Em relação às ações para a oferta dos gêneros alimentícios que se encontravam previamente estocados nas escolas, durante o período de interrupção das aulas avaliado, observa-se na Tabela 2 sua realização, sua distribuição, o recurso financeiro para esse fim e a articulação com outra organização, instituição ou segmento social. A grande maioria realizou alguma ação nesse sentido, perfazendo 84,1%. Em relação àqueles estocados, 55,3% declararam ter realizado sua distribuição (Tabela 2).

O PNAE configura como estratégia fundamental de combate à fome, sendo uma política pública de relevância na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, por meio da oferta de refeições equilibradas nutricionalmente no período letivo e do desenvolvimento de ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN adequadas às diversidades locais e/ou regionais (BRASIL, 2009; PEIXINHO, 2013; SIDANER; BALABAN; BURLANDY, 2012). No contexto do acometimento da pandemia de Covid-19, a execução do Programa se torna ainda mais imprescindível diante da acentuação das situações de

Insegurança Alimentar e desigualdades sociais nos diferentes cenários brasileiros (BICALHO; LIMA, 2020; AMORIM et al., 2020; ALPINO et al., 2020).

Ressalta-se que de uma forma ou outra, majoritariamente estados e municípios se organizaram para manter a oferta da alimentação aos escolares, com ênfase naqueles que conseguiram incluir alimentos da agricultura familiar em suas estratégias, com vistas ao alcance da SAN e EAN. Importante reforçar que também foram mencionados envios de instruções/orientações impressas para controle higiênico-sanitário de prevenção à Covid-19 para os pais e responsáveis, bem como para a promoção da alimentação saudável junto aos “kits”, condição que endossa as estratégias de promoção à saúde e atribuição complementar do nutricionista (CFN, 2010; MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014).

No que se refere ao tipo de recurso financeiro utilizado, 70,0% relataram ter utilizado o federal proveniente do FNDE/MEC para a distribuição de alimentos. Desse total, aproximadamente três quartos usaram adicionalmente recursos próprios para executar tais ações. Quanto ao uso do recurso próprio, quase metade (46,6%) utilizou esse tipo de montante (Tabela 2).

Esses valores mostram a dependência que se tem do recurso federal apesar de ser de caráter suplementar. Isso pode evidenciar que a contrapartida esperada não foi totalmente suficiente, com



valores investidos aquém do necessário, condição que reforça o que já havia sido observado por Machado et. al (2013) em locais com baixos indicadores de desenvolvimentos econômico e humano.

Este cenário se agravou na pandemia, tendo em vista que para confecção dos “kits” de alimentação mais recursos financeiros foram demandados, além do necessário para a produção de refeições unitárias nas escolas, ao considerar os gastos empregados em equipamentos de higiene (máscaras, luvas descartáveis, álcool 70%), embalagens e custos de distribuição. Esse custo elevado reflete na qualidade e quantidade dos alimentos ofertados, interferindo no número de atendidos (PEREIRA et al., 2020; AMORIM et al., 2020).

A não utilização de recursos federais e próprios foi majoritariamente atribuída pelos respondentes às ações da assistência social, que já estariam distribuindo “kits” ou cestas básicas às famílias necessitadas. Quanto à realização de articulações para a oferta, mais da metade (56,8%) fizeram com outras pastas e secretarias, o que reforça a atuação da assistência social nestes locais em condições de calamidade. É importante citar ainda a menção dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (12,8%) nesse processo, com ênfase na importância do trabalho destes órgãos e a persistência de alguns diante da desarticulação em nível nacional dessa instância, com a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional via Medida Provisória nº 870/2019 (BRASIL, 2019).

Tabela 2. Ações desenvolvidas para oferta de alimentação escolar durante a interrupção das aulas presenciais, origem do recurso utilizado e articulação realizada pelas Entidades Executoras municipais da Região Centro-Oeste, 2020.

Oferta de alimentação escolar durante a interrupção das aulas presenciais	N	%
Realizou alguma ação para oferta da alimentação escolar (n=454)		
Sim	382	84,1
Não	72	15,9
Distribuição dos alimentos estocados (n=454)		
Ainda não foi utilizado	22	4,8
Foram distribuídos para os escolares	251	55,3
Não havia gêneros estocados	55	12,1
Foram distribuídos parcialmente	74	16,3
Outros	52	11,5
Uso de recursos federais (FNDE/MEC) (n=453)		
Sim	320	70,6
Não	133	29,4
Uso de recursos federais e recursos próprios (n=320)		
Sim	230	70,9
Não	90	28,1
Uso de recursos próprios (n=133)		
Sim	62	46,6
Não	71	53,9

Continua na próxima página.



Oferta de alimentação escolar durante a interrupção das aulas presenciais	N	%
Realização de articulação com outra organização/instituição/segmento social (n=382)*		
Agricultores da região	67	17,5
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	49	12,8
Não ocorreu articulação	101	26,4
Outras pastas/secretarias	217	56,8
Órgãos de controle (MP, Defensoria, etc)	43	11,3

*Item ultrapassa 100%; cada variável foi calculada separadamente.

Na Tabela 3 se encontra o detalhamento de ações que foram realizadas conforme o tipo de recurso financeiro empregado. A distribuição de “kits” em pontos pré-determinados utilizando recursos federais foi a mais comumente realizada (55,9%). Em relação àquelas realizadas com recurso próprio, a mais referida (37,1%) foi a entrega domiciliar. Também foi mencionada parceria com a assistência social e distribuição de produtos de higiene (álcool gel e água sanitária) junto aos alimentos. Ações semelhantes foram observadas em âmbito federal para mitigar os efeitos da pandemia, como a doação de “kits” e cestas básicas para grupos populacionais específicos (quilombolas e demais comunidades tradicionais) relatadas por Alpino et. al (2020), em conjunto a outras medidas que poderiam afetar a SAN desses indivíduos.

Tabela 3. Ações realizadas para oferta de “kits” de alimentos/refeições durante o período de suspensão das aulas presenciais conforme a fonte de recurso financeiro utilizado nas secretarias municipais de educação da Região Centro-Oeste, 2020.

Ações para oferta de alimentação escolar durante a suspensão das aulas presenciais	N	%
Utilizando recurso federal (FNDE/MEC) (n=320)		
Kit de alimentos entregue em casa	73	22,8
Kit distribuídos em pontos pré-determinados	179	55,9
Refeições prontas distribuídas nas escolas ou na cozinha piloto	08	2,5
Kits entregue em casa e em pontos pré-determinados	34	10,6
Kits entregue em casa e também distribuídos em pontos pré-determinados e refeições prontas	01	0,3
Kit entregues em pontos pré-determinados e refeições prontas	04	1,3
Outros	21	6,6
Utilizando recursos próprios (n=62)		
Kit de alimentos entregue em casa	23	37,1
Kit distribuídos em pontos pré-determinados	20	32,3
Refeições prontas distribuídas nas escolas ou cozinha piloto	01	1,6
Kits entregue em casa e em pontos pré-determinados	04	6,5
Kits entregue em casa e também distribuídos em pontos pré-determinados e refeições prontas	02	3,2
Outros	12	19,3



Na época da aplicação desta pesquisa, as EEx tiveram pouco tempo para se adaptar aos desafios impostos pela pandemia causando a interrupção das aulas. Algumas emitiram atos normativos a fim de orientar a oferta de alimentação nesse período em nível local, como decretos, resoluções, notas e outros. Contudo, a maioria (57,6%) não publicou nenhum ato normativo específico (Tabela 4).

Verificou-se ainda quando se deu o início das ações e qual foi a periodicidade de distribuição adotada (Tabela 4). Em pouco mais de um terço a oferta começou na primeira quinzena de abril, coincidindo com a data de publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 (BRASIL, 2020b) e Resolução CD/FNDE nº 02/2020 em 09 de abril de 2020 (BRASIL, 2020c). Com isso, pode-se inferir que as EEx aguardaram um posicionamento oficial do FNDE para iniciar suas ações. A periodicidade definida pela maioria (56,6%) das entidades foi a oferta mensal.

Tabela 4. Iniciativas das Entidades Executoras municipais para organização das ações de alimentação escolar na Região Centro-Oeste, 2020.

Organização das Entidades Executoras	N	%
Entidade Executora emitiu ato normativo próprio (n=382)		
Sim	162	42
Não	220	57,6
Início da oferta da alimentação escolar (n=378)		
Segunda quinzena de março	50	13,2
Primeira quinzena de abril	132	34,9
Segunda quinzena de abril	101	26,7
Primeira quinzena de maio	52	13,8
Segunda quinzena de maio	23	6,1
Primeira quinzena de junho	17	4,5
Periodicidade de oferta da alimentação escolar (n=382)		
Ainda não foi planejado	48	12,6
Diária	15	3,9
Mensal	216	56,5
Quinzenal	22	5,8
Semanal	16	4,2
Outros	65	17,0



Observou-se ainda se as características da distribuição da alimentação escolar, no período, foram diferenciadas por modalidade de ensino e se atendiam alunos portadores de necessidades alimentares especiais (Tabela 5). Além disso, 70,7% responderam negativamente quanto à distribuição universal e justificaram a opção pela seleção baseada em recorte social, a fim de priorizar aquele sem situação de vulnerabilidade social.

Apesar da justificativa ser totalmente plausível diante do cenário pandêmico, recomenda-se a realização de algumas reflexões. A Resolução CD/FNDE nº 02/2020 (BRASIL, 2020c) dispôs que a distribuição pela EEx aos escolares fique à critério do poder público local. O PNAE por sua vez, como política pública bem estruturada e sustentável especialmente pelo caráter universalizado (BRASIL, 2009), assegura atendimento a todos escolares da rede pública de ensino sem exceção. Portanto, observa-se a não garantia dessa característica a partir da distribuição adotada majoritariamente na Região Centro-Oeste.

Sendo assim, cabe questionar: “Teria algum município condições de realizar oferta universal, contudo não a fez tendo em vista a permissão legal?”. A possibilidade de escolha do modelo de oferta pelo poder público e, em consequência disso, a não obrigatoriedade de se atender os escolares de modo universal, pode gerar o agravamento de situações de insegurança alimentar (PEREIRA et al., 2020).

Além disso, a maioria (72,0%) referiu não diferenciar a distribuição por modalidade de ensino (Tabela 5). Já em relação ao atendimento daqueles com necessidades especiais, a maioria (77,2%) respondeu que o fizeram, sendo a maior parte (39,3%) em sua totalidade, o que é essencial para a garantir o acolhimento e o direito destes a uma alimentação saudável, nutricional-mente adequada e que respeita sua autonomia e individualidade (FNDE, 2017; BRASIL, 2020a).

Tabela 5. Características de distribuição da alimentação escolar durante o período de interrupção das aulas presenciais na Região Centro-Oeste, 2020.

Caraterísticas de distribuição dos alimentos aos escolares	N	%
Distribuição universal (n=382)		
Sim	112	29,3
Não	270	70,7
Distribuição de kit/cesta/refeição diferenciada por modalidade de ensino (n=382)		
Sim	107	28,0
Não	275	72,0
Atendimento de alunos com necessidades especiais(n=382)		
Sim	150	39,3
Parcialmente	145	37,9
Não	87	22,8



Atuação do Nutricionista

Quanto aos parâmetros utilizados para se definir como seriam compostos os “kits”, cestas ou refeições distribuídas, o fator disponibilidade de produtos (74,0%) se sobressaiu, seguido do parâmetro nutricional e custo. Já em relação às medidas de controle higiênico-sanitárias adotadas para contenção da disseminação do coronavírus, a providência majoritariamente (97,9%) adotada foi o uso de máscara, seguida pela utilização de álcool 70% em gel e/ou líquido e medidas para redução de aglomeração.

Os (as) nutricionistas tiveram a atribuição de compor os “kits” frente a realidade de aumento expressivo de preços enfrentado na pandemia, sazonalidade, adequações de *per capita*, fracionamento e quantidades de alimentos, atendimento de faixas etárias e critérios nutricionais solicitados pela Resolução CD/FNDE nº 02/2020 (BRASIL, 2020c). Além desses aspectos, todo cuidado higiênico-sanitário específico foi demandado além das exigências usuais de controle de qualidade, o que requisitou uma adaptação sobretudo desafiadora (PEREIRA et. al., 2020).

Tabela 6. Atuação do nutricionista durante a distribuição da alimentação escolar no período da interrupção das aulas presenciais na Região Centro-Oeste, 2020.

Atuação do nutricionista	N	%
Parâmetros utilizados para definição da composição do kit/cesta/refeição (n=382)		
Disponibilidade de produtos	283	74,0
Parâmetro nutricional	212	55,5
Custo	211	55,2
Medidas de controle higiênico-sanitário e/ou relativas a medidas de prevenção (n=382)		
Uso de máscara	374	97,9
Utilização de álcool 70% em gel e/ou líquido	369	96,5
Medidas para redução de aglomeração	337	88,2

As EEx foram questionadas quanto à variedade de alimentos ofertados dentre as estratégias de distribuição, suas respectivas quantidades e se eram provenientes da agricultura familiar. Na Tabela 7 estão descritos os gêneros detalhados, com destaque para aqueles mais distribuídos, tais como: o arroz (> 4 kg: 69,6%), macarrão (até 1kg: 81,9%), óleo (até 1 kg: 73,3%), molho ou extrato de tomate (até 1 kg: 71,2%), e feijão (até 1 kg: 68,0%), e, entre os menos ofertados destacaram-se a lentilha (96,9%), peixe *in natura* (96,6%), embutidos (94,0%) canjiquinha (92,7%) e peixe enlatado (84,6%).



Além daqueles pré-determinados no questionário, foram mencionados outros, com maior frequência: chá mate, colorau, margarina, café, milho de pipoca, polvilho, fermento em pó e amido de milho e em menor frequência, foram relatados: gelatina, mucilon, farinha láctea, pasta de alho, erva doce, coco ralado, aveia, cereal, farinha de milho, iogurte, massa para bolo, goiabada, rapadura, trigo, mel e vinagre, além daqueles para dietas especiais como leite de soja e 0,0% lactose.

Identificou-se que os alimentos mais ofertados não atendem as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014), reforçadas pela Resolução CD/FNDE nº 02/2020 (BRASIL, 2020c), de priorizar aqueles *in natura* e minimamente processados. Esse aspecto pode ser agravado pelas dificuldades de distribuição e armazenamento enfrentadas. A oferta de “kits” possibilita a entrega de diversos ultraprocessados que não faziam parte da rotina de refeições nas escolas e que podem aumentar a ingestão de gorduras, açúcar, sódio e carboidratos refinados, submetendo os escolares a um maior risco das complicações da Covid-19 (BUTLER; BARRIENTOS, 2020).

Por outro lado, apesar dessa realidade de composição dos “kits”, salienta-se que a sua distribuição em meio à pandemia pode significar para muitos a única fonte de alimentação, ao considerar o contexto de insegurança alimentar e vulnerabilidade social individual e familiar enfrentados e da importância do PNAE como garantia de direitos em um cenário excepcional (BICALHO; LIMA, 2020; ALPINO et al., 2020).



Tabela 7. Alimentos e sua origem distribuídos para os escolares durante o período de interrupção das aulas presenciais na Região Centro-Oeste, 2020.

Alimentos	Frequência de distribuição									
	Não ofertado		Até 1,0 Kg		De 1,0 a 4,0 Kg		Maior que 4 Kg		Alimento da Agricultura Familiar	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Arroz	24	6,3	57	14,9	33	8,6	266	69,6	2	0,5
Canjica	311	81,4	69	18,1	1	0,3	1	0,3		
Canjiquinha	354	92,7	28	7,33						
Farinha de mandioca	177	46,3	182	47,6	16	4,2	2	0,5	5	1,3
Farinha de trigo	204	53,4	149	39,0	23	6,02	6	1,6		
Fubá	219	57,3	154	40,3	6	1,6	3	0,8		
Macarrão	32	8,4	313	81,9	31	8,1	6	1,6		
Bolacha ou biscoito salgado	123	32,2	240	62,8	16	4,2	3	0,8		
Bolacha ou biscoito doce	132	34,6	236	61,8	11	2,9	3	0,8		
Feijão	36	9,4	260	68,1	75	19,6	9	2,4	2	0,5
Lentilha	370	96,9	10	2,6	2	0,5				
Leite	123	32,2	181	47,4	66	17,3	10	2,6	2	0,5
Carne bovina/aves <i>in natura</i>	229	60,0	97	25,4	44	11,5	11	2,9	1	0,3
Peixe <i>in natura</i>	369	96,6	12	3,1					1	0,3
Peixe enlatado	323	84,6	56	14,7	1	0,3	2	0,5		
Ovos	301	78,8	70	18,3	5	1,3	4	1,1	2	0,5
Embutidos	359	94,0	22	5,8			1	0,3		
Pão	335	87,7	43	11,3	1	0,3	1	0,3	2	0,5
Molho ou extrato de tomate	95	24,9	272	71,2	10	2,3	5	1,3		
Frutas <i>in natura</i>	229	60,0	94	24,6	34	8,9	10	42,6	15	3,9
Legumes <i>in natura</i>	212	55,5	102	26,7	37	9,7	16	4,2	15	3,9
Verduras <i>in natura</i>	278	72,8	72	18,9	14	3,7	5	1,3	13	3,4
Achocolatado	188	49,2	188	49,2	3	0,8	3	0,8		
Açúcar	107	28,0	90	23,6	140	36,7	44	11,5	1	0,3
Óleo	38	10,0	280	73,3	57	14,9	7	1,8		
Sal	121	31,7	243	63,6	15	3,9	3	0,8		
Suco artificial	302	79,1	74	19,4	4	1,1	2	0,5		

Agricultura Familiar

Em relação aos alimentos mais ofertados provenientes da agricultura familiar, destacaram-se as frutas e legumes *in natura* (Tabela 7). Outros também foram distribuídos, porém em menor proporção, sendo de origem vegetal, como arroz, açúcar, farinha de mandioca, feijão, pão, verduras e aqueles de origem animal, como leite, carne, peixe *in natura* e ovos. Apesar dos esforços das normativas em manter a aquisição desses gêneros no período de suspensão das aulas presenciais, somente 3,9% foram identificados como provenientes desses fornecedores.

Os que adquiriram relataram diversificação na composição dos produtos. Com maior frequência, foram relatados: hortaliças e tubérculos (abóbora, pepino, alface, couve, acelga, rúcula, beterraba, cenoura, batata, tomate, repolho, cebola, chuchu, brócolis, abobrinha verde, cebolinha, salsinha, mandioca, batata doce, agrião, maxixe, vagem, milho, cará, mostarda); frutas (limão, laranja, mamão, abacaxi, banana, melancia, poncã, maracujá, acerola); farináceos/panificados (farinha de mandioca, bolo, pão, polvilho doce) e polpa de fruta. Em menor frequência, referiram: ovos, iogurte, mel e rapadura.

Cabe ressaltar que a Lei 11.947/2009 (BRASIL, 2009), em seu Artigo 14, prioriza a aquisição de agricultores de comunidades tradicionais indígenas e quilombolas e as compras institucionais das EEx representam garantia de renda destes em meio às



incertezas impostas pela pandemia. Foram relatadas aquisições de hortaliças e tubérculos, como: mandioca, alface, abóbora, repolho, cenoura, cebola, batata, batata doce, cará, abobrinha, almeirão, tomate e pepino. Em menor frequência, foram adquiridos carne de aves, ovos e panificados.

Na Tabela 8 são apresentadas informações relacionadas à agricultura familiar durante o período de suspensão das aulas. Observou-se que a maioria (59,2%) respondeu que não foi realizada compra desse segmento. Em relação à realização de chamada pública, pouco mais de um terço (37,8%) referiram ter iniciado e concluído o processo. Porém, daqueles que efetivaram a aquisição, 51,9% referiram ter cumprido integralmente o contrato de compra e 79,5% não ter apresentado dificuldades com a entrega dos produtos adquiridos. Apenas 20,5% revelaram entraves na entrega e os mais citados foram: quantidade ofertada insuficiente para atender a demanda; falta de produção de alguns alimentos; dificuldades na logística da entrega enfrentada pelos agricultores.

Evidencia-se, pois, que problemas prévios em relação à aquisição destes foram acentuados com a pandemia, como a falta de articulação entre gestores e agricultores familiares, logística de entrega, adequação de preços e desconfiança em relação ao poder público (PEREIRA et al., 2020), condição que justifica as porcentagens de ausência de compras e de cumprimento de contratos de chamadas públicas.

Apesar das dificuldades, considera-se como uma fortaleza a manutenção da aquisição e entrega dos alimentos e o cumprimento da legislação, reforçado pelo fato de que o PNAE não previa em sua legislação uma situação inédita de emergência sanitária (ALPINO et al., 2020). O PNAE configura como um programa estratégico de garantia de renda para os agricultores familiares e a articulação entre as políticas de educação e agricultura é uma medida crucial para mitigação dos efeitos negativos do período pandêmico (BICALHO; LIMA, 2020), com prioridade à continuidade e atenção especial dos gestores públicos.



Tabela 8. Características de aquisição de alimentos da agricultura familiar e seus respectivos processos de aquisição durante o período de interrupção das aulas presenciais na Região Centro-Oeste, 2020.

Aquisição da agricultura familiar	N	%
Houve realização de compra (n=382)		
Sim	156	40,8
Não	226	59,2
Houve realização de chamada pública (n=156)		
Sim, iniciada e concluída	59	37,8
Sim, apenas iniciada	7	4,5
Sim, em execução	37	23,7
Não	35	22,4
Outros	18	11,5
Atendimento dos contratos de chamadas públicas (n=156)		
Integralmente	81	51,9
Parcialmente	75	48,0
Dificuldades presentes na entrega (n=156)		
Sim	32	20,5
Não	124	79,5

Controle social

A Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 (BRASIL, 2020b), estabelece o que o CAE acompanhe a distribuição imediata de alimentos adquiridos com recursos do PNAE durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas. Na Região Centro-Oeste, quanto ao controle social da alimentação escolar, as estratégias de oferta majoritariamente (91,9%) foram acompanhadas pelo respectivo Conselho ou Comitê da Alimentação Escolar (Tabela 9), condição que corrobora com o Artigo 21-A da lei supracitada.

O CAE também se destacou dentre os três principais atores sociais envolvidos nas estratégias de alimentação escolar, sendo referenciado por 81,4% das EEx, e os nutricionistas e profissionais da educação, apresentaram 91,6% e 87,9% das respostas, respectivamente. A atuação do CAE é fundamental para garantir o fornecimento da alimentação escolar, principalmente em relação à qualidade da alimentação ofertada por meio dos “kits” nesse período (BICALHO; LIMA, 2020). O CAE pode atuar em parceria com o Ministério e Defensoria Públicos na tentativa de garantir que escolares não beneficiários do Programa Bolsa Família recebam recursos do Estado, possibilitando a ampliação da universalização do acesso no âmbito da Covid-19 (CORRÊA et al., 2020).



Tabela 9. Participação dos atores sociais e representação do controle social por meio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) durante o período de interrupção das aulas presenciais na região Centro-Oeste, 2020.

Controle social	N	%
Houve acompanhamento do CAE (n=382)		
Sim	351	91,9
Não	31	8,1
Atores sociais participantes/envolvidos (n=382)		
Nutricionistas	350	91,6
Profissionais da educação	336	84,9
CAE	311	81,4

Execução Financeira das Secretarias de Educação Estaduais (SEDUCS)

No âmbito das EEx estaduais de GO, MS, MT e o DF, que compõem a Região Centro-Oeste do país, as respostas foram fornecidas por três (n=3) nutricionistas vinculados(as) ao PNAE e um (n=1) conselheiro membro do CAE. Na Tabela 10 estão apresentadas as informações correspondentes à Execução Financeira, Atuação do Nutricionista, Agricultura Familiar e Controle Social. Ressalta-se que, todos declararam ter realizado ao menos uma ação para oferta de alimentação escolar no período de suspensão das aulas em função da pandemia de Covid-19.

Quanto aos alimentos previamente estocados nas escolas ou secretarias de educação estaduais, todos responderam que fizeram sua distribuição. Em relação aos recursos financeiros, todas referiram ter utilizado o recurso federal e o próprio para custear as estratégias de oferta. A metade realizou articulação com outra organização/instituição/segmento social, mais especificamente com agricultores da região e outras pastas. A estratégia de distribuição mais utilizada foi a entrega de “kits” em pontos pré-determinados, porém um estado usou transferência de renda via cartão vale-alimentação (Tabela 10).

Dois estados publicaram ato normativo próprio informando a comunidade escolar sobre a situação da alimentação escolar durante a suspensão das aulas. Apenas um iniciou seu provimento na primeira quinzena de abril e os demais logo na segunda semana, próximo à data de publicação da Resolução CD/FNDE nº 02/2020 em 09 de abril de 2020 (BRASIL, 2020c). A periodicidade mensal de entrega foi a mais adotada, exceto um que referiu ainda não ter estabelecido a periodicidade no período analisado.

Três estados referiram ter realizado distribuição universal dos alimentos. Todos declararam não haver diferenciação por modalidade de ensino; atender alunos com necessidades alimentares especiais e consideraram sua disponibilidade no momento da distribuição. As medidas para redução de aglomeração (ex.: distribuição por turmas específicas, organização de filas, etc.) foi o tipo de controle higiênico-sanitário mais utilizado (Tabela 10).



Em relação à agricultura familiar, três EEx realizaram compra desse segmento e somente um estado relatou ter iniciado e concluído a chamada pública durante o período de interrupção das aulas presenciais devido à pandemia. A metade realizou chamada pública antes do período de suspensão. Aqueles que efetivaram a chamada pública informaram ter cumprido com o contrato de compra. Duas tiveram dificuldades com a distribuição dos gêneros adquiridos, alegando falta de produção e a não oferta pelo preço firmado em contrato no início do ano de 2020 por parte de alguns agricultores familiares/cooperativas (Tabela 10).

O controle social foi exercido pelo CAE em três estados, que informaram seu acompanhamento desta situação inédita de distribuição. Sobre a participação e envolvimento de atores sociais nas estratégias utilizadas, os profissionais mencionados por todos foram os(as) nutricionistas vinculados(as) ao PNAE, seguido de profissionais da educação e membros do CAE (Tabela 10).

Tabela 10. Características das ações de alimentação escolar nas secretarias estaduais de educação da Região Centro-Oeste no período de suspensão das aulas presenciais em função da pandemia de Covid-19.

Características da oferta de alimentação escolar	N	%
Execução Financeira		
Realizou alguma ação para oferta da alimentação escolar		
Sim	4	100
Distribuição dos alimentos estocados		
Foram distribuídos para os escolares	4	100
Utilizou recursos federais (FNDE / MEC)		
Sim	4	100
Utilizou apenas Recursos próprios		
Sim	4	100
Realização de articulação com outra organização/instituição/segmento social		
Agricultores da região	1	25
Não ocorreu articulação	2	50
Outras pastas/secretarias	1	25

Continua na próxima página.



Características da oferta de alimentação escolar	N	%
Execução Financeira		
Utilizando recurso federal (FNDE/MEC)		
Kit distribuídos em pontos pré-determinados	3	75
Outros	1	25
Entidade Executora emitiu ato normativo próprio		
Sim	2	50
Não	2	50
Início da oferta da alimentação escolar		
Primeira quinzena de abril	1	25
Segunda quinzena de abril	3	75
Periodicidade de oferta da alimentação escolar		
Mensal	3	75
Outros	1	25
Distribuição universal		
Sim	3	75
Não	1	25
Distribuição de kit/cesta/refeição diferenciada por modalidade de ensino		
Não	4	100
Atendimento de alunos com necessidades especiais		
Sim	2	50
Parcialmente	2	50

Características da oferta de alimentação escolar	N	%
Atuação do Nutricionista		
Parâmetros utilizados para definição da composição do kit/cesta/refeição		
Disponibilidade de produtos	4	100
Parâmetro nutricional	1	25
Custo	2	50
Medidas de controle higiênico-sanitário e/ou relativas a medidas de prevenção		
Uso de máscara	2	50
Utilização de álcool 70% em gel e/ou líquido	2	50
Medidas para redução de aglomeração	4	100
Agricultura Familiar		
Houve realização de compra da agricultura familiar		
Sim	3	75
Não	1	25
Houve realização de chamada pública (n=3)		
Sim, iniciada e concluída	1	33,3
Não	1	33,3
Outros	1	33,3

Continua na próxima página.



Características da oferta de alimentação escolar	N	%
Agricultura Familiar		
Atendimento dos contratos de chamadas públicas (n=3)		
Integralmente	1	33,3
Parcialmente	2	66,7
Dificuldades presentes na entrega		
Sim	2	66,7
Não	1	33,3
Controle Social		
Houve acompanhamento do CAE		
Sim	3	75
Não	1	25
Atores sociais participantes/envolvidos		
Nutricionistas	4	100
Profissionais da educação	3	75
CAE	3	75

Na Tabela 11 estão apresentados os alimentos com maior e menor frequência de distribuição pelas EEx estaduais. Dentre aqueles mais ofertados destacam-se: o arroz (> 4 kg: 75%); macarrão (até 1kg: 75%); farinha de mandioca, feijão, leite, molho ou extrato de tomate e óleo (até 1 kg: 50%); e, com menor frequência, a canjiquinha, bolacha ou biscoito doce, peixe *in natura*, ovos, pão e sal (todos perfazendo 75%). Outros incluídos e que não constavam no formulário da pesquisa foram: colorau, flocos de milho, margarina, pão doce, pão de forma, rosca, polvilho, amido de milho, mandioca.

Em relação àqueles provenientes da agricultura familiar, destacaram-se: feijão, leite, carne bovina ou de aves, frutas, legumes e verduras *in natura*. Outros desse segmento distribuídos, em menor proporção, foram: banana, mandioca, abóbora, batata doce, batata inglesa, cenoura, cebola, repolho, açafrão, alho, tomate, beterraba, chuchu, farinha de mandioca, banana, ovos, panificados (bolo, rosca), laranja, melancia, mamão, alface, abacaxi. Cabe evidenciar a oferta por um estado de “kits” de escolas indígenas, que foram compostos por alimentos que representam os hábitos alimentares e cultura alimentar específica. Nestas comunidades, todos foram adquiridos de agricultores familiares indígenas da própria aldeia.



Tabela 11. Origem e distribuição dos alimentos pelas Entidades Executoras estaduais para os escolares, durante o período de interrupção das aulas. Região Centro-Oeste, 2020.

Alimentos	Frequência de distribuição								Alimento da Agricultura Familiar	
	Não ofertado		Até 1,0 Kg		De 1,0 a 4,0 Kg		Maior que 4 Kg			
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Arroz	4	100	1	3	75	1	25			
Canjica	3	75								
Canjiquinha	2	50	1	25						
Farinha de mandioca	4	100	2	50						
Farinha de trigo	2	50								
Fubá			1	25	1	25				
Macarrão			3	75	1	25				
Bolacha ou biscoito salgado	2	50	1	25	1	25				
Bolacha ou biscoito doce	3	75	1	25						
Feijão			2	50	1	25		1	25	
Lentilha	4	100								
Leite	1	25	2	50				1	25	
Carne bovina/aves <i>in natura</i>	2	50	1	25				1	25	
Peixe <i>in natura</i>	3	75						1	25	
Peixe enlatado	2	50	1	25	1	25				
Ovos	3	75						1	25	
Embutidos	4	100								
Pão	3	75	1	25						
Molho ou extrato de tomate	1	25	2	50	1	25				
Frutas <i>in natura</i>	1	25	1	25	1	25		1	25	
Legumes <i>in natura</i>	1	25	1	25	1	25		1	25	
Verduras <i>in natura</i>	1	25	1	25	1	25		1	25	
Achocolatado	4	100								
Açúcar	4	100								
Óleo	1	25	2	50	1	25				
Sal	3	75	1	25						
Suco artificial	4	100								

Ao comparar os resultados entre as EEx municipais e estaduais, foram identificadas mais similaridades do que diferenças. Os pontos convergentes foram em relação à forma de distribuição adotada; período de início e periodicidade da oferta; “kits” não diferenciados por modalidade de ensino; atendimento de alunos com necessidades alimentares especiais; parâmetros para distribuição; medidas de controle higiênico-sanitário e atuação do controle social. Já as principais diferenças levantadas se relacionaram ao uso de recursos; distribuição universal e aquisição da agricultura familiar. As realidades de atuação dessas entidades são bastantes distintas, principalmente pelo montante empregado (recursos próprios) como contrapartida para a alimentação escolar nos diferentes cenários de uma mesma região do país.



CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o objetivo do presente trabalho foi cumprido, diante da realização do mapeamento das ações de alimentação escolar durante o período de suspensão das aulas presenciais devido à pandemia de Covid-19 (março a junho de 2020, considerando a data de realização da pesquisa). Recomenda-se, a partir de então, a ampliação e discussão mais aprofundada de novas estratégias a fim de possibilitar a diferentes escolares e suas famílias o acesso aos alimentos adequados e saudáveis, seguindo os protocolos higiênico-sanitários para contenção da disseminação do coronavírus. Apesar das dificuldades impostas pela pandemia, houve esforço apreciável da maioria das EEx em garantir o direito à alimentação escolar, apoiadas pelo aparato legal construído pelo FNDE em conjunto com os CECANES para seu enfrentamento.

Destaca-se como fortalezas do presente estudo, o alcance de quase totalidade das EEx da Região Centro-Oeste, condição que permite inferir a identificação de um cenário real das estratégias adotadas no período avaliado e a participação massiva dos atores sociais envolvidos. Inclui-se como destaque primordial a aquisição da produção de agricultores quilombolas e indígenas, mesmo diante dos entraves enfrentados. Como limitações da pesquisa é possível levantar a aplicação remota do questionário da pesquisa, o que dificultou o contato entre a equipe do CECANE UFG e os servidores que se encontravam trabalhando em seus domicílios ou por escalas.

Por fim, evidencia-se a transcendência de continuação das ações do PNAE no cenário de permanência da pandemia, com vistas a assegurar direitos, minimizar desigualdades e amenizar os impactos desse momento excepcional e desafiador.

REGIÃO NORDESTE





CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A região do nordeste brasileiro é composta por nove Estados, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, com distintas características físicas, sendo dividida em quatro sub-regiões: meio-norte, zona da mata, agreste e sertão (FUNCEME, 1993).

A população nordestina estimada para 2020 é de 48.187.140 habitantes, com 1.794 municípios e, segundo dados do Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais-INEP, em 2018, foram efetivadas 8.039.593 matrículas no ensino fundamental, nos estados que compõem o Nordeste brasileiro (IBGE, 2020).

No contexto escolar, os estudantes devem receber a refeição, priorizando alimentos básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar local, pautada na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, bem como na alimentação saudável e adequada (FNDE, LEI 11.947/2009).

Assim, essa pesquisa foi desenhada para representar as Entidades Executoras (EEXs) de nove Estados (100%) e 1.794 (100%) municípios da Região Nordeste, com suas respectivas escolas.

Esse capítulo traz a análise de variáveis relativas à situação da alimentação escolar, nos Estados e municípios do Nordeste do Brasil, no tocante à oferta de alimentos durante o período de isolamento social em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), considerando as recomendações da Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020.

Os dados foram analisados no software *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), versão 26.0, empregando estatísticas descritivas, apresentadas em 2 figuras, 13 tabelas e 1 quadro.

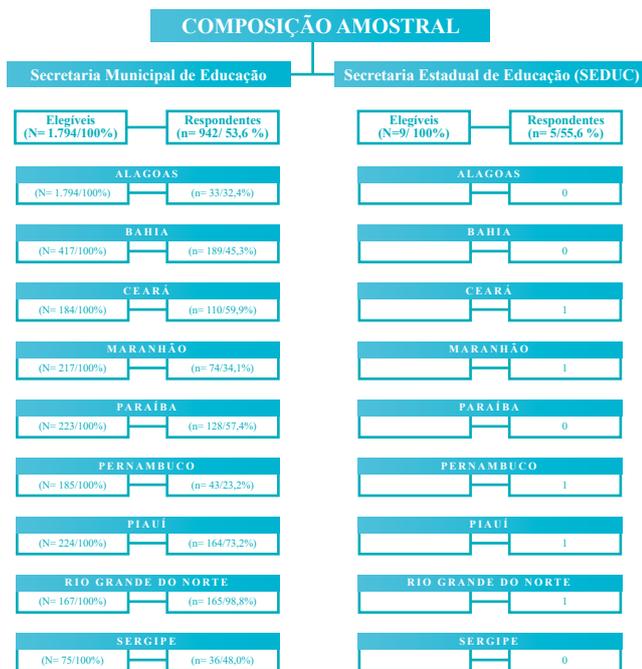
RESULTADOS E ANÁLISES

Responderam ao questionário cinco representantes de Secretarias Estaduais de Educação-SEDUC (55,6%) e 942 representantes de Secretarias Municipais de Educação-SEMEC (53,6 %) (Figura 1).

As cinco SEDUC's que responderam à pesquisa pertencem ao Estado do Ceará, Maranhão, Piauí, Pernambuco e Rio Grande do Norte. O Estado da Bahia apresentou o maior número de municípios respondentes, compreendendo 20% do universo amostral. Contudo, o estado do Rio Grande do Norte obteve maior adesão à pesquisa em número percentual 98,8%.



Figura 1. Composição amostral do Nordeste.



A seguir serão apresentados os resultados encontrados a partir das respostas dos representantes das EExs, quanto à oferta de alimentação aos escolares, no período de pandemia da COVID-19.

EXECUÇÃO FINANCEIRA E PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

Compreende-se como execução financeira do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a realização dos processos licitatórios, para a aquisição dos alimentos, os atendimentos aos contratos estabelecidos, a emissão dos atos normativos para funcionamento dos serviços e o investimento nas ações de alimentação escolar realizadas com os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) e com os recursos próprios das entidades executoras.

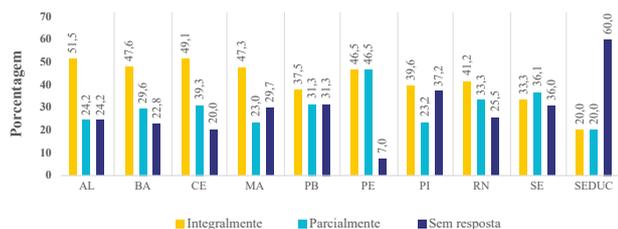
Assim, esta sessão tem por objetivo apresentar um recorte em relação à gestão do PNAE, para compreender de que forma a situação de pandemia e a suspensão de atividades presenciais interferiram na execução financeira do PNAE. Como informação complementar buscou-se compreender a atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) no acompanhamento das ações.

Na figura 2 os dados revelam que os municípios tiveram um comportamento semelhante no que diz respeito a categoria “manutenção integral dos contratos”, onde a maioria dos esta-



dos apresentou índices médios ligeiramente inferiores a 50%. A categoria “manutenção parcial dos contratos” com desempenho médio em torno de 25% dos municípios em cada estado. Alagoas se destacou onde 51,5% dos municípios respondentes declararam que os contratos foram integralmente mantidos.

Figura 2. Forma de atendimento dos contratos em execução, durante a suspensão das aulas por estados do Nordeste, 2020.



Associado aos atendimentos dos contratos, também foi possível perceber que as Entidades Executoras (EExs) do Nordeste realizaram, de maneira geral, uma efetiva emissão de atos normativos para o funcionamento do PNAE, destacando-se positivamente o estado de Alagoas onde 72,7% das entidades afirmaram emissão. Esses resultados podem demonstrar uma agilidade das ações na região e a valorização da alimentação escolar para a localidade.

As EExs também foram interrogadas sobre a realização e o andamento do processo licitatório durante o período de recesso escolar. Percebeu-se que a opção “Sim, iniciada e concluída” foi maioria em todos os estados da região Nordeste, destacando-se o estado de Pernambuco com 65,71%. Os dados das EExs de outros estados podem ser observados na tabela abaixo:

Tabela 1. Realização de processo licitatório no período da suspensão das aulas, por estado, Nordeste, 2020.

Estados	Sim, em execução		Sim, iniciada e concluída		Sim, apenas iniciada		Não		Sem resposta		Total n
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	
Alagoas	6	26,09	7	30,43	0	0,00	2	8,70	8	34,78	23
Bahia	31	18,45	71	42,26	5	2,98	18	10,71	43	25,60	168
Ceará	11	10,90	50	49,50	3	2,97	15	14,85	22	21,78	101
Maranhão	6	9,09	32	48,49	1	1,52	5	7,57	22	33,33	66
Paraíba	18	14,75	56	45,90	2	1,64	6	4,92	40	32,79	122
Pernambuco	6	17,14	23	65,71	0	0,00	3	8,57	3	8,57	35
Piauí	18	11,84	53	34,87	9	5,92	11	7,24	61	40,13	152
Rio Grande do Norte	30	19,74	59	38,82	6	3,95	15	9,87	42	27,63	152
Sergipe	0	0,00	6	20,69	0	0,00	4	13,79	19	65,52	29
SEDUC	1	12,5	0	0,00	0	0,00	0	0,00	7	87,5	8

SEMEC: Secretaria municipal de educação; SEDUC: Secretaria estadual da educação.

Outra investigação foi sobre a ocorrência de estratégias para a manutenção da execução do PNAE durante o período de emergência sanitária utilizando recursos próprios e recursos do FNDE.



Na Tabela 2 pode-se observar que a estratégia de maior adesão entre as EExs para buscar a garantia da Segurança Alimentar Nutricional das famílias dos escolares foi a distribuição de kits de alimentos em pontos pré-determinados. Percebe-se que esta estratégia foi a prioritária nas ações de distribuição dos gêneros em todo o Nordeste e que pode revelar uma logística mais fácil neste momento em que as recomendações de distanciamento social, cuidados higiênicos e outros são fundamentais. Além disso, as Entidades do Piauí, Sergipe e Bahia demonstraram adesão importante à estratégia de entregar os Kits de alimentos na casa dos escolares.

Tabela 2. Ações realizadas com os recursos do FNDE/MEC, segundo os Estados. Nordeste, 2020.

Estados	Total de respondentes por estados		Kits de alimentos entregue em casa		Kits de alimentos distribuídos em pontos pré-determinados		Kits de alimentos entregues em casa + Kits entregues em pontos pré-determinados		Outros	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Alagoas	29		3	10,3	20	69	3	10,3	3	10,3
Bahia	160		26	16,3	104	65	22	13,8	8	5
Ceará	100		7	7	87	87	5	5	0	0
Maranhão	66		10	15,2	38	57,6	15	22,7	2	3
Paraíba	100		14	14	74	74	5	5	5	5
Pernambuco	37		1	2,7	35	94,6	0	0	1	2,7
Piauí	135		39	28,9	75	55,6	16	11,9	5	3,7
Rio Grande do Norte	145		14	9,7	107	73,8	19	13,1	2	1,4
Sergipe	30		9	30	20	66,7	1	3,3	0	0
SEDUC	5		0	0	3	60	1	20	1	20

Além das ações únicas que foram preferidas pelos municípios, destaca-se que algumas Entidades optaram por mesclar ações. Essas “ações associadas” se reúnem em três grupos. O primeiro grupo de ações trata da união de duas estratégias, sendo a entrega de kits de alimentos na casa dos escolares e a entrega de kits de alimentos distribuídos em pontos pré-determinados. Para este, percebe-se que as EExs dos estados do Maranhão e Bahia se destacaram na execução.

O segundo grupo de ações trata-se da junção de três estratégias, unindo a entrega dos Kits de alimentos em casa com a distribuição em pontos pré-determinados e a distribuição de refeições prontas. A execução desse conjunto de ações foi relatada por municípios dos estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba. Apenas 1 município em cada estado citado desenvolveu esse conjunto de ações associadas.

Outro grupo de ações foi o que englobou a distribuição de Kits de alimentos em pontos pré-determinados associado à distribuição de refeições prontas. Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte tiveram 1 município por estado desenvolvendo estas ações coordenadas.

Ao mesmo tempo, foi possível analisar os tipos de ações realizadas com os recursos próprios das Entidades, onde percebeu-se que prevalência de duas principais formas. A entrega de “kits de alimentos distribuídos em pontos pré-determinados” aconteceu



em 30% das EExs e a entrega de kits de alimentos no domicílio das famílias foi a segunda mais realizada, representando 8%.

Estes dados expressam a dificuldade no cumprimento das exigências para a execução do programa durante a pandemia, além de mostrar a necessidade de melhorar a complementação financeira dos municípios na compra de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar e da existência de um planejamento na definição de receita própria para compras de alimentos de acordo com a localidade.

Em relação à aquisição dos gêneros alimentícios durante o período de suspensão das aulas, na tabela 3 os dados demonstram que os estados registraram importantes percentuais de aquisições dos gêneros, cabendo destaque para as EExs de Pernambuco onde 93% mantiveram a compra dos gêneros da alimentação escolar. O estado com menor índice foi o Piauí onde 62,8% das entidades adquiriram gêneros durante o período de suspensão das aulas.

Tabela 3. Aquisição de gêneros alimentícios durante o período de suspensão das aulas, por estado, Nordeste, 2020.

Estados	Total de respondentes por estados	Sim		Não		Sem resposta	
		n	%	n	%	n	%
Alagoas	33	25	75,8	6	18,2	2	6,1
Bahia	189	146	77,2	25	13,2	18	9,5
Ceará	111	88	79,3	19	17,1	4	3,6
Maranhão	74	52	70,3	17	23	5	6,8
Paraíba	128	88	68,8	23	18	17	13,3
Pernambuco	43	40	93	1	2,3	2	4,7
Piauí	164	103	62,8	38	23,3	23	14
Rio Grande do Norte	165	123	74,5	31	18,8	11	6,7
Sergipe	36	25	69,4	7	19,4	4	11,1
SEDUC	9	2	22,2	3	33,3	4	44,4

A partir dos dados é possível afirmar que existiu uma importante aquisição de alimentos pelas entidades, demonstrando que, apesar das dificuldades geradas pela pandemia ainda foi possível adquirir os gêneros. Cabe destacar que, além das EExs de Pernambuco, as que são referentes aos estados de Ceará e Bahia se destacam positivamente nesse processo.

Além das dificuldades em torno da aquisição dos gêneros alimentícios do PNAE, sabe-se que a distribuição dos kits de alimentos também envolveu processos dinâmicos, necessitando planejamento, organização e articulação por parte das EExs.



A partir dos dados que constam na Tabela 4 percebe-se que os agricultores da região, os órgãos de controle e, principalmente, outras pastas/secretarias municipais se destacaram no cenário de articulação para as que as ações de distribuição pudessem acontecer. Cabe reforçar que a intersetorialidade no desenvolvimento das ações do PNAE está intrinsecamente existente no programa desde a sua origem.

Tabela 4. Articulação das Entidades Executoras para entrega de Kits, Nordeste, 2020.

Respostas	Frequência (%) de respostas dos representantes das EEx									
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	SEDUC
Agricultores da região	17,65	11,22	12,71	22,97	16,41	20,93	7,93	6,06	13,89	40
Órgãos de controle (MP, Defensoria etc.)	20,59	10,2	19,49	9,46	7,03	16,28	17,07	6,67	13,89	40
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	2,94	16,84	16,1	21,62	14,06	16,28	9,76	16,97	2,78	40
Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	0	3,06	3,39	5,41	1,56	6,98	3,66	3,64	2,78	20
Assessoria Técnica e Extensão Rural	0	2,55	3,39	2,7	3,91	0	0	4,85	0	40
Assistência Social	2,94	1,02	0,85	0	0	0	1,22	0,61	0	0
Associação de Moradores ou Outras Associações	2,94	5,61	2,54	2,7	1,56	4,65	3,05	0,61	0	20
Conselho Tutelar	0	0,51	0,85	0	0,78	0	2,44	1,82	0	0
Outras Pastas/Secretarias	44,12	51,53	39,83	40,54	56,25	55,81	57,32	55,15	52,78	20
Não ocorreu articulação com outra instituição/organização/ segmento social	26,47	21,94	33,9	28,38	17,97	18,6	16,46	27,27	27,78	0
Sem resposta	8,82	10,2	7,63	6,76	13,28	4,65	14,02	6,67	11,11	0

Vale destacar a fundamental importância do controle social na articulação entre os setores e na distribuição dos alimentos. Os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSE-AS) tiveram atuação em todos os estados. Os dados da tabela 4 demonstram que a articulação das EExs com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para a distribuição dos alimentos não foi tão presente, porém, quando observamos a os dados referentes à atuação individual do CAE durante a pandemia esses valores mudam.

A tabela 5 demonstra que 89,7% dos municípios respondentes afirmaram que o CAE acompanhou ou acompanha a (s) estratégia (s) adotada (s). Uma das reflexões para compreender esse envolvimento é saber que o funcionamento do PNAE durante a pandemia envolve diversas etapas além da própria distribuição dos gêneros alimentícios, cabendo aos conselheiros ocupar esses espaços e se fazendo presente nas decisões.

Dentre os estados, cabe-se destacar que Alagoas, Ceará, Maranhão e Pernambuco apresentaram uma excelente participação do Conselho em suas EExs, representando percentuais acima dos 90% nestes casos citados. O Conselho pode acompanhar essas ações estratégicas de diferentes maneiras, que variam por grau de envolvimento e responsabilização que vão desde o envolvimento no processo de decisão e ao acompanhamento do gestor a uma simples consulta informal de determinados membros que fazem parte do CAE.



Tabela 5. Atuação do Conselho de Alimentação Escolar na alimentação escolar, Nordeste, 2020.

Estados	Total de respondentes por estados	Sim		Não		Sem resposta	
		n	%	n	%	n	%
Alagoas	33	31	93,9	0	0	2	6,1
Bahia	189	165	87,3	6	3,2	18	9,5
Ceará	111	101	91	6	5,4	3	2,7
Maranhão	74	68	91,9	1	1,4	5	6,8
Paraíba	128	105	82	6	4,7	17	13,3
Pernambuco	43	41	95,3	0	0	2	4,7
Piauí	164	134	81,7	7	4,3	23	14
Rio Grande do Norte	165	148	89,7	6	3,6	11	6,7
Sergipe	36	30	83,3	2	5,6	4	11,1

CARACTERÍSTICAS DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Durante a suspensão das aulas foi questionado às EEx qual o destino conferido aos alimentos de seus estoques, com saldos do ano letivo anterior, além daqueles adquiridos em 2020.

Tabela 6. Destino dos gêneros alimentícios estocados do PNAE, Nordeste, 2020.

Destino dos gêneros	SEMEC	
	n	%
Ainda não foi utilizado	32	3,4
Foram distribuídos para os escolares	684	72,6
Não havia gêneros estocados	85	9
Foram distribuídos parcialmente para os escolares	102	10,8
Outros	39	4,1
Sem resposta	0	0
Total de respondentes	942	100

Verificou-se que esses alimentos foram distribuídos aos escolares pela maioria das Secretarias Municipais de Educação - SEMECs (72,6%), cumprindo a Lei nº 13.987, (07/04/2020), porém, alguns municípios (85/ 9%) mencionaram não dispor de alimentos suficientes, em estoque, para formar os kits. (Tabela 6).

Das cinco Secretarias Estaduais de Educação - SEDUCs que responderam à pesquisa, quatro informaram que realizaram a distribuição dos gêneros presentes nos seus estoques.



Considerando que o estado de calamidade foi estabelecido por Decreto nº 06 (06/03/2020), observou-se que as escolas municipais e estaduais, em todos os estados, iniciaram ações de distribuição dos kits de alimentos na segunda quinzena de março, de forma discreta, a partir de abril notou-se um aumento significativo e ao final de junho, os estados da Bahia, Rio Grande do Norte e Piauí se destacaram.

Tabela 7. Periodicidade de distribuição dos alimentos, por Estado. Nordeste, 2020.

Periodicidade/UF	Bi/												
	<=		Mensal		Trimestral		Uma vez		Outros		Sem resposta		Total
	n	%	N	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n
Alagoas	1	3	18	54,5	3	9,1	3	9,1	6	18,2	2	6,1	33
Bahia	12	6,4	104	55	14	7,4	5	2,6	36	19,1	18	9,5	189
Ceará	8	7,2	68	61,8	5	4,5	4	3,6	22	20	3	2,7	110
Maranhão	12	16,3	44	59,5	3	4,1	2	2,7	8	10,9	5	6,8	74
Paraíba	7	5,5	76	59,4	6	4,7	3	2,3	19	14,8	17	13,3	128
Pernambuco	2	4,6	31	72,1	3	7	2	4,7	3	7	2	4,7	43
Piauí	4	2,4	98	59,8	5	3	5	3	29	17,6	23	14	164
Rio Grande do Norte	12	7,2	101	61,2	6	3,6	6	3,6	29	17,6	11	6,7	165
Sergipe	0	0	20	55,6	1	2,8	3	8,3	8	22,3	4	11,1	36
SEDUC	0	0	2	40	0	0	0	0	3	60	0	0	5

Sobre a periodicidade de distribuição dos Kits, constatou-se a predominância mensal entre as EEx estaduais e municipais, com destaque para os estados de Pernambuco (72,1%), Ceará (61,8%) e Rio Grande do Norte (61,2%) (Tabela 7).

Quanto à oferta de alimentos, considerando o critério de modalidade de ensino, no âmbito municipal as EEx dos estados de Pernambuco, Ceará e Bahia alcançaram os melhores resultados em relação às demais unidades federativas da região. Na esfera estadual, quatro das cinco SEDUCs atenderam a esse critério.

Tendo em vista que os alimentos em estoque foram adquiridos com base no planejamento em per capita para fornecimento de refeições, atender à demanda de montagem dos kits ensejou a criação de outras estratégias para distribuição dos alimentos, visto que as EEx não conseguiram atingir todos os escolares de imediato.

Considerando que o PNAE garante o direito à alimentação escolar ao universo de escolares matriculados, quando perguntado às Entidades Executoras sobre a justificativa para a oferta não universal dos kits de alimentos, apareceram como critérios utilizados para seleção dos escolares/famílias:

a) quanto à modalidade de ensino - inicialmente, priorizou-se o público infantil (creche/pré-escolar), inclusive com investimento de recursos próprios, em seguida, de forma gradual, contemplou-se o ensino fundamental I e II, independente da origem do recurso financeiro;



b) quanto à vulnerabilidade social – utilizou-se o Cadastro Único do Programa Bolsa Família e mapeamentos de famílias de baixa renda realizados pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. Após atendidos os grupos supracitados, buscou-se atender ao universo de escolares.

c) quanto às características dos gêneros disponíveis - foram distribuídos os alimentos em estoque, no momento do decreto emergencial, priorizando-se os produtos mais perecíveis e/ou com menor prazo de validade.

Vale salientar que algumas Entidades Executoras utilizaram os critérios de vulnerabilidade social orientados pelo Ministério Público dos estados, a exemplo de Coité do Noia-AL, Guaraçaba do Norte-CE, Ipueira-RN e Demerval Lobão-PI.

Para além dos dados coletados na pesquisa, nutricionistas relataram dificuldades para a elaboração da logística e regramento, tais como: a) organizar os locais de distribuição; b) realizar a capacitação dos colaboradores envolvidos; c) estabelecer os critérios de seleção do público-alvo; d) a inexistência de um padrão definido para composição dos kits; e) planejar novas aquisições e organizar os estoques para atender a demanda; f) mobilizar os recursos financeiros próprios; g) mobilizar as famílias aos locais de distribuição e h) localizar os domicílios beneficiários que não foram buscar os kits.

Além disso, os atores também referiram a busca por um kit com itens padronizados como um fator limitante à distribuição imediata, uma vez que a gestão local era questionada pelos beneficiários quando observaram diferenças de itens entre um kit e outro, gerando descontentamento, pois havia preferência por alimentos com maior valor nutritivo (proteínas) ou rendimento (feijão, arroz, farinha, etc.), o que favorece a distribuição intradomiciliar.

Outra limitação encontrada para compor o kit foi a necessidade de conversão do quantitativo de alimentos per capita para quilo, posto que os valores resultantes deste cálculo não correspondiam à quantidade de alimentos planejada na aquisição. Neste sentido, visando minimizar o risco de contaminação, evitou-se o fracionamento e a manipulação dos itens, ofertando-os nas suas embalagens originais.

Na Tabela 8 estão listadas as quantidades dos alimentos que fizeram parte da composição dos kits/cestas/ refeições, distribuídos pelas escolas municipais e estaduais. Dentre os gêneros alimentícios distribuídos, destacaram-se: arroz, canjica, canjiquinha, farinha de mandioca, farinha de trigo, fubá, feijão, lentilha, leite, carne bovina ou aves in natura, peixe in natura, peixe enlatado, ovos, frutas, legumes e verduras. Dentre os alimentos que compuseram o kit nas SEMECs, o mais ofertado entre 1 a 2 kg foi o arroz (20%).



Tabela 8. Composição dos kit/cesta/refeição, por alimentos. Nordeste, 2020.

Alimentos	Quantidades ofertadas (kg)									
	SEMEC									
	≤ a 1	%	1,01 até 2,00	%	2,01 até 4,00	%	4 >	%	Não ofertado	%
Arroz	546	58	194	20,6	55	5,8	17	1,8	19	2
Canjica	81	8,6	2	0,2	3	0,3	0	0	760	80,7
Canjiquinha	46	4,9	1	0,1	1	0,1	1	0,1	801	85
Farinha de mandioca	184	19,5	27	2,9	2	0,2	2	0,2	606	64,3
Farinha de trigo	41	4,4	4	0,4	0	0	0	0	804	85,4
Fubá	470	49,9	70	7,4	17	1,8	10	1,1	281	29,8
Macarrão	730	77,5	64	6,8	13	1,4	9	1	36	3,8
Bolacha ou biscoito salgado	684	72,6	38	4	7	0,7	7	0,7	113	12
Bolacha ou biscoito doce	558	59,2	27	2,9	6	0,6	7	0,7	251	26,6
Feijão	491	52,1	72	7,6	9	1	8	0,8	233	24,7
Lentilha	14	1,5	0	0	0	0	0	0	836	88,7
Leite	651	69,1	34	3,6	8	0,8	8	0,8	141	15
Carne bovina ou Aves <i>in natura</i>	224	23,8	27	2,9	11	1,2	7	0,7	570	60,5
Peixe <i>in natura</i>	27	2,9	3	0,3	0	0	0	0	819	86,9
Peixe enlatado	254	27	5	0,5	2	0,2	4	0,4	586	62,2
Ovos	151	16	8	0,8	2	0,2	2	0,2	670	71,1
Embutidos	68	7,2	2	0,2	1	0,1	2	0,2	780	82,8
Molho /extrato de tomate	199	21,1	2	0,2	4	0,4	2	0,2	647	68,7
Pão	68	7,2	3	0,3	1	0,1	0	0	775	82,3
Frutas	111	11,8	10	1,1	6	0,6	2	0,2	624	66,2
Legumes	110	11,7	6	0,6	7	0,7	1	0,1	644	68,4
Verduras	64	6,8	2	0,2	1	0,1	1	0,1	731	77,6
Achocolatado	354	37,6	10	1,1	4	0,4	6	0,6	475	50,4
Açúcar	656	69,5	94	10	14	1,5	9	1	72	7,6
Óleo	486	51,6	25	2,7	3	0,3	5	0,5	331	35,1
Sal	327	34,7	14	1,5	0	0	4	0,4	501	53,2
Suco artificial	78	8,3	3	0,3	3	0,3	2	0,2	761	80,8

Alimentos	Quantidades ofertadas (kg)									
	SEDUC									
	≤ a 1	%	1,01 até 2,00	%	2,01 até 4,00	%	4 >	%	Não ofertado	%
Arroz	4	80	1	20	0	0	0	0	0	0
Canjica	0	0	0	0	0	0	0	0	5	100
Canjiquinha	0	0	0	0	0	0	0	0	5	100
Farinha de mandioca	1	20	1	20	0	0	0	0	3	60
Farinha de trigo	0	0	0	0	0	0	0	0	5	100
Fubá	2	40	1	20	0	0	0	0	2	40
Macarrão	2	40	2	40	1	20	0	0	0	0
Bolacha ou biscoito salgado	2	40	1	20	0	0	0	0	2	40
Bolacha ou biscoito doce	1	20	1	20	0	0	0	0	3	60
Feijão	2	40	2	40	1	20	0	0	0	0
Lentilha	0	0	0	0	0	0	0	0	5	100
Leite	2	40	1	20	0	0	0	0	2	40
Carne bovina ou Aves <i>in natura</i>	1	20	0	0	0	0	0	0	4	80
Peixe <i>in natura</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	5	100
Peixe enlatado	1	20	0	0	0	0	0	0	4	80
Ovos	1	20	0	0	0	0	0	0	4	80
Embutidos	1	20	0	0	0	0	0	0	4	80
Molho /extrato de tomate	0	0	0	0	0	0	0	0	5	100
Pão	0	0	0	0	0	0	0	0	5	100
Frutas	0	0	0	0	0	0	0	0	5	100
Legumes	0	0	0	0	0	0	0	0	5	100
Verduras	0	0	0	0	0	0	0	0	5	100
Achocolatado	1	20	0	0	0	0	0	0	4	80
Açúcar	2	40	2	40	0	0	0	0	1	20
Óleo	3	60	0	0	0	0	0	0	2	40
Sal	3	60	0	0	0	0	0	0	2	40
Suco artificial	0	0	0	0	0	0	0	0	5	100

(SEMEC: n=942/100%; SEDUC: 05/100%).



Entre os produtos ofertados em quantidades inferiores a 1 kg destacaram-se o macarrão (77,5%), a bolacha ou biscoito doce/salgado (72,6%), o leite (69,1%) e o feijão (52,1%). As fontes de proteína animal foram ofertadas em menores proporções variando entre 16,0% (ovos), 23,8% (carne bovina/aves) e 27% (peixe enlatado). Enquanto as frutas, legumes e verduras tiveram menor participação dentre os itens, respectivamente representados com 11,8%, 11,7% e 6,8%.

A Tabela 9 apresenta os dados sobre os parâmetros adotados na composição dos kits de alimentos, observando-se que todos os aspectos foram citados como respostas simultâneas, mesmo com diferentes proporções.

Tabela 9. Parâmetros utilizados para composição de Kits de alimentos, Nordeste, 2020.

Estados	Frequência (%) de respostas dos representantes das EEx				
	Custo	Parâmetro nutricional	Disponibilidade de produtos	*Outros	Sem resposta
Alagoas	64,71	61,76	52,94	2,94	11,76
Bahia	66,84	58,16	57,14	5,61	12,76
Ceará	69,49	52,54	68,64	4,24	6,78
Maranhão	59,46	50	72,87	4,05	6,76
Paraíba	58,59	62,5	57,81	2,34	14,84
Pernambuco	69,76	70,76	72,09	4,66	4,66
Piauí	46,34	55,05	66,47	3,66	0
Rio Grande do Norte	65,45	61,22	58,79	0	7,27
Sergipe	36,11	63,89	66,67	8,33	11,11
SEDUC	80	60	60	20	0

*Outros parâmetros considerados: Hábitos alimentares local; Orientação da cartilha FNDE; Logística; Facilidade para embalar; Alimentos em estoque próximos ao vencimento; Sugestão do CAE; Sugestão de Gestores Municipais; Cesta básica; Saldo de licitação disponível; Percebibilidade dos alimentos; Essencialidade; Cardápio escolar; Questões envolvidas com transporte e armazenamento.

O custo foi o parâmetro mais considerado pelas EEx dos estados da Bahia, Ceará, Alagoas e Rio Grande do Norte; o parâmetro nutricional recebeu mais destaque na Paraíba; e a disponibilidade de produtos mais destacado nos estados do Maranhão, Pernambuco, Piauí e Sergipe. Para as escolas estaduais, o custo foi o aspecto mais considerado ao compor os kits (80%). Outros aspectos registrados em números muito incipientes constam no rodapé da Tabela 9.

Na Tabela 10 constam os resultados referentes aos escolares com necessidades especiais atendidos, por meio dos kits distribuídos durante o período de pandemia.

Tabela 10. Alunos(as) com necessidades especiais atendidos por Estado, Nordeste, 2020.

Estados	Sim em sua totalidade n (%)	Sim parcialmente n (%)	Não n (%)
Alagoas	24 (76,7)	3 (9,1)	4 (12,1)
Bahia	106 (56,1)	22 (11,6)	43 (22,8)
Ceará	68 (61,3)	21 (18,9)	18 (16,2)
Maranhão	45 (60,8)	5 (6,8)	19 (25,7)
Paraíba	72 (56,3)	10 (7,8)	29 (22,7)
Pernambuco	26 (60,5)	6 (14,0)	9 (20,9)
Piauí	87 (53,0)	18 (11,0)	36 (22,0)
Rio Grande do Norte	97 (58,8)	19 (11,5)	38 (23,0)
Sergipe	17 (47,2)	7 (19,4)	8 (22,2)
SEDUC	3 (33,3)	0 (0,0)	2 (22,2)



Verifica-se que as escolas municipais da Bahia (106) e do Rio Grande do Norte (97) se destacaram pelo número de respostas positivas tanto na totalidade, quanto parcialmente, atendendo à legislação do PNAE vigente.

Na Tabela 11, observa-se que o uso de máscara, álcool gel e ações para reduzir aglomerações de pessoas representaram 77% das ações adotadas pelas EEx como medidas de higiene e segurança para evitar o contágio do coronavírus, atendendo às recomendações da OPAS (2020).

Tabela 11. Medidas de controle higiênico-sanitário, e relativas à prevenção da Covid-19, adotadas na distribuição dos kits de alimentos/ cesta/refeição (valores %). Nordeste, 2020.

Estados	MEDIDAS SANITÁRIAS							
	Uso de máscara	Utilização de álcool 70% em gel e/ou líquido	Lavagem dos produtos com água e sabão	Utilização de solução clorada	** Medidas p/ redução de aglomeração	*** Outras medidas	Sem resposta	
AL	n	30	29	10	5	30	3	3
	%	91,2	88,2	29,4	14,7	91,2	8,8	8,8
BA	n	167	165	61	50	159	14	19
	%	88,3	87,2	32,1	26,5	84,2	7,7	10,2
CE	n	103	97	28	23	102	8	7
	%	94,1	88,1	25,4	21,2	92,4	7,6	5,9
MA	n	67	65	33	20	64	8	5
	%	90,7	87,8	44,6	27	86,5	10,8	6,8
PB	n	110	104	36	26	104	8	17
	%	85,9	81,3	28,1	20,3	81,3	6,3	13,3
PE	n	41	40	14	8	41	6	2
	%	95,3	93	32,6	18,6	95,3	14	4,7
PI	n	139	136	54	30	129	9	23
	%	84,8	82,9	32,9	18,3	78,1	5,5	14
RN	n	151	151	42	28	148	9	11
	%	91,5	91,5	25,5	17	89,7	5,5	6,7
SE	n	30	29	7	3	28	2	4
	%	83,3	80,6	19,4	8,3	77,8	5,6	11,1
SEDUC	n	4	4	2	3	4	0	0
	%	80	80	40	60	80	0	0

Medidas citadas: distribuição por turmas específicas, organização de filas etc.Medidas citadas: distribuição por turmas específicas, organização de filas etc.***Outras medidas citadas: Orientação sobre os cuidados de higienização do kit recebido; Entrega em domicílio com horário marcado;Retirada do kit agendada;Distribuição em locais a céu aberto; Uso de Luvas e Toucas; Protetor Facial; Higienização do ambiente de entrega dos kits; Lavatórios/móveis; Uso de Jaleco descartáveis; Aventais; Óculos de proteção; Materiais impermeáveis.



Todas as medidas citadas são eficazes no rompimento da cadeia de contaminação pelo coronavírus, sendo o álcool a 70% um eficiente antisséptico e sanitizante; o uso da máscara um mecanismo eficiente na redução do contágio e a inibição de aglomerações uma importante ação de segurança pública (OPAS, 2020).

PARTICIPAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE

A presente seção dedica-se a analisar a participação da agricultura familiar (AF) na alimentação escolar, no Nordeste brasileiro, durante a pandemia de COVID-19, considerando as Entidades Executoras (EEx) do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tanto em âmbito municipal quanto estadual.

Assim, buscou-se informações sobre a compra da Agricultura Familiar, no período de suspensão das aulas, o processo de execução dos contratos, a existência de dificuldades com a entrega dos produtos, neste período, sobre quais alimentos foram adquiridos e sua participação na composição de refeições, cestas e kits entregues aos estudantes.

Cabe destacar que houve um número significativo de não respostas às perguntas sobre estas informações, podendo indicar a permanência dos desafios na implementação da inserção dos produtos da AF no âmbito do PNAE.

Em relação à compra de produtos da agricultura familiar para composição dos kits da alimentação escolar, evidencia-se que apenas 30,8% das EEx respondentes afirmaram comprar da agricultura familiar (Tabela 12).

Observa-se que EEx municipais da Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte, respectivamente, 68,5%, 63,4% e 75,8% afirmaram não terem comprado da AF, representando importante parcela dos municípios.

Destaca-se, ainda, que a frequência de aquisições em si pode não expressar a real participação da AF, uma vez que o percentual de recursos financeiros utilizados, exclusivamente, para a AF, não foi apresentado.

Tabela 12. Compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar durante o período de suspensão das aulas presenciais, por estado, Nordeste, 2020.

Estados	Total de respondentes por estados	Sim		Não		Sem resposta	
		n	%	n	%	n	%
Alagoas	33	15	45,5	16	48,5	2	6,1
Bahia	189	73	38,6	98	51,9	18	9,5
Ceará	111	31	27,9	76	68,5	4	3,6
Maranhão	74	33	44,6	36	48,6	5	6,8
Paraíba	128	46	35,9	65	50,8	17	13,3
Pernambuco	43	19	44,2	22	51,2	2	4,7
Piauí	164	37	22,6	104	63,4	23	14,0
Rio Grande do Norte	165	29	17,6	125	75,8	11	6,7
Sergipe	36	17	47,2	15	41,7	4	11,1
SEDUC	5	2	40	3	60	4	44,4



Diante de uma situação de emergência de saúde pública, como a atualmente vivenciada, a aquisição de produtos oriundos da AF teria papel fundamental na garantia do direito humano à alimentação adequadas (DHAA) e contribuição com a segurança alimentar e nutricional dos estudantes e suas famílias.

As Entidades Executoras foram interrogadas sobre a realização de chamada pública para aquisição de itens da agricultura familiar e sua tramitação, durante o período de suspensão das aulas presenciais (Tabela 13).

Constata-se que na maioria dos estados essa pergunta não foi respondida, chegando a 82,4% no Rio Grande do Norte. Essa não resposta pode indicar tanto a falta de informação pelo respondente sobre o processo, quanto a não realização da chamada pública no período analisado.

Das EEx que referiram comprar da AF durante a pandemia, 19,66% não realizaram chamada pública no período. A maior parte das EEx referiu ter iniciado e concluído a chamada pública, principalmente nas escolas municipais da Bahia (25), Paraíba (22) e Piauí (19).

Tabela 13. Realização de chamada pública para aquisição de itens da agricultura familiar durante a pandemia da Covid 19, por estado, Nordeste, 2020.

Período/UF	Sim, em execução		Sim, iniciada e concluída		Não		Antes da pandemia		Sem resposta		Total	
	n	%	N	%	n	%	n	%	n	%	n	%
AL	3	9,1	5	15,2	3	9,1	4	12,1	18	54,5	33	98,3
BA	18	9,5	25	13,2	15	7,9	12	6,3	116	61,4	116	99,9
CE	4	3,6	15	13,6	9	8,2	3	2,7	79	71,8	79	99,9
MA	6	8,1	13	17,6	7	9,5	3	4,1	41	55,4	41	94,7
PB	7	5,5	22	17,2	7	5,5	5	3,9	82	64,1	82	96,2
PE	0	0	9	20,9	3	7	3	7	24	55,8	24	90,7
PI	7	4,3	19	11,6	5	3	5	3	127	77,4	127	99,3
RN	8	4,8	9	5,5	6	3,6	2	1,2	136	82,4	136	97,5
SE	0	0	6	16,7	4	11,1	6	16,7	19	52,8	19	97,3
SEDUC	1	11,1	1	11,1	0	0	0	0	7	77,8	7	100

Em relação à composição dos kits (cestas ou refeições) da alimentação escolar, conforme dados apresentados na Tabela 8 na seção anterior, observa-se que houve variedade entre as EEx municipais e estaduais do Nordeste.

Embora esse estudo não tenha colecionados dados sobre os alimentos da agricultura familiar nos Kits de alimentos entregues, com base nos dados da Tabela 8 citadas anteriormente, observa-se produtos como raízes, tubérculos, frutas, hortaliças, farinha de mandioca e de milho, polpas de frutas, que podem ter sido oriundos da AF *o que contribui para o resgate e preservação de práticas alimentares regionais.*



Muitas dificuldades foram referidas pelas EEx municipais e estaduais quanto à entrega dos produtos da AF. A maior parte dos desafios correspondem ao processo de compra pelo mercado institucional do PNAE, sendo alguns frequentemente referidos tanto pelas EEx, como pelos agricultores e suas organizações; outros aparecem de modo pontual; e outros a partir da situação emergencial de calamidade pública (Quadro 1).

Os problemas mais comuns são referentes a logística, ao armazenamento, a produção insuficiente, a demanda elevada e baixa oferta e predominaram em quase todos os estados e SEDUC. Enquanto os problemas pontuais foram o deslocamento dos agricultores, a qualidade dos produtos e o baixo orçamento das EEx, referidos por Alagoas, Bahia, Ceará e Paraíba.

No entanto, algumas questões apresentadas pelas EEx, em alguma medida, podem ser justificadas pela situação emergencial, determinada pela pandemia, de modo que surgiram outros desafios atípicos, em correspondência à realidade e capacidade administrativa dos municípios, tais como:

- a) os agricultores serem do grupo de risco para COVID-19 (Maranhão);
- b) dificuldade para articular uma logística evitando aglomerações (Bahia, Ceará, Maranhão e Pernambuco);
- c) famílias que não comparecem no dia do recebimento, o que tem limitado a compra de produtos (Bahia) e;
- d) existência de decretos que inviabilizam as entregas dos produtos (Alagoas).



Quadro 1. Dificuldades com a entrega dos produtos da Agricultura Familiar adquiridos neste período, por Estado, Nordeste, 2020.

Dificuldade/Estado	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	SEDUC
Logística (horário de entrega, limitação de transporte)	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Condições insuficientes para armazenamento e distribuição de produtos perecíveis e não perecíveis	●	●	●	●	●	●	●	●	●	
Redução na produção ou falta de produtos na região	●	●	●	●	●		●	●	●	
Alta demanda e baixa oferta	●	●			●	●				●
Organização da distribuição para evitar aglomerações		●	●	●		●				
Dificuldade de deslocamento dos AF para entrega	●						●			
Baixo orçamento da EEx	●		●							
Decretos inviabilizam entrega	●									
Problemas com a qualidade dos produtos	●		●							
Domicílios fechados no ato da entrega		●								
Aumento no preço dos produtos		●			●					
Não comparecimentos das famílias na data agendada para recebimento dos kits		●								
Questões climáticas		●			●	●				
Dificuldades com a emissão de notas fiscais			●							
Agricultores Familiares pertencentes ao grupo de risco Covid-19				●						
Dificuldade de comunicação com Agricultores Familiares					●	●				

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises realizadas no âmbito da região Nordeste demonstraram que as EEx, estaduais e municipais, envolveram esforços para garantir a oferta de alimentos aos escolares, respeitando as peculiaridades dos contextos locais e os desafios vivenciados, desde o planejamento da composição dos kits, a busca pelo cumprimento dos requisitos nutricionais e sanitários, sobretudo na perspectiva de atendimento ao direito à alimentação.

Ainda que o atendimento ao público-alvo, em caráter universal, não tenha ocorrido de imediato, considerando a conjuntura de calamidade, observou-se priorização daquelas famílias em situações de vulnerabilidade social demonstrando uma racionalidade no uso de estratégias, diante da limitação inicial dos seus recursos e estoques de alimentos. À medida que os mais vulneráveis foram atendidos, buscou-se garantir o direito a todos os escolares.

Houve aquisição de produtos da Agricultura Familiar em todos os estados, no entanto, não foi possível precisar o atendimento ao percentual mínimo de 30% preconizado para destinação do recurso do PNAE.



As dificuldades relativas à entrega dos produtos, majoritariamente, referem-se a desafios frequentemente relatados pelas EEx. Alguns poucos problemas se referiram ao contexto pandêmico.

Em que pese tais questões foi possível observar que a composição dos kits apresentava também produtos possivelmente oriundos da AF, o que indica importante contribuição na garantia de SAN para comunidade escolar, neste contexto.

REGIÃO NORTE





LEVANTAMENTO DAS INICIATIVAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE INTERRUÇÃO DAS AULAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REGIÃO NORTE DO BRASIL.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Região Norte é a maior região do Brasil em extensão territorial, é formada por sete estados Acre (AC), Amapá (AP), Amazonas (AM), Pará (PA), Rondônia (RO), Roraima (RR) e Tocantins (TO). Possui uma área territorial total de 3.853.575,6 km² e uma população de 18.672,591 de habitantes (IBGE, 2020).

Foram avaliadas 309 Entidades Executoras (EEx) do PNAE em toda a região Norte do Brasil, o que representa 68,7% das entidades da região. A participação das EExs na pesquisa variou entre 26,7% (Roraima) e 100% (Amapá) conforme pode ser observado na tabela 1.

Tabela 1. Características das Entidades Executoras que participaram da pesquisa.

Características	Entidades Executoras n	Entidades Executoras participantes n %	
Estados			
Acre	22	8	36,4
Amapá	16	16	100,0
Amazonas	62	55	88,7
Pará	144	71	49,3
Rondônia	52	21	40,4
Roraima	15	4	26,7
Tocantins	139	134	96,4
Cargo do responsável pela resposta			
Nutricionista PNAE		233	75,4
Secretário (a) de Educação		59	19,1
Outros		17	5,5

O nutricionista foi o profissional de maior representatividade nas respostas aos questionários (75,4%), seguido dos secretários(as) de educação (19,1%) e outros profissionais (5,5%) conforme podemos verificar na tabela 1. Dentre os outros profissionais merecem destaque o coordenador do Fundo Municipal de Educação, o Coordenador da Alimentação Escolar, Conselheiro do CAE, coordenador pedagógica e diretor de suprimento.



Este resultado demonstra o protagonismo da atuação do nutricionista na alimentação escolar da região, pois, a ele cabe, a coordenação das ações de alimentação escolar, a inserção nos cardápios de produtos da agricultura familiar respeitando os hábitos alimentares, a vocação agrícola e a cultura alimentar de cada região e a realização de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) nas escolas atendidas pelo programa (SOUZA, et al. 2017)

No entanto, vale ressaltar a necessidade de cumprimento integral da Lei nº 11.947/2009 que define o nutricionista como o profissional Responsável Técnico pelo programa, e das Resoluções nº 358 e nº 465 do Conselho Federal de Nutricionistas que orientam e normatizam as atividades destes profissionais que atuam no PNAE (BRASIL 2010, BRASIL 2009, BRASIL, 2005).

Sobre a execução do PNAE durante a pandemia, na região, pode-se observar que 71,5% das Entidades Executoras realizaram alguma ação para distribuição de alimentos e/ou refeições durante a pandemia, enquanto (28,5%) não realizaram nenhum tipo de ação de oferta de alimentação durante a interrupção das aulas por conta da pandemia de COVID-19, conforme observado na Tabela 2.

Percebe-se por meio destes números que na região não foi alcançada em sua totalidade o disposto na Lei nº 13.987, publica-

da no dia 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica (BRASIL, 2020).

É possível verificar ainda que das ações desenvolvidas pelas entidades executoras (Tabela 2) a mais realizada foi a distribuição de alimentos estocados para os escolares 57,6%.



Tabela 2. Realizações de ações para oferta de alimentação escolar durante a interrupção das aulas presenciais e origem do recurso utilizado.

Ações para oferta de alimentação escolar	N	%
Realizou alguma ação para oferta da alimentação escolar		
Sim	221	71,5
Não	88	28,5
Distribuição dos alimentos estocados		
Ainda não foi utilizado	35	11,3
Foram distribuídos para os escolares	178	57,6
Não havia gêneros estocados	32	10,4
Foram distribuídos parcialmente para os escolares	54	17,5
Outros	10	3,2
Utilizou recurso federal (FNDE / MEC)		
Sim	221	71,5
Não	88	28,5
Utilizou Recursos próprios		
Sim	134	60,6
Não	88	39,1

Com relação a origem dos recursos utilizados para o desenvolvimento das ações verifica-se que 71,5% utilizaram recursos federais e 60,6% destas complementam com recursos próprios (n=134). Destacamos que 28,5% das entidades executoras não realizaram nenhuma ação para oferta de alimentação escolar durante a interrupção das aulas presenciais independente da origem do recurso utilizado. Fato que pode ter prejudicado a consolidação de um programa de Estado de garantia de direitos para um público vulnerabilizado por conta da pandemia.



Tabela 3. Atividades realizadas para oferta de alimentos/refeições durante o período de interrupção de aulas, segundo o recurso financeiro utilizado.

Início da oferta da alimentação escolar	AC		AP		AM		PA		RO		RR		TO	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Segunda quinzena de março	0	0	4	33,3	7	13,7	14	19,7	9	47,3	0	0	12	14,8
Primeira quinzena de abril	2	28,6	3	25	10	19,6	27	38	8	42,1	1	33,3	25	30,9
Segunda quinzena de abril	1	14,3	3	25	17	33,3	18	25,3	0	0	1	33,3	9	11,1
Primeira quinzena de maio	1	14,3	1	8,3	11	21,6	9	12,6	2	10,5	0	0	19	23,4
Segunda quinzena de maio	0	0	1	8,3	3	5,9	3	4,2	0	0	1	33,3	11	13,6
Primeira quinzena de junho	2	28,6	0	0	3	5,9	0	0	0	0	0	0	4	5
A partir da segunda quinzena de junho	1	14,3	0	0	7	13,7	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1,2
Parâmetros utilizados para a definição da composição do kit/cesta/refeição														
Disponibilidade de produtos	5	71,4	10	83,3	41	80,9	50,0	72,5	19	95,0	3	100	68	82,9
Custo	3	42,8	6	50,0	31	60,8	52	75,4	5	25,0	1	33,3	37	45,1
Parâmetro nutricional	4	57,4	7	58,3	25	49,0	43	62,3	5	25,0	0	0	35	42,7
Utilizando recursos do FNDE														
Kit de alimentos entregue em casa	2	28,8	0	0	16	32,6	10	14,7	3	17,6	1	50,0	18	26,1
Kit de alimentos distribuídos em pontos pré-determinados	3	42,9	5	55,6	18	36,7	42	61,7	8	47,0	0	0	37	53,6
Refeições prontas distribuídas nas escolas ou na cozinha piloto	0	0	0	0	0	0	1	1,4	0	0	0	0	1	1,4
Kits de alimentos entregue em casa e em pontos pré-determinados	2	28,6	4	44,4	13	26,5	7	10,2	4	23,5	1	50,0	8	11,6
Kit de alimentos em pontos pré-determinados e refeições prontas	0	0	0	0	0	0	3	4,4	1	5,8	0	0	1	1,4
Kit de alimentos entregue em casa e refeições prontas,	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros*	0	0	0	0	1#	2	5	7,3	1	5,8	0	0	4	5,8
Utilizando recursos próprios														
Kit de alimentos entregue em casa	0	0	1	33,3	2	100	1	100	2	100	1	0	5	41,7
Kit de alimentos distribuídos em pontos pré-determinados	0	0	1	33,3	0	0	0	0	0	0	0	0	5	41,7
Kits de alimentos entregue em casa e em pontos pré-determinados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8,3
Outros*	0	0	1	33,3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8,3
Características das ações para oferta da alimentação escolar														
Distribuição Universal	1	14,6	6	50	20	39,2	37	52,6	7	36,8	1	3,3	28	36,6
Distribuição de kit/cesta/refeição por modalidade de ensino	7	100	5	41,7	15	29,4	31	44,9	6	31,5	0	0	22	27,2
Acompanhamento das ações pelo CAE	7	100	11	91,7	48	94,1	66	95,6	17	89,4	3	100,0	73	90,1



O período de início da oferta da alimentação escolar e as ações realizadas estão descritos na tabela 3. Observou-se que no mês de março os estados do Amapá(33,3%), Amazonas (13,7%), Pará (19,7%), Rondônia (47,3%) e Tocantins (14,8%) iniciaram a oferta de alimentos e refeições. Essa ação foi intensificada na primeira quinzena de abril com a totalidade (7) dos estados da região ofertando alimentos á comunidade escolar. Na segunda quinzena de abril somente Rondônia não registrou essa ação. No mês de maio, Roraima não ofertou na primeira quinzena e os estados do Acre e Rondônia não ofertaram na segunda quinzena. No mês de junho, os estados do Amapá, Pará, Rondônia e Roraima não ofertaram alimentação escolar na primeira quinzena. Na segunda quinzena somente os estados do Acre (14,3%) e Amazonas (13,7%) ofertaram alimentação escolar.

Quando perguntado sobre quais parâmetros foram utilizados para definição da composição dos kits, 80,3% dos municípios escolheram a disponibilidade de produtos. O custo dos alimentos foi outro parâmetro utilizado para compor os kits, e, nos estados do Pará e Amazonas, mais de 60% dos seus municípios também consideraram esse parâmetro. O fator menos mencionado nessa escolha foi o parâmetro nutricional (48,8%), assim a maioria dos municípios estavam focados em outros critérios e não em considerar a oferta dos alimentos em quantidade e qualidade que fizessem frente as necessidades nutricionais dos alunos definidas para o PNAE.

A principal estratégia adotada para a distribuição dos alimentos à comunidade escolar foi a entrega de kits em pontos pré-determinados, seja com a utilização de recurso federal ou recurso próprio (Tabela 3). Tendo como pressuposto que um dos princípios do PNAE é o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricional entre os entes federados (BRASIL, 2009), a contrapartida financeira do município para a execução do PNAE tende a contribuir para que a alimentação oferecida tenha maior variedade, qualidade e, consequentemente, maior nível de satisfação e adesão por parte dos escolares, favorecendo o alcance dos objetivos do programa. Cabe, ainda, salientar que, reconhecendo a alta transmissibilidade do vírus da Covid-19 e as medidas sanitárias para o enfrentamento da pandemia, em especial o distanciamento social, esse tipo de distribuição permitiu um controle do fluxo de pessoas, assegurou a continuidade de acesso à alimentação escolar e o exercício do direito humano a alimentação e nutrição adequada de milhões de estudantes da rede pública de ensino (BICALHO & MENDONÇA, 2020).

No que tange à participação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no acompanhamento das ações, entre 90% e 100% das EEx relataram a presença do CAE nas ações de distribuição dos Kits de alimentos durante a pandemia. Durante a pandemia, foi aprovada a Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, que autorizou a distribuição imediata, com o acompanhamento do CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com os recursos



financeiros do FNDE aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na rede pública de ensino (BRASIL, 2020). Essa determinação reforçou o papel social no âmbito do PNAE em situações emergenciais de calamidade pública. A participação do CAE no acompanhamento das ações assegurou a participação da sociedade civil exercer uma cidadania ativa, junto com Estado, para discussão e fiscalização e controle do programa (LOPES, et al., 2019). E, ainda que o programa esteja sendo executado em caráter excepcional diante da pandemia, deverá ocorrer à prestação de contas ao fim do período emergencial, destacando-se o papel do CAE nesta atribuição junto às entidades executoras. Vale ressaltar que a participação do CAE em quase a totalidade das ações demonstra o compromisso do controle social do PNAE em assegurar o cumprimento das diretrizes do programa (BRASIL, 2020).

Tabela 4. Alimentos distribuídos para os escolares durante o período de interrupção das aulas e sua origem na região Norte.

Alimentos	Frequência da distribuição									
	Não ofertado		Até 1,0 Kg		De 1,0 a 4,0 Kg		Maior que 4 Kg		Alimento da Agricultura Familiar	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Arroz	9	3,7	106	42,2	47	19,3	82	33,6	6	2,5
Canjica	180	73,8	54	22,1	4	1,6	5	2,0	1	0,4
Canjiquinha	218	89,3	22	9,0	1	0,4	1	0,4	1	0,4
Farinha de mandioca	91	37,3	106	43,4	28	11,5	7	2,9	48	19,7
Farinha de trigo	169	69,2	57	23,4	14	5,7	3	1,2	2	0,8
Fubá	159	65,2	74	30,3	9	3,7	3	1,2	1	0,4
Macarrão	9	3,7	205	84,0	22	9,0	9	3,7	1	0,4
Bolacha ou biscoito salgado	33	13,5	190	77,9	13	5,3	7	2,9	1	0,4
Bolacha ou biscoito doce	79	32,4	147	60,2	12	4,9	5	2,0	1	0,4
Feijão	14	5,7	182	74,6	38	15,6	8	3,3	13	5,3
Lentilha	234	95,9	7	2,9	1	0,4	1	0,4	1	0,4
Leite	44	18,0	159	65,1	27	11,1	11	4,5	5	2,0
Carne bovina/aves <i>in natura</i>	123	50,4	81	33,2	31	12,7	8	3,3	5	2,0
Peixe <i>in natura</i>	228	93,4	6	2,5	2	0,8	5	2,0	5	2,0
Peixe enlatado	168	68,8	70	28,7	3	1,2	2	0,8	1	0,4
Ovos	188	77,0	44	18,0	3	1,2	3	1,2	12	4,9
Embutidos	189	77,4	47	19,3	5	2,0	2	0,8	1	0,4
Pão	210	86,1	24	9,80	4	1,6	3	1,2	6	2,4
Molho ou extrato de tomate	115	47,1	119	48,8	5	2,0	4	1,6	1	0,4
Frutas <i>in natura</i>	152	62,3	55	22,5	9	3,7	8	3,3	141	57,8
Legumes <i>in natura</i>	150	61,5	62	25,4	11	4,5	6	2,4	30	12,3
Verduras <i>in natura</i>	173	70,9	42	17,2	7	2,9	3	1,2	35	14,3
Achocolatado	72	29,5	159	65,1	8	3,3	4	1,6	2	0,8
Açúcar	18	7,4	141	57,8	75	30,7	9	3,7	1	0,4
Óleo	23	9,4	192	78,7	21	8,6	7	2,9	1	0,4
Sal	78	32,0	146	59,8	14	5,7	4	1,6	2	0,8
Suco artificial	196	80,3	42	17,2	3	1,2	2	0,8	2	0,8

*Além das quantidades dos alimentos foi perguntado se aqueles produtos eram da agricultura familiar.



Conforme a Tabela 4, os alimentos mais ofertados nos kits distribuídos aos alunos durante a suspensão das aulas foram o arroz, feijão, açúcar, óleo e macarrão. Em cerca de 60% dos municípios não foram ofertados frutas, legumes, verduras. Os alimentos ofertados aos alunos precisam estar alinhados as recomendações legais do PNAE, afim de que assim possa contribuir com a promoção de uma alimentação saudável.

Em relação à quantidade de alimentos distribuídos nos kits, a quantia de até 1 quilo foi a mais ofertada para todos os alimentos e o único alimento ofertado em quantidade maior que 4 quilos foi o arroz, dependendo da periodicidade da entrega dos kits alimentares os valores podem não serem suficientes para cobrir as necessidades nutricionais dos escolares.

No que diz respeito aos alimentos restritos e proibidos destaca-se que mais de 70% dos municípios forneceu achocolatado e 20% dos municípios forneceu suco artificial que é proibido de ser ofertado para os escolares

Tabela 5. Aquisição de alimentos da agricultura familiar durante o período de interrupção das aulas.

Efetuiu compra da agricultura familiar durante a interrupção das aulas	Sim		Não	
	N	%	N	%
Acre	4	57,1	3	42,9
Amapá	4	33,3	8	66,7
Amazonas	27	52,9	24	47,1
Pará	42	60,9	27	39,1
Rondônia	8	40,0	12	60,0
Roraima	0	0	3	100
Tocantins	20	24,4	62	75,6
Total	105	43,1	139	56,9

Dos municípios que responderam à pesquisa, menos da metade dos municípios, cerca de 43%, efetuou compra da agricultura familiar durante a interrupção das aulas (Tabela 5), muito embora nos estados do Pará, Acre e Amazonas, mais da metade dos municípios tenham adquirido esses alimentos. Os alimentos mais comprados pelos municípios foram as frutas *in natura* e farinha de mandioca (Tabela 4). As principais dificuldades apontadas pelas respondentes foram a logística de distribuição para as regiões rurais dos municípios, isolamento social (lockdown estadual), baixa durabilidade dos alimentos *in natura*, a quantidade ofertada foi insuficiente para atender a demanda. A Resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020 prevê a possibilidade de procedimento remoto para realização de chamada



pública durante a pandemia, com envio de documentação, projetos de venda e estabelecimento de contrato de compra empregando meios online (BRASIL, 2020). Embora seja uma estratégia importante para viabilizar a realização de novas chamadas públicas, em muitos municípios da região Norte, esta estratégia pode ter alcance mais restrito, dadas as limitações de acesso à internet nos empreendimentos rurais da região. Esse aspecto pode estar diretamente relacionado aos dados apresentados na Tabela 5, que mostram que menos da metade dos municípios que responderam à pesquisa efetuaram compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar e suas organizações.

Tabela 6. Atores sociais participantes ou envolvidos diretamente/indiretamente nas ações realizadas durante a pandemia.

Atores envolvidos nas ações de execução do PNAE durante a pandemia	Nutricionista		Profissionais da Educação		Agricultura Familiar		Assistente Social		Secretário de Educação	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Acre	7	100	2	28,6	2	28,6	3	42,8	0	0
Amapá	11	91,7	8	66,6	3	25,0	4	33,3	3	25,0
Amazonas	50	91,0	24	47,1	23	45,1	2	3,9	2	3,9
Pará	69	100	37	72,5	28	54,9	7	10,1	4	5,8
Rondônia	20	100	9	45,0	8	40,0	10	50,0	0	0
Roraima	2	66,7	3	100	0	0	1	33,3	0	0
Tocantins	66	80,5	56	68,3	18	21,9	6	7,3	0	0
Total (n=244)	225	92,2	139	56,9	82	33,6	33	13,5	9	3,7

Dentre os atores envolvidos nas ações de execução do PNAE durante a interrupção das aulas destaca-se a atuação do profissional nutricionista que teve um papel protagonista nesse período na quase totalidade dos municípios (92,2%). Muito embora o planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deveriam compor o Kit de alimentos deveriam ser realizados pela divisão de alimentação escolar (BRASIL, 2020) a atuação desse profissional foi para além dessas funções, pode-se verificar o nutricionista atuando desde a compra até a entrega dos alimentos. Destaca-se ainda, a atuação dos profissionais de educação nas escolas no que diz respeito ao planejamento e organização da entrega dos kits alimentares e ainda pode ser verificado nessa pesquisa a baixa adesão dos secretários municipais de educação no envolvimento dessas atividades (3,7%).

CONCLUSÃO

A alimentação escolar figura como um direito garantido de todos os alunos matriculados na rede pública de ensino e um dever do estado de garantir o acesso universal a uma alimentação adequada, saudável e sustentável. A importância do PNAE se evidencia na grandeza dos seus números e na quantidade de beneficiados direta e indiretamente. Em 2019, por meio do repasse de 4 milhões a 147,7 mil escolas, o programa atingiu um universo de 4 bilhões de alunos da educação básica matriculado nas escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). A pandemia da COVID 19 trouxe novos desafios ao PNAE.



O Brasil, em um esforço nunca visto, fez alterações em seus normativos que regem o programa, fornecendo assim, segurança jurídica aos gestores da alimentação escolar nas esferas federal, estadual e municipal para que o programa tivesse continuidade, ainda que em cenário de pandemia. O FNDE readequou as regulamentações do PNAE para atender a essa nova realidade desafiadora, com o intuito de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional de todos os alunos matriculados nas escolas na educação públicas. Assim, por meio de ações coletivas, a rede de atores sociais do PNAE atuou para que os alimentos chegassem aos lugares mais isolados na Amazônia Brasileira.

Inegavelmente, a pandemia pelo novo coronavírus trouxe muitos desafios e aprendizados. Estes devem ser debatidos, intersectorial e intrasetorial, com todos os coletivos que atuam direta e indiretamente no planejamento e execução do PNAE.

EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A PANDEMIA

CAPÍTULO REGIÃO NORTE - SEDUC

Nos estados, as Secretarias Estaduais de Educação (SEDUCs) caracterizam-se como participantes do PNAE, representando as entidades executoras estaduais responsáveis pela coordenação das ações de gestão do Programa e do cumprimento das normas para a sua execução técnica, administrativa e financeira. É responsável inclusive pela complementação dos recursos finan-

ceiros transferidos pelo FNDE, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados (BRASIL, 2020).

Este capítulo objetiva descrever e contextualizar as principais iniciativas conduzidas pelas SEDUCs da região Norte do Brasil para oferta de alimentação escolar durante o período de pandemia pela Covid-19.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao total, participaram da pesquisa 05 (cinco) Secretarias Estaduais de Educação da Região Norte, dos estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima e Tocantins. As Entidades Executoras (EEx.) estaduais que não responderam ao questionário de pesquisa foram Amapá e Pará, conforme apresentado na Tabela 1.



Tabela 1. Características das SEDUCs da Região Norte que participaram da pesquisa.

Características	N		
	Estados	Respostas Esperadas	Respostas Recebidas
Acre		1	1
Amazonas		1	1
Roraima		1	1
Rondônia		1	1
Tocantins		1	1
Amapá		1	-
Pará		1	-
Cargo do responsável pela resposta	N	%	
Nutricionista do PNAE	5	100%	

Fonte: Elaboração própria.

Destaca-se que em relação a representação do responsável pelas respostas aos questionários de pesquisa, o profissional nutricionista correpondeu a 100% de participação representando as SEDUCs da Região Norte.

Tal característica reforça os resultados apresentados nesta pesquisa em relação as EEx. municipais que também tiveram como destaque o nutricionista do PNAE com maior representatividade nas respostas e assumindo o papel central na coordenação das ações realizadas para garantir a oferta da alimentação escolar aos estudantes atendidos pelo Programa, durante o período de suspensão das aulas presenciais.

A Tabela 2 caracteriza os aspectos relacionados a execução do PNAE adotados pelos Estados da Região Norte, durante a pandemia. No que se refere a destinação dada para os gêneros alimentícios estocados para o fornecimento da alimentação escolar, observa-se que a ação mais realizada foi a distribuição desses itens para os escolares (60%), sendo que outros 20% dos alimentos que estavam com prazo de validade próximo ao vencimento, foram distribuídos aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Tabela 2. Caracterização das ações das SEDUCs da Região Norte para oferta da alimentação escolar, durante a suspensão das aulas presenciais.

Ações para oferta da alimentação escolar	N	%
Destino dos gêneros alimentícios estocados		
Foram distribuídos para os escolares	3	60,0
Os alimentos com prazo de validade próximo ao vencimento foram distribuídos aos alunos com situação de vulnerabilidade socioeconômica.	1	20,0
Enviado para o Gerência de Alimentação Escolar	1	20,0
Uso de estratégia para oferta da alimentação escolar com recursos do FNDE/MEC		
SIM	4*	80,0
NÃO	1**	20,0
Ação realizada com os recursos do FNDE/MEC		
Kit de alimentos entregue em casa	2	50,0
Kit de alimentos distribuídos em pontos pré determinados	2	50,0
Além dos recursos do FNDE/MEC, utilizou recursos próprios		
Sim	4	100
Não	-	-

Fonte: Elaboração própria.
Legenda: *AC, AM, RO, RR. **TO.



Vale ressaltar que todas as secretarias estaduais que participaram desse estudo utilizaram alguma estratégia para a oferta de alimentos aos escolares durante a pandemia. Desse total, 04 (quatro) entidades executoras utilizaram os recursos enviados pelo FNDE/MEC, assim como, recursos próprios para realizar a distribuição de Kit de alimentos entregue em casa (50%) ou entrega de Kit de alimentos distribuídos em pontos pré-determinados (50%).

Por outro lado, o governo estadual de Tocantins optou por não utilizar os recursos federais, utilizou somente os recursos próprios porque realizou a distribuição de kits de alimentos e produtos de higiene pessoal para todos os alunos matriculados na rede estadual de ensino.

Os resultados demonstram que as SEDUCs cumpriram com o disposto na Lei nº 13.987/2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes (BRASIL, 2020).

Essa modificação ocorrida na Lei possibilitou a continuidade, durante a suspensão das aulas, de um dos mais abrangentes programas mundiais na área de Segurança Alimentar e Nutri-

cional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHANA), onde essas estratégias fortaleceram ainda a garantia desse direito constitucional de acesso a alimentação oferecida pelo PNAE, pois a maioria dos beneficiários viviam em situação de vulnerabilidade social (PEDRAZA, 2017; AMORIM; JUNIOR; BANDON, 2020).

Na Tabela 3 foram descritos os gêneros alimentícios, as quantidades e a origem dos itens de composição dos kits de alimentos distribuídos pelas SEDUCs para os escolares, durante o período de interrupção das aulas presenciais.

Observa-se que dos 27 (vinte e sete) alimentos elencados nos questionários de pesquisa, os produtos mais ofertados foram: arroz, macarrão e biscoito salgado, presentes em 100 % dos kits, seguido da farinha de mandioca, biscoito doce, feijão e leite, compondo 80% das distribuições feitas pelas secretarias estaduais, com frequência de distribuição de até 1 kg de alimento por kit.

Destaca-se que esses alimentos mais ofertados estão distribuídos nos grupos dos cereais e tubérculos, feijões, leite e derivados e produtos minimamente processados (BRASIL, 2014; FNDE, 2018).



Tabela 3. Alimentos que compõem os Kits distribuídos pelas SEDUCs da Região Norte para os estudantes, durante a suspensão das aulas presenciais.

Alimentos	Frequência da distribuição									
	Não ofertado		Até 1,0 Kg		De 1,1 a 4,0 Kg		Maior que 4 Kg		Alimento da Agricultura Familiar	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Arroz	0	0,0	3	60	2	40,0	0	0,0	0	0,0
Canjica	4	80,0	0	0,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Canjiquinha	5	100,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Farinha de Mandioca	1	20,0	3	60,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Farinha de Trigo	4	80,0	1	20,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Fubá	4	80,0	1	20,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Macarrão	0	0,0	4	80,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Bolacha ou Biscoito salgado	0	0,0	4	80,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Bolacha ou biscoito doce	1	20,0	3	60,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Feijão	1	20,0	3	60,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Lentilha	5	100,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Leite	1	20,0	3	60,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Carne bovina ou Aves in natura	3	60,0	1	20,0	0	0,0	1	20,0	1	20,0*
Peixe in natura	4	80,0	0	0,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Peixe enlatado	3	60,0	2	40,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Ovos	5	100,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Embutidos (salsicha, calabresa)	4	80,0	1	20,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Pão	4	80,0	0	0,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Molho ou extrato de tomate	2	40,0	2	40,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Frutas in natura	3	60,0	2	40,0	0	0,0	0	0,0	1	20,0*
Legumes in natura	3	60,0	1	20,0	0	0,0	1	20,0	1	20,0*
Verduras in natura	4	80,0	1	20,0	0	0,0	0	0,0	1	20,0*
Achocolatado	3	60,0	1	20,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Açúcar	1	20,0	3	60,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Óleo	1	20,0	3	60,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Sal	2	40,0	2	60,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0
Suco artificial	4	80,0	1	20,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0

Fonte: Elaboração própria.

Legenda:*AC.

Em relação a oferta de alimentos e produtos oriundos da agricultura familiar, foram pontuados a aquisição de carne bovina ou ave *in natura*, frutas, legumes e verduras *in natura* pelo Estado do Acre, representando 20% dos participantes da pesquisa. Além desses gêneros, a EEEx. comprou doce de banana, biscoito de goma, polpa de fruta e iogurte da produção agrícola local.

Vale ressaltar também que na composição dos kits, houve baixa oferta de frutas, verduras e legumes. Tal fator pode estar diretamente relacionado aos dados apresentados na Tabela 4, que mostram que apenas 20% das secretarias estaduais da Região Norte, que participaram do estudo, fizeram aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e suas organizações, durante o período do levantamento da pesquisa.

Em relação a execução dos contratos de compra da Agricultura Familiar, a entidade executora relatou que os mesmos estavam sendo atendidos de forma parcial e que encontrou dificuldades na entrega dos produtos, porém, não pontuou quais os entraves de logística.



Tabela 4 - Aquisição de alimentos da agricultura Familiar pelas SEDUC da Região Norte, no período de suspensão das aulas presenciais.

Ações para oferta da alimentação escolar	N	%
Aquisição de alimentos da agricultura familiar		
Sim	1	20
Não	4	80
Atendimento dos contratos da agricultura familiar		
Parcialmente	1	100,0
Dificuldade com a entrega dos produtos da agricultura familiar		
Sim	1	100,0

Fonte: Elaboração própria.

Legenda:*AC.

Dentro desse contexto é importante mencionar que o fornecimento desses alimentos faz parte das diretrizes do PNAE no que tange ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos (BRASIL, 2020).

Além disso, a aquisição de gêneros produzidos pela agricultura familiar na execução do PNAE, fortalece os trabalhadores familiares rurais, movimenta a economia da região, e ainda contribui para o incentivo de práticas ambientalmente sustentáveis (VIEIRA; TEO; TAGLIETTI, 2020).

Outro aspecto relevante relacionado a baixa oferta de alimentos in natura, principalmente os provenientes da agricultura familiar, está no fato de implicar diretamente na variedade e qualidade nutricional da alimentação ofertada aos escolares. Estudos apontam que o consumo de frutas, legumes e verduras tem sido associado à diminuição da ocorrência de doenças e agravos crônicos não transmissíveis, sendo importante na prevenção e no tratamento das mesmas (FILHO; FRASCA; ALMEIDA, 2019; VIEIRA; TEO; TAGLIETTI, 2020).

A não aquisição de itens oriundos da agricultura familiar resultou também na baixa oferta de alimentos considerados regionais e de espécies da sociobiodiversidade dos estados da Região Norte. A farinha de mandioca presente em 80% dos kits representou um produto característico da sociobiodiversidade dos estados do AC, AM e RO.



A Portaria Interministerial nº 284, de 30 de maio de 2018, normatiza que produtos da sociobiodiversidade são bens e serviços gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem.

As discussões levantadas nesse estudo são de fundamental importância para contribuir com a operacionalização do PNAE e com as conquistas no campo da segurança e soberania alimentar, tendo como ênfase o cumprimento dos objetivos e das diretrizes do Programa, voltadas ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar (BRASIL, 2020).

REGIÃO SUDESTE





CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O sudeste brasileiro é a região mais populosa e com os melhores indicadores socioeconômicos, sendo composto pelos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. A maior parte da população está nos grandes centros urbanos, o que acentua alguns problemas sociais, haja vista que o ambiente urbano está sujeito a diferentes vulnerabilidades que compõem esse tipo de território (CABRAL; CÂNDIDO, 2019).

A região possui 1668 municípios que somados às secretarias de estado compõem 1672 Entidades Executoras (EEx) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) distribuídas pelos estados de Minas Gerais (51,1%); São Paulo (38,6%), Rio de Janeiro (5,6%) e Espírito Santo 4,7%.

Segundo o Censo da Educação Básica do ano de 2020, a região Sudeste possui o maior número de escolares no Brasil, com 19.428.185 estudantes matriculados, destes 15.172.548 (78,10%) na rede pública, e a maioria em escolas municipais ($n = 8.351.180$), em área urbana ($n=14.560.009$). O estado de São Paulo concentra o maior número de estudantes matriculados nas escolas públicas com 52,79%, seguido por Minas Gerais (25,02%), Rio de Janeiro (16,91%) e Espírito Santo (5,28%).

Serão apresentados os resultados da pesquisa nacional com o recorte para a região sudeste do país, que reflete o panorama de execução do PNAE durante os primeiros meses de isolamento

social. Os resultados são apresentados considerando os aspectos mais relevantes desse processo, com destaque para as estratégias adotadas pelas EEx para a oferta da alimentação escolar durante a pandemia, processo de compras institucionais, participação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), composição dos Kits ofertados aos escolares e inclusão de gêneros da Agricultura Familiar (AF).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na região sudeste, 67,5% ($n=1129$) das EEx participaram do estudo, sendo 52,4% ($n=592$) das EEx de Minas Gerais; 37,6% ($n= 424$) de São Paulo; 6,1% ($n=69$) do Rio de Janeiro e 3,9% ($n=44$) do Espírito Santo.

A pesquisa foi respondida principalmente por nutricionista vinculada ao PNAE ($n=826$; 73,2%), seguida por Secretário(a) de Educação ($n=221$; 19,6%), coordenador(a) da Alimentação Escolar ($n=39$; 3,4%), e outros ($n=43$; 3,8%).

Na tabela 1 observa-se que cerca de 47,8% ($n= 540$) das EEx distribuiu os gêneros estocados, a maioria informou que a entrega de kits de alimentos foi realizada com frequência mensal durante o período de interrupção das aulas, sendo que apenas $\frac{1}{3}$ das EEx realizou a distribuição universal aos escolares, esse resultado converge com resultados de um estudo desenvolvido na esfera estadual (CORREA et al., 2010). A seleção de escolares para a distribuição de kits, em alguns casos, tem critérios ba-



seados na maior vulnerabilidade, no entanto, cabe destacar que estratégias de focalização comprometem o caráter universal do programa e pode privar muitos alunos do direito à alimentação escolar (AMORIM et al., 2020).

Quanto à origem dos recursos destinados à elaboração dos kits, observa-se que a maioria das EEx utilizou recursos do FNDE (75,7%; n = 855), sendo as principais estratégias a distribuição em pontos pré determinados (58,7%; n= 502) e a entrega na residência do escolar (46,3%; n=396). A maior parte (n= 711, 73,6%) das EEx iniciou a distribuição dos kits até a segunda quinzena de abril. Percentual menor de EEx distribuíram os kits conforme a modalidade de ensino (n=247, 25,4%), contudo houve preocupação em atender aos alunos com necessidades especiais na maioria delas (n=972,78,3%).

Considerando que o isolamento social e a suspensão das aulas como medida preventiva para Covid-19 foram implementados no início de março de 2020, a retomada da oferta da alimentação escolar em nova modalidade, qual seja, a distribuição de kits foi relativamente ágil em grande parte dos estados e municípios. A publicação do marco legal que autorizou a distribuição dos gêneros pelas EEx possibilitou maior agilidade nesse processo (BRASIL, 2020). Foi relatado que quase metade das EEx (n=971, 44,7%) emitiu atos normativos complementares municipal ou estadual para a execução do PNAE no período de pandemia.

O principal critério relatado pelos gestores da alimentação escolar para a montagem dos kits foi a disponibilidade de produtos no estoque (n=717, 73,8%), em razão das aulas já terem iniciado, portanto parte das compras já haviam sido realizadas. Outros critérios utilizados foram os parâmetros nutricionais (n=575, 59,2%) e custo do kit (n=420, 43,2%). Ressalta-se que é necessário levar-se em conta o custo da montagem dos kits, como afirmado por Pereira et al (2020). Segundo estes autores, o custo dos kits é mais elevado em função da necessidade de adequação das quantidades dos alimentos às embalagens de gêneros comercializados. As normas sanitárias proibem a abertura das embalagens para o fracionamento/porcionamento. Além disso, deve-se considerar o custo adicional dos materiais de higiene para atender às medidas sanitárias durante a montagem e distribuição dos kits (PEREIRA et al., 2020). Outra modalidade de oferta dos kits pelas entidades executoras foi a transferência de renda focalizada principalmente em estudantes em situação de vulnerabilidade social (PEREIRA et al, 2020).

Em relação às medidas higiênico-sanitárias adotadas durante a distribuição dos kits/refeições, cerca de 90% dos respondentes sinalizaram a adoção principalmente das seguintes estratégias: uso de equipamentos de proteção pessoal e de álcool 70%, além de medidas de redução de aglomeração, demonstrando a preocupação com a mitigação da transmissão do Sars-CoV-2. A higienização dos produtos a serem distribuídos, a distribuição de material informativo e a alteração na forma de distribuição dos



produtos em função da pandemia foram menos citados pelos respondentes. O material produzido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em parceria com o Ministério da Educação com o intuito de orientar a execução do PNAE durante a vigência da pandemia aponta a necessidade não apenas do uso de equipamentos de proteção pessoal, mas destaca a importância da adoção de medidas de higienização de instalações, equipamentos, móveis e utensílios, além de recomendar a entrega de materiais informativos às famílias dos escolares quanto às medidas de higienização de alimentos e embalagens (BRASIL, 2020).

A maioria das EEx (n=922, 94,9%) informou que houve a participação de seus Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) durante o processo de planejamento e distribuição dos kits, a atuação dos conselheiros nesse momento foi fundamental para a garantia do acesso à alimentação escolar nesse momento de pandemia, de modo a preservar um dos princípios do PNAE (BRASIL, 2009; GALLINA et al, 2012; BRASIL, 2020). As ações desempenhadas pelo CAE nesse momento foram estratégicas principalmente no processo de acompanhamento da qualidade dos alimentos e das medidas sanitárias durante a distribuição dos kits. Destaca-se a responsabilidade do CAE nas deliberações relacionadas à universalização da oferta e na garantia de inclusão de alimentos da AF nos kits planejados pelas EEx (Bicalho e Lima, 2020).

Tabela 1. Estratégias utilizadas pelas entidades executoras da região sudeste para oferta da alimentação escolar durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia da COVID-19.

Estratégias utilizadas	n	%
Destino dos gêneros alimentícios estocados para alimentação escolar (n=1129)		
Ainda não foi utilizado	31	2,7
Não havia gêneros estocados	67	5,9
Foram distribuídos para os escolares	540	47,8
Oferta de alimentos com recursos do FNDE (n=1129)		
Oferta de alimentos com recursos próprios (n=274)	117	42,7
Ações realizadas com recursos do FNDE (n=855)		
Kits de alimentos entregues em casa	396	46,3
Kits de alimentos distribuídos em pontos pré-determinados	502	58,7
Refeições prontas distribuídas nas escolas ou na cozinha piloto	40	4,7
Outros	36	4,2
Execução das ações com recursos próprios, além dos recursos do FNDE (n=855)		
Ações realizadas com recursos próprios (n=118)		
Kits de alimentos entregues em casa	39	33,1
Kits de alimentos distribuídos em pontos pré-determinados	58	49,2
Refeições prontas distribuídas nas escolas ou na cozinha piloto	1	0,8
Outros	27	22,9
Início das ações de execução da alimentação escolar (n=966)		
2ª quinzena de março	164	17,0
1ª quinzena de abril	271	28,1
2ª quinzena de abril	276	28,6
1ª quinzena de maio	154	15,9
2ª quinzena de maio	64	6,6
1ª quinzena de junho	23	2,4
2ª quinzena de junho	12	1,2
1ª quinzena de julho	2	0,2

Legenda: O valor de n entre parênteses corresponde ao total de respondentes para a questão.



Estratégias utilizadas	n	%
Distribuição da alimentação escolar de forma universal (n=972)	359	36,9
Medidas de prevenção adotadas para distribuição dos kits/refeição (n=972)		
Uso de Equipamento de Proteção Pessoal (máscara, luvas, touca, jaleco)	953	98,0
Higienização dos produtos com água e sabão ou solução clorada	408	42,0
Uso de álcool 70%	915	94,1
Medidas de redução de aglomeração (aplicativo de celular, sistema de <i>Drive thru</i> , agendamento para distribuição dos kits, distribuição dos kits no domicílio)	882	90,7
Distribuição de material de orientação de higienização pessoal e dos alimentos	46	4,7
Diferentes formas de distribuição dos alimentos (pacotes originais sem fracionamento, refeições em marmitas descartáveis, cartões-alimentação)	4	0,4
Nenhuma medida	2	0,2
Distribuição de kits diferenciado por modalidade de ensino (n=972)	247	25,4
Acompanhamento pelo CAE das estratégias adotadas (n=972)	922	94,9
Emissão de ato normativo municipal de execução do PNAE no período de pandemia (n=971)	434	44,7
Atendimento aos alunos com necessidades especiais (n=972)	761	78,3
Parâmetros utilizados para definição da composição do kit/refeição (n=972)		
Disponibilidade de produtos	717	73,8
Custo	420	43,2
Parâmetro nutricional	575	59,2
Prazo de validade do estoque	9	0,9
Produtos da agricultura familiar	4	0,4
Logística de entrega	6	0,6
Melhor aceitação ou conservação do alimento	5	0,5
Família de baixa renda	7	0,7
Itens da cesta básica	7	0,7
Periodicidade de distribuição dos alimentos (n=972)		
Diária	29	3,5
Semanal	34	4,1
Quinzenal	56	6,7
Mensal	609	72,6
Bimestral	14	1,7
Trimestral	5	0,6
Sem periodicidade	92	11,0

Legenda: O valor de n entre parênteses corresponde ao total de respondentes para a questão.

Na tabela 2, observa-se que apenas metade dos municípios (n = 478, 49,2%) relatou realizar a compra de alimentos da AF durante o período de suspensão das aulas, e destes metade relatou executar o contrato de forma integral (n=243, 50,8%), apesar da minoria relatar problemas da entrega destes alimentos da AF (n=82, 17,1%). O não cumprimento integral dos contratos para a compra de alimentos pode ser resultado da mudança nos gêneros alimentícios ofertados durante a interrupção das aulas com predominância da distribuição de gêneros não perecíveis (CORREA et al., 2010).

Embora esse estudo não tenha analisado a compra da AF por estado, e sim apresenta um quadro da região sudeste é importante salientar que os estados possuem distintas características, como destacados em alguns estudos. Machado et al (2018) identificaram que na região Sudeste, o estado do Espírito Santo se destacou por apresentar maior percentual de utilização do recurso com a AF, enquanto o estado de São Paulo possuía o conjunto de municípios com menor percentual de compras da AF. Outro estudo corrobora com o melhor desempenho da Capital do Espírito Santo em relação às demais capitais do sudeste quanto ao cumprimento do percentual mínimo de utilização do recurso com a AF (DIAS, et al., 2020). Os autores destacam que as demais capitais do sudeste ainda necessita avançar no processo de inclusão dos agricultores familiares no mercado institucional do PNAE, apontando que as capitais necessitam de investimento



adicional em infraestrutura para atender à demanda logística e em estratégias de articulação intersetorial que envolvam os setores responsáveis pelas compras públicas (DIAS et al, 2020), sendo um desafio adicional nesse momento de pandemia.

A distribuição dos kits de alimentos requer um sistema logístico e operacional diferente daquele estabelecido para a distribuição das refeições preparadas nas escolas, o que é visto como um grande entrave por parte dos gestores, especialmente em um momento de necessidade de limitar a circulação e aglomeração de pessoas.

Em um contexto pandêmico em que escolares e agricultores/as familiares se encontram em situação de maior vulnerabilidade, a responsabilidade política e social das nutricionistas que atuam no PNAE ganha ainda mais relevância. Para tanto, é fundamental que tais profissionais busquem parcerias com organizações e redes da sociedade civil, organizações da AF, com universidades e com outras secretarias para a construção conjunta de soluções para os desafios relacionados à compra e ao fornecimento, que tendem a se acentuar na pandemia. Esse processo prevê a articulação e diálogo entre gestores nutricionistas com a AF local e suas organizações para um mapeamento da produção e das condições de atendimento ao programa, devendo a chamada pública, sempre que possível, buscar se adaptar à realidade local (SCHOTTZ, 2017; ABREU, 2014).

Importante ressaltar que mais de 70% dos gêneros alimentícios consumidos no Brasil advém da AF, havendo necessidade do fortalecimento e cumprimento das normas por todos os executores do PNAE, em especial para aqueles municípios de grande porte, mais urbanizados, que apresentam maiores dificuldades na aquisição de produtos da AF (LIMA; DE ASSIS SILVA; DE FREITAS IWATA, 2019; DIAS et al, 2020).

Tabela 2. Perfil de compras de gêneros da agricultura familiar (AF) pelas entidades executoras da região sudeste para oferta da alimentação escolar durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia da COVID-19.

	n	%
Compra da agricultura familiar no período de suspensão das aulas (n=971)	478	49,2
Realização de chamada pública no período de suspensão das aulas (n=479)		
Sim, em execução	129	26,9
Sim, iniciada e concluída	191	39,9
Sim, apenas iniciada	16	3,3
Não	143	29,9
Forma de execução dos contratos de compra da agricultura familiar (n=478)		
Integralmente	243	50,8
Parcialmente	235	49,2
Dificuldade com a entrega dos produtos da AF neste período (n=479)	82	17,1

Legenda: O valor de n entre parênteses corresponde ao total de respondentes para a questão.



Na tabela 3 são apresentados os alimentos incluídos como parte da composição dos kits distribuídos pelas EEx. Os principais alimentos indicados foram o arroz, seguido do macarrão e feijão, sendo ofertados por cerca de 90% das EEx, assim, constata-se que os gêneros alimentícios mais ofertados foram os estocáveis, e em menor frequência a farinha de milho, gelatina e margarina (dados não apresentados em tabela). Dentre os alimentos perecíveis a maior oferta foi de legumes presente nos kits de $\frac{1}{2}$ das entidades. Destacamos que a AF contribuiu apenas 31,2% de legumes, 30,3% das frutas e 21,6% verduras na composição dos kits.

Verifica-se a predominância na oferta de gêneros não perecíveis, inclusive com presença de alimentos ultraprocessados como achocolatado e bolachas em maior frequência que legumes, frutas e verduras. Os gêneros comprados da AF incluem frutas e hortaliças frescas, que são altamente perecíveis, o processo de separação, embalagem e distribuição requer uma organização e periodicidade diferente de quando se trata de gêneros estocáveis, que são privilegiados pelas EEx quando da montagem dos kits de alimentos (PEREIRA et al., 2020). A aquisição de produtos da AF é fundamental para a garantia da segurança alimentar e nutricional (SAN) dos escolares e dos agricultores, minimizando o impacto da pandemia no próprio sistema alimentar (AMORIM et al, 2020; COSTA PROENÇA et al., 2021).

Diferentes estudos têm demonstrado que o consumo regular da alimentação escolar contribui para aumentar o consumo de alimentos marcadores de hábitos saudáveis, como hortaliças, frutas e feijão e reduzir o consumo da maioria dos marcadores de hábitos não saudáveis (LOCATELLI et al., 2018, BENTO et al., 2018; FACHINNI et al., 2020). Apesar de positiva a manutenção do arroz e feijão entre os alimentos distribuídos, é fundamental a garantia da oferta de outros alimentos in natura, pois muitas vezes o espaço da escola é o único em que há consumo de alimentos como frutas, carnes e hortaliças, sendo fundamental para redução das desigualdades alimentares e para garantia da SAN (SILVA CAETANO et al, 2020, AMORIM et al., 2020).

A pesquisa também apontou a inclusão de outros gêneros alimentícios da AF, em menor frequência, nos kits da alimentação escolar tais como: café, corante natural, iogurte, mel, rapadura (dados não apresentados em tabela).

Ainda em relação a distribuição dos alimentos observou-se que houve compra de legumes (4,2%), frutas (3,2%), verduras (1,5%) da AF de comunidades tradicionais indígenas, quilombolas e assentamentos da reforma agrária (dados não apresentados em tabela). A lei de diretrizes do PNAE preconiza a aquisição de gêneros alimentícios diversificados produzidos em âmbito local de preferência da AF e pelos empreendedores familiares rurais, com prioridade para as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos (BRASIL, 2009; BRASIL, 2020).



Tabela 3. Distribuição percentual de EEx da região sudeste, segundo a quantidade (kg) de gêneros alimentícios ofertada e de alimentos da agricultura familiar (AF) durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia da COVID-19.

Gêneros alimentícios	n	% de EEx por quantidade de alimentos ofertadas			Não ofertado (%)	Alimento da AF (%) (n=359)
		< 1,0 kg	1,0 - 4,0 kg	> 4,0 kg		
Achocolatado	964	44,7	2,1	0,3	52,9	0,1
Açúcar	962	25,1	12,6	33,2	29,2	0,7
Aroz	938	16,8	11,9	64,2	7,0	2,0
Bolacha ou biscoito salgado	957	57,2	4,2	0,5	38,6	0,5
Bolacha ou biscoito doce	959	61,1	5,8	0,7	32,3	0,7
Canjica	968	10,6	0,7	0,1	88,5	0,1
Canjiquinha	955	19,8	2,3	0,3	77,6	1,4
Carne bovina ou aves <i>in natura</i>	965	18,2	10,9	0,9	69,9	0,2
Embutidos	970	5,6	0,6	0,1	93,7	0
Farinha de mandioca	939	40,7	4,8	0,1	54,4	3,0
Farinha de trigo	967	33,4	5,4	0,3	60,9	0,1
Feijão	868	58,8	30,9	2,1	8,3	10,2
Frutas	670	22,2	8,4	1,5	67,9	30,3
Fubá	939	61,2	5,1	0,3	33,3	3,0
Legumes	663	22,9	8,6	2,1	66,4	31,2
Leite	928	44,2	21,3	5,2	29,3	3,3
Lentilha	970	2,8	0,3	0	96,9	0,1
Macarrão	960	76,9	14,1	1,1	7,9	0,4
Molho ou extrato de tomate	969	57,3	2,6	0,7	39,4	0
Óleo	966	70,5	16,6	0,9	12,0	0
Ovos	930	19,4	3,3	0,9	76,5	4,2
Pão	965	8,1	0,6	0,3	91,0	0,6
Peixe enlatado	970	11,5	0,4	0	88,0	0
Peixe <i>in natura</i>	966	2,3	0,4	0,1	97,2	0,4
Sal	967	61,5	4,2	0,5	33,7	0,1
Suco artificial	961	10,1	1,6	0	88,3	0,4
Verduras	759	13,3	1,2	0,7	84,8	21,6

www.gov.br/fnde

CONCLUSÃO

A garantia do acesso à alimentação escolar durante o isolamento social foi fundamental nesse momento de maior vulnerabilidade social. Grande parte dos municípios conseguiu adaptar e distribuir os kits de alimentos por meio de diferentes estratégias, seguindo as medidas sanitárias recomendadas. Registrou-se que parte das EEx tiveram algumas dificuldades para alcançar a universalidade e incluir os gêneros alimentícios da AF. O CAE se destacou pela atuação majoritária no acompanhamento desse processo.

A distribuição de alimentos ultraprocessados e a suspensão da compra da AF comprometem as principais diretrizes do programa. Embora se reconheça a praticidade desses alimentos para estocagem e distribuição dos kits, o consumo desses alimentos vem sendo associado, em diversos estudos, a prejuízos à saúde, à cultura alimentar e ao meio ambiente, e afeta negativamente a SAN dos escolares e dos agricultores familiares.

As compras públicas efetuadas por um programa tão abrangente e capilar como o PNAE assumem um papel ainda mais estratégico para a garantia SAN e o fomento da economia local no atual contexto. Nessa perspectiva, as EEx não devem perder de vista a importância da manutenção da compra da AF, em consonância com a legislação vigente, contribui para viabilizar o acesso dos escolares a alimentação saudável e fomenta a produção de alimentos frescos e diversificados por esse segmento, duramente afetado pela pandemia

REGIÃO SUL





CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Região Sul do Brasil é a menor em extensão territorial, **abrangendo três estados que correspondem a 6,76% de todo o território nacional (EMBRAPA, 2021): Paraná, cuja capital é Curitiba; Santa Catarina, com capital Florianópolis; e Rio Grande do Sul, que a capital é Porto Alegre** (IBGE, 2021a; 2021b; 2021c). Apesar de pequena é muito povoada, sendo que a estimativa da população da Região Sul para o ano de 2020 foi de 133.844.315 pessoas (IBGE, 2021a; 2021b; 2021c). Ademais, todos os estados apresentam densidade demográfica mais elevado que a nacional (IBGE, 2021a; 2021b; 2021c; 2021d).

Ao considerar a população de escolares nesta região, observa-se que em 2018, o número de matriculados no ensino fundamental representava 13,16% dos escolares brasileiros (n= 3.577.947), enquanto que os matriculados no ensino médio correspondia a 13,04% (n= 1.005.497). Em relação ao número de escolas, a Região Sul tinha em 2018, 11,88% das escolas de ensino fundamental do Brasil (n=15.246) e 15,69% das escolas do ensino médio (n=4.499) (IBGE, 2021a; 2021b; 2021c; 2021d). Estes dados mostram o potencial de abrangência do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na Região Sul.

O PNAE, popularmente conhecido como merenda escolar, é administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e objetiva fornecer, em caráter suplemen-

tar, recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos (FNDE, 2021). É considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar no mundo e é o único com atendimento universalizado. Em relação aos recursos financeiros, o PNAE transfere *per capita*s diferenciados para atender as diversidades étnicas e as necessidades nutricionais por faixa etária e condição de vulnerabilidade social. O Programa prioriza os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas quanto à aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, bem como diferencia o valor do per capita repassado aos alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos (FNDE, 2021).

No final de 2006, a partir da Portaria nº 1010/2006, foram criados estabelecimentos de parceria entre o FNDE e as Instituições Federais de Ensino Superior, os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANEs) (BRASIL, 2006; NOGUEIRA; ESPERANÇA; VILLAE, 2019). Na Região Sul, estas unidades de referência e apoio que desenvolvem ações de interesse e necessidade do PNAE foram estabelecidas em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CECANE RS), Universidade Federal de Santa Catarina (CECANE SC) e Universidade Federal do Paraná (CECANE PR). O CECANE RS foi o primeiro a ser implementado na região Sul, no segundo semestre de 2006 (OLIVEIRA; SILVA; OLIVEIRA



2020), seguido do CECANE PR e do CECANE SC (CECANE SC, 2021).

O PNAE, que completou 65 anos no ano de 2020, conjuntamente aos CECANES, vem desenvolvendo propostas e alternativas inovadoras no âmbito da alimentação escolar, visando melhorar as condições de aprendizagem e tempo de permanência das crianças nas escolas e creches (FNDE, 2020). Mesmo diante da pandemia pelo novo coronavírus SARS-CoV2 (COVID-19), o Programa foi fundamental para garantir a alimentação aos escolares, principalmente aos mais vulneráveis, que estavam estudando em suas residências, por meio de ensino remoto, devido a suspensão das aulas desde março de 2020 nos municípios brasileiros.

As ações realizadas pelas Entidades Executoras (EEx) do PNAE diante da pandemia da COVID-19 foram desafiadoras, ao mesmo tempo que se teve o respaldo do governo federal para o uso do recurso recebido para oferta de alimentos aos escolares, e o apoio dos CECANES junto às EEx. Contudo, por ser algo sem precedentes, conhecer a forma que as EEx estavam lidando com a situação é importante tanto para o acompanhamento da execução do Programa, como para delinear atos visando melhor atendimento do PNAE no período de pandemia.

Assim, para compreender a execução das EEx no período de pandemia da COVID-19, também foi realizada na Região Sul a

pesquisa “Iniciativas estaduais e municipais para oferta de alimentação escolar durante o período de isolamento social em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil”, uma parceria entre o FNDE e os CECANES do Brasil. A divulgação da pesquisa às EEx foi realizada pelos CECANES dos três estados da Região Sul por e-mail, telefone e/ou por meio de redes sociais, sendo a análise e organização dos dados realizada pelo Grupo de Trabalho (GT) Sul, formado pelo CECANE PR e CECANE RS.

Considerando o número de municípios da Região Sul (n=1191 municípios) (IBGE, 2021a; 2021b; 2021c) além da gestão estadual, estimou pelo menos 1194 EEx entre os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A partir disto, determinou-se o número de respostas da pesquisa, considerando o tamanho da população de 1.194 entidades, prevalência de 50%, margem de erro de 5 pontos percentuais e nível de confiança de 95%. Assim, a amostra pretendida foi de pelo menos 291 EEx participantes na pesquisa. Este número foi atingido visto que na Região Sul obteve 522 respostas válidas de municípios, sendo 53,83% (n= 281) proveniente de EEx do Estado do Paraná, 15,90%(n= 83) do Rio Grande do Sul e 30,27%(n= 158) de Santa Catarina. Além disso, as três gestões estaduais da Região Sul responderam a pesquisa.

Visando compreender melhor as ações realizadas durante o período de pandemia pelas EEx da Região Sul, este capítulo apre-



sentará os resultados obtidos na pesquisa, quanto a compra da agricultura familiar, controle social, responsabilidade técnica e recurso financeiro das 436 EEx municipais que mencionaram estar ofertando alimentação aos seus escolares. Ademais serão apresentadas as informações referentes aos Estados. Ressalta que os dados apresentados referem-se a realidade entre o período de 01 de junho a 13 de julho de 2020, e a maioria dos respondentes da pesquisa foram nutricionistas que atuavam no PNAE, seguido dos secretários da educação e coordenadores da alimentação escolar, além de outros atores do PNAE.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A inclusão oficial de agricultores familiares e outros povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos para a Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (BRASIL, 2009), é um marco para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e um avanço para a promoção da alimentação adequada e saudável na comunidade escolar (NOGUEIRA; ESPERANÇA; VILLAR, 2019), o qual deveria ter sido mantido durante a suspensão das aulas escolares (BRASIL, 2013; 2020a; MAPA; MEC, 2020). Porém, na Região Sul, dentre aqueles que estavam ofertando alimentos aos escolares no período de pandemia (n=436), apenas 69,04% (n=301) relataram adquirir produtos da agricultura familiar (AF) no período de suspensão das aulas devido a pandemia da COVID-19 até

meados de julho do ano de 2020 (Tabela 1), sendo que apenas 4,36% (n=19) afirmam que realizaram a compra da agricultura familiar de indígenas e quilombolas para oferta da alimentação do PNAE.

Ressalta que mesmo diante da situação de calamidade pública, a obrigatoriedade da aquisição mínima de alimentos oriundos da agricultura familiar, representando, pelo menos, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) foi mantida (MAPA; MEC, 2020). Porém, alguns municípios tiveram dificuldades em cumprir esta exigência. Dentre aqueles que compraram da AF, 41,20% (n=124) realizaram a compra integral dos alimentos previstos nos contratos em execução, e 22,26% (n=67) citaram ter tido dificuldade com a entrega dos produtos da AF.

Em relação ao processo de compra da AF, conforme a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, é possível a dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 (BRASIL, 2009). Ao consultar os participantes da pesquisa quanto a realização de chamada pública neste período, para compra dos produtos da AF, 54,82% (n=165) tinham iniciado, estavam em execução ou já tinham finalizado. Em contrapartida 31,56% (n=41) não tinha realizado (Tabela 1). É importante que, diante de situação de emergência ou calamidade pública, como a que os municípios se encontravam, com a suspensão



da aulas presenciais, os contratos firmados com os agricultores familiares sejam mantidos e sempre que possível, que seja respeitado o calendário de entrega, porém negociações poderão ser realizadas de modo a garantir a oferta dos alimentos aos escolares e a não onerar os agricultores (MAPA; MEC, 2020).

Em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, foi autorizado aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica (BRASIL, 2020b). Majoritariamente, inclusive na região Sul, esta distribuição foi realizada por meio da distribuição de Kits de alimentos. Nestes Kits, os alimentos adquiridos da AF deveriam estar presentes. Neste sentido, dentre os produtos adquiridos da AF para compor os kits de alimentos na Região Sul, destaca a aquisição de verduras, legumes, frutas, feijão, pão, ovos e biscoito doce, conforme apresentado no Gráfico 1. Ingredientes culinários, como sal, óleo e açúcar, foram adquirido sem menor quantidade.

Tabela 1. Informações sobre a compra da agricultura familiar pelas entidades executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de pandemia da COVID-19, na Região Sul do Brasil, nos meses de junho e julho de 2020.

Compra da Agricultura Familiar no período de suspensão as aulas devido a pandemia COVID-19	Frequência de resposta da Região Sul	
	n	%
Compra de produtos da Agricultura familiar (n=436)¹		
Sim	301	69,04
Não	135	30,96
Compra de produtos da Agricultura familiar e indígenas e quilombolas para compor os kits (n=436)¹		
Sim	19	4,36
Não	417	95,64
Realização de chamada pública (n=301)²		
Sim, iniciada e concluída	52	17,28
Sim, apenas iniciada	14	4,65
Sim, em execução	99	32,89
Não	95	31,56
Outros	41	13,62
Atendimento da Agricultura Familiar aos contratos em execução(n=301)²		
Compra, integralmente	124	41,20
Compra, parcialmente	177	58,80
Existência de dificuldade com a entrega dos produtos da Agricultura Familiar (n=301)²		
Sim	67	22,26
Não	234	77,74

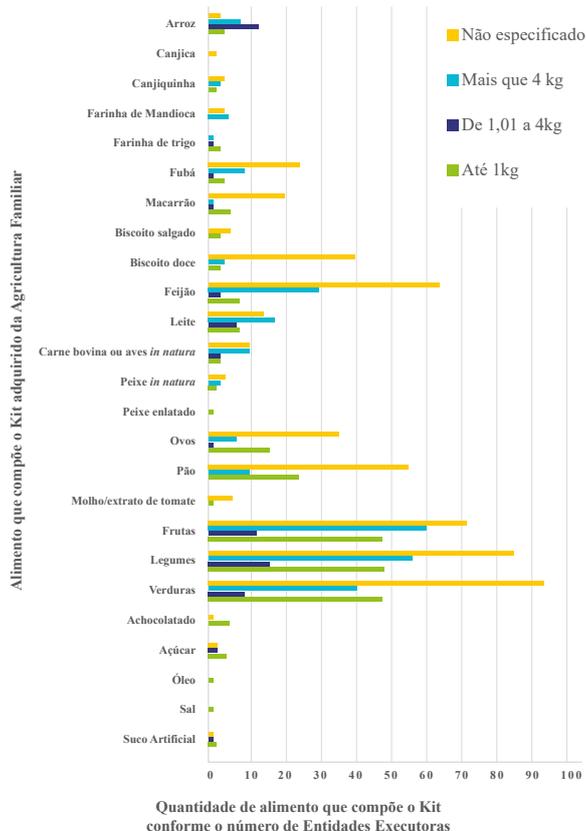
Legenda: GT SUL (CECANE UFPR E CECANE UFRGS), 2020.

¹Respondeu esta questão somente quem estava ofertando algum alimento aos escolares, seja com recurso do FNDE/MEC ou com recurso próprio.

²Respondeu esta questão somente quem respondeu que comprou da agricultura familiar.



Gráfico 1. Principais alimentos ofertados aos escolares por meio dos Kits, que foram adquiridos da agricultura familiar na Região Sul do Brasil, nos meses de junho e julho de 2020.



CONTROLE SOCIAL, ARTICULAÇÃO E COGES-TÃO

Outra preocupação da pesquisa foi em relação ao acompanhamento de todo o processo, especialmente pelo Controle Social na figura do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Segundo a legislação do PNAE, o CAE é um colegiado de caráter fiscalizador e de acompanhamento permanente, mas também, de competência deliberativa na tomada de decisões sobre as ações do PNAE (BRASIL, 2009; 2020a).

Neste momento sem precedentes em nossa história, as repercussões da pandemia da COVID-19 no sistema de educação demanda por escolhas e ações, de certa forma, inovadoras. Com isso, a consulta, o debate e o respaldo de representantes da comunidade se demonstram imperativos não somente para a segurança jurídica de gestores e agentes públicos. Mais que isso, este processo se configura em exercício democrático de escuta e compartilhamento de responsabilidades, visando a melhor tomada de decisões conforme possibilidades e contexto.

Neste sentido, observou-se que na Região Sul, em 96,10% (n=419) das EEx, que ofertaram alimentação aos escolares, houve o acompanhamento do CAE em relação a tomada de decisão durante o primeiro semestre de 2020, revelando que ao menos a consulta ao CAE foi um procedimento amplamente exercido entre os respondentes.



Estes podem ser indícios de que o controle social foi ativo e operante nestas gestões e localidades. Também pôde-se inferir que as ações de regulação e divulgação de procedimentos por parte do FNDE, juntamente com as orientações dos CECANES da região, tenham influenciado agentes públicos e gestores positivamente, no sentido de incentivar a inclusão do CAE neste processo decisório e de acompanhamento.

Em relação ao processo de articulação e gestão compartilhada do PNAE no enfrentamento da crise da saúde, observa que todas as EEx indicaram que estavam ofertando alimentação aos escolares indicaram que houve algum nível de interação com outras instituições, sendo que este processo se concentrou em esferas da própria gestão pública (69,27%, n=302) (Tabela 2). Já a porcentagem de alegações de articulações com a AF (34,17%, n=149) pode ilustrar sobre como ocorreu o processo de aquisição destes fornecedores, apresentados no tópico anterior (Tabela 2).

Em relação à participação e envolvimento dos atores sociais nas ações, 74,54% (n= 325) das EEx relataram interações entre mais de 3 de atores ou segmentos sociais específicos. Mas entre as menções destes participantes, se destaca a participação de nutricionistas, (97,94%, n=427), do CAE (92,20%, n=402) e de profissionais da Educação (87,39%, n=381) (tabela 2) indicando que os debates, propostas e ações se concentraram majoritariamente dentro da pasta da Educação.

Tabela 2. Participação ou envolvimento direta e indiretamente de atores sociais das ações realizadas no período de pandemia da COVID-19, na Região Sul do Brasil, nos meses de junho e julho de 2020.

Participação	Frequência de resposta da Região Sul	
	n	%
Articulação com outras instituições, organizações ou segmento social^{1,2}	302	69,27
Outras pastas ou secretarias	149	34,17
Agricultores da região	61	13,99
Não ocorreu articulação com outra instituição, organização ou segmento social	31	7,11
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	24	5,50
Órgãos de controle (MP, Defensoria, etc)		
Assessoria técnica e extensão Rural	65	14,91
Número de atores sociais participantes ou envolvidos nas ações realizadas¹		
1 ator/segmento social	6	1,38
2 atores/segmentos sociais	24	5,50
3 atores/segmentos sociais	81	18,58
Mais de 3 atores/segmentos sociais	325	74,54
Atores sociais participantes ou envolvidos nas ações realizadas^{1,2}		
Nutricionista	427	97,94
CAE	402	92,20
Profissionais da Educação	381	87,39
Agricultores familiares	256	58,72
Assistentes Sociais	241	55,28

Legenda: GT SUL (CECANE UFPR E CECANE UFRGS), 2020.

¹Respondeu esta questão somente quem estava ofertando algum alimento aos escolares, seja com recurso do FNDE/MEC ou com recurso próprio (N=49).

²As entidades executoras poderiam selecionar mais de uma opção de resposta.



ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)

O profissional indicado, segundo lei nº 11.947/2009 para a responsabilidade técnica (RT) da alimentação escolar é o nutricionista (BRASIL, 2009). Compete a esse profissional conforme a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, zelar pela preservação, promoção e recuperação da saúde e, cumprindo suas atribuições de diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional, elaboração de cardápio em acordo com a resolução vigente (Resolução nº 06/2020), realização de ações de educação alimentar e nutricional, envolvimento no processo de aquisição de alimentos, controle de qualidade higiênico-sanitária, entre outras atividades no intuito de atender os alunos da rede pública de ensino do Brasil.

No ano de 2020, devido ao estado de calamidade pública em razão da pandemia COVID-19, entrou em vigor a Resolução nº 02/2020, que prevê a manutenção da alimentação como um direito social, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos escolares atendidos na rede pública, autorizando, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local (BRASIL, 2020c).

Na pesquisa realizada “Iniciativas estaduais e municipais para oferta de alimentação escolar durante o período de isolamento social em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil” observou-se que em 97,93% (n=427) das vezes o profissional nutricionista atuou de forma relevante nas ações de distribuição dos kits de alimentos individualmente ou em conjunto com outros atores. Resultado esse, justificado pela indicação legal do profissional nutricionista como RT e que demonstra o reconhecimento e participação ativa do mesmo no processo.

Entre as principais atribuições do nutricionista RT estão o diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional e a elaboração de cardápios, sendo necessário a identificação e o atendimento pertinente em caráter de universalidade, incluindo, obrigatoriamente, os alunos com estado ou condição de saúde específica, conforme determina a Lei nº 12.982/2014 (BRASIL, 2014). Logo, alunos com necessidades alimentares especiais (ex.: alergias alimentares, doença celíaca, diabetes, dislipidemias e hipertensão arterial sistêmica ou intolerância à lactose) possuem o direito de receber alimentação nutricionalmente adequada e com total exclusão do alimento restrito. Esta lógica deve ser mantida na distribuição dos kits, entretanto, conforme a Tabela 3, apenas 29,59% (n=129) dos municípios da região sul declararam estar atendendo os alunos com necessidades alimentares especiais de forma plena; enquanto 43,12% (n=188) estavam atendendo de forma parcial e 27,29% (n=119) não estavam atendendo.



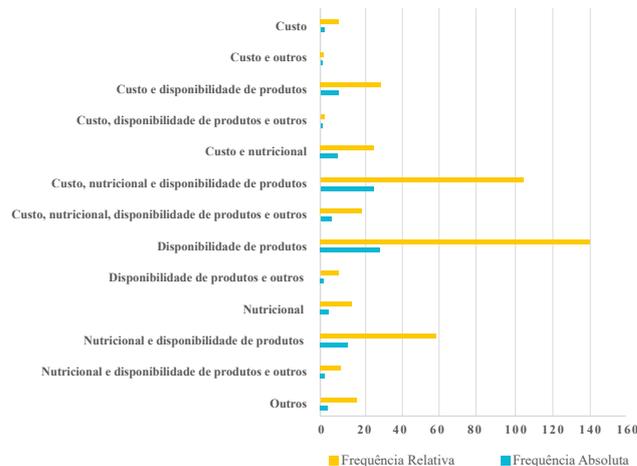
Tabela 3. Entidades executoras que atendem alunos com necessidades especiais atendidos nas ações realizadas no período de pandemia da COVID-19, na Região Sul do Brasil, nos meses de junho e julho de 2020.

Atendimento aos escolares com necessidade especial	Frequência de resposta da Região Sul	
	n	%
Sim, em sua totalidade	129	29,59
Não	119	27,29
Sim, parcialmente	188	43,12
Total	436	100

Fonte: GT SUL (CECANE UFPR E CECANE UFRGS), 2020.

Ainda, no que tange às atribuições do nutricionista RT, referentes às necessidades nutricionais da população atendida e envolvimento no processo de aquisição de alimentos, o gráfico 2 demonstra que os parâmetros que se destacam com maior percentual para a definição da composição da alimentação oferecida são o parâmetro nutricional juntamente com custo e disponibilidade de produtos, enfatizando a importância da participação desse profissional no atendimento a alimentação escolar. Adicionalmente, foi observado que a definição de periodicidade da distribuição de alimentos foi majoritariamente mensal (49,08%, n=214), contemplando a atribuição que se refere às necessidades nutricionais, bem como a organização plausível para o atendimento.

Gráfico 2. Parâmetros utilizados para a definição da composição do kit, cesta ou refeição nas ações realizadas no período de pandemia da COVID-19, na Região Sul do Brasil, nos meses de junho e julho de 2020.



EXECUÇÃO FINANCEIRA

É possível executar e cumprir a legislação vigente (Lei nº 11947/2009, atualizada pelas leis nº 12.982, de 28 de maio de 2014, e 12.695, de 25 de julho de 2012) de atendimento universal aos alunos matriculados na rede pública de ensino através da verba federal - FNDE/PNAE, transferida às EEx exclusi-



vamente para a aquisição de gêneros alimentícios (BRASIL, 2009). As EEx (estados, Distrito Federal e municípios) são responsáveis pela execução do Programa, inclusive pela utilização dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, que são complementares. É de responsabilidade das EEx garantir a oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica da rede pública de seu sistema de ensino, no entanto, durante a pandemia foi possível observar que o recurso predominantemente utilizado para a compra e distribuição de alimentos foi proveniente do PNAE/FNDE (70,69%, n=369), sendo que dentre aquelas que não utilizaram recursos do órgão 12,83% (n= 67) estavam ofertando alimentos aos escolares durante a pandemia com recursos próprios. Ademais, dentre aquelas que utilizaram o recurso do PNAE/FNDE, 45,78% (n=239) estavam também utilizando recursos próprios. Ressalta-se que mais da metade (56,21%, n=86) dos municípios da região sul não utilizou recursos próprios para a aquisição dos alimentos, fazendo-se valer somente da suplementação financeira enviada pelo FNDE.

Apesar do maior número de municípios ter utilizado somente o recurso do FNDE, observou-se por outro lado, um percentual de municípios que não utilizou nenhum recurso repassado pelo Fundo, tendo como justificativa a utilização de seus próprios recursos, o que pode gerar a necessidade de reprogramação de valor superior ao permitido por lei ocasionando problemas com os repasses financeiros futuros.

A pesquisa mostra que a principal ação realizada com os recursos federais foi a distribuição de alimentos em pontos pré-determinados pela entidade executora (61,78%, n=228), seguido de alimentos entregues em casa (23,03%, n=85), apresentando, desta forma, logística adequada de acordo com a Resolução nº 02/2020 (BRASIL, 2020c). Do mesmo modo, a principal ação realizada com os recursos próprios foi a distribuição de alimentos em pontos pré-determinados (44,78%, n=30), seguida da distribuição de alimentos entregues em casa (25,37%, n=17).

Para a execução do PNAE, além da necessidade de verba, são necessários processos para compra dos gêneros alimentícios. Esses processos ocorrem por meio de chamada pública ou licitação, gerando contratos para os fornecedores (Resolução Nº 06/2020). Durante o período da pandemia decorrente do novo coronavírus esses contratos podem ter sofrido alterações, devido a situação de calamidade pública, sendo que 66,06% (n=288) adquiriram alimentos durante este período, e não houve aquisição por 33,94% (n=148) das EEx. Dentre aquelas que adquiriram algum gênero alimentício (n=288) foi constatado que foram cumpridos, mesmo que parcialmente, 59,72% (n=172) dos contratos que estavam em execução e 40,28% (n=116) estavam cumprindo integralmente.



SEDUC

Os Estados, como EEx do PNAE, apresentam dimensões e complexidades diversas das gestões municipais, visto que os escolares a serem atendidos estão presentes em diferentes localidades. Devido a esta característica os dados da SEDUC foram analisados separadamente. No momento da pesquisa apenas duas EEx informaram que estavam ofertando alimentação escolar com recurso federal, sendo estas: Paraná e Santa Catarina. A SEDUC do Rio Grande do Sul até o momento em que respondeu a pesquisa não havia iniciado a distribuição dos alimentos, no entanto a entrega dos Kits aconteceu em momento posterior (SEDUC RS, 2021a). A oferta de alimentos aos escolares ou seus responsáveis estava acontecendo por meio da distribuição de Kits de alimentos em pontos pré-determinados, e não estava acontecendo de forma universal.

Em relação ao controle social, observou-se que o Conselho ou Comitê da Alimentação Escolar acompanhou ou estava acompanhando as estratégias adotadas pelos Estados que estavam ofertando alimentos aos escolares, sendo que apenas uma EEx se articulou com outras pastas e secretarias. Porém, ao serem questionados sobre quem estava participando ou envolvido direta ou indiretamente nas ações realizadas no momento, ambas EEx citaram o nutricionista, CAE, agricultores familiares e profissionais da educação.

Em relação a compra de produtos da AF durante o período de suspensão das aulas, as duas EEx(PR e SC) que estavam ofertando alimentação aos escolares, no momento da pesquisa, fizeram aquisição, sendo que os contratos em execução estavam sendo atendidos por ambas e não foram relatadas dificuldades com a entrega dos produtos adquiridos da AF no período. Ainda, apenas uma EEx estava com chamada pública em execução no período de coleta de dados. No RS, a compra da agricultura familiar aconteceu em momento posterior à pesquisa, através de Chamada Pública realizada pelas Coordenadorias Regionais (SEDUC RS 2021b).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal. O FNDE, mesmo em período de suspensão de aulas presenciais em decorrência do período de pandemia causado pela COVID-19, continuou repassando os valores para que fossem assistidos os alunos atendidos pelo PNAE, viabilizando que a alimentação pudesse chegar a todos os escolares, e contribuindo para a continuidade de ações de segurança alimentar e nutricional. Mudanças na legislação foram necessárias para a continuidade do fornecimento de alimentos aos alunos, mantendo-se orientações relacionadas a compra da AF e dos alimentos adquiridos, assim como ao atendimento de escolares com necessidades especiais.



Em relação à distribuição de alimentos na região sul, houve adesão e participação das EEx, e de seus diversos atores que atuam na alimentação escolar, com destaque ao profissional nutricionista e participação do CAE. A forma com que os alimentos foram distribuídos ocorreu de acordo com a decisão de cada EEx, garantindo a autonomia da gestão local.

Estratégias para aprimorar a execução do PNAE devem ser pensadas, para que haja a continuidade da distribuição dos alimentos, enquanto houver o período de calamidade pública com a privação, total ou parcial, das aulas presenciais. Sugere-se que sejam identificadas as EEx que não realizaram o fornecimento de alimentos durante este período e que estas sejam orientadas quanto a importância da alimentação para os escolares neste período excepcional, visando evitar ou diminuir a insegurança alimentar e nutricional, e garantir o direito à alimentação conforme previsto por lei.

RELATOS
EXPERIÊNCIAS
EXITOSAS





REGIÃO CENTRO-OESTE

Neste capítulo, o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Goiás (CECANE UFG) apresenta quatro experiências exitosas de Entidades Executoras (EEx) da Região Centro-Oeste, selecionadas para evidenciar como alguns municípios e estados conseguiram superar os desafios impostos pela pandemia e consequente suspensão das aulas e sobressairem na manutenção da oferta da alimentação aos escolares. Os relatos foram expressados pelos nutricionistas responsáveis técnicos das referidas localidades e complementados pela equipe CECANE UFG.

Experiências Exitosas de Goiás

Município: Aurilândia **UF:** GO

Número de alunos atendidos: 240

Colaboradores: Isadora Moreira Paulo Tolentino, Nutricionista Responsável Técnica

“O ano de 2020 foi considerado um ano atípico. Foi marcado por um distanciamento no qual nunca havíamos vivido e por isso, tivemos que nos adaptar em diversos aspectos. Com o aparecimento da pandemia, várias perguntas nos foram geradas, principalmente na área da educação: “Vamos parar a escola?”, “Vamos perder um ano?”, “E o que os alunos vão comer, sobretudo aqueles que possuem vulnerabilidade social?”

Diante dessa situação, foi publicada a Lei 13.987/2020, alterando a Lei 11.947/2009 que permitiu, em caso excepcional durante o período de suspensão de aulas, a distribuição de gêneros alimentícios com o recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

No primeiro momento, o pensamento da comunidade escolar era de que a pandemia o distanciamento seria por um curto período, e por isso, em nosso município, foi decidido poupar o dinheiro para utilizar quando retornássemos as aulas presenciais e dessa forma pudéssemos investir um pouco mais na qualidade nutricional dos lanches. No entanto, a situação era crítica e eu acreditava que a decisão tomada não havia sido a melhor, já que pensava em quantas crianças estariam com dificuldades de acesso a alimentos, sobretudo os alimentos in natura.

Por isso, resolvi entrar em contato com o CECANE UFG para obter orientações e expor as minhas queixas. Esse encontro foi importante pois fui encorajada a discutir o assunto novamente com a Entidade Executora, comunidade escolar e Conselho de Alimentação Escolar.

Por fim, tivemos uma nova tomada de decisão! Resolvemos utilizar o dinheiro para comprar gêneros alimentícios que seriam entregues mensalmente aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. O primeiro kit que fizemos foi somente de alimentos in natura, pois foi discutido com a comunidade



escolar que muitas famílias já estavam recebendo o benefício eventual de cestas básicas, geralmente compostas por alimentos de “estoque seco”.

Os alunos foram mensalmente contemplados com cestas, correspondendo ao período letivo, as quais foram adquiridas com recursos próprios e o complemento do PNAE. Devido à licitação, tivemos que nos adaptar com o que tínhamos solicitado para o ano de 2020. Porém, praticamente em todos os kits foram enviados alimentos in natura para que fortalecêssemos a importância do consumo destes. Além disso, em cada kit foram enviadas receitas saudáveis que poderiam ser feitas com os alimentos enviados naquele mês, além de cartilha de orientações aos pais e crianças de como higienizar corretamente as mãos e os alimentos, por exemplo.

Os kits foram entregues pelos motoristas dos ônibus escolares e os relatos eram de felicidade e surpresa ao receber itens da escola. Pode-se dizer que 100% das crianças foram atendidas no município (mediante a assinatura dos responsáveis no ato da entrega) e aquelas que não eram encontradas, tentávamos realizar o contato para que a criança tivesse o alimento em sua mesa o mais rápido possível.

O que podemos pontuar de mais relevante nesse período foi o empenho da comunidade escolar perante a situação das crianças. Desde o planejamento dos itens até a confecção dos kits,

tivemos a presença dos trabalhadores da escola (diretora, coordenadora, secretárias, nutricionista, professores e serviços gerais). Isso reforça a importância de todos, para além da Nutricionista responsável.”

Município: Campo Alegre de Goiás **UF:** GO

Número de alunos: 800

Colaboradores: Ludmilla Gomes, Nutricionista Responsável Técnica

“Conforme o Decreto nº275, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional no âmbito do Município de Campo Alegre de Goiás decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Educação adotou como medida preventiva a concessão de benefícios para garantir alimentação aos alunos da rede municipal que se encontra em situação de vulnerabilidade social, fazendo parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social para distribuição de Kit Alimentação aos alunos da rede municipal de educação.

Com a suspensão das aulas, em abril foi distribuído kit alimentação com os alimentos em estoque de cada escola, seguindo o critério de carência de cada unidade escolar; e foram distribuídos um total de 113 kits aos alunos, compostos de diferentes itens, conforme a variedade disponível em cada estoque escolar. Para os kits de maio, junho e julho de 2020, foi utilizado o



valor mensal do repasse do FNDE ao PNAE no valor de oito mil reais, onde foram investidos 100% pela agricultura familiar, devido aos outros fornecedores serem de outras cidades, e priorizando o comércio local. Os agricultores forneceram verduras e frutas para compor o kit alimentação, como 2 kg de mandioca, 2 kg de batata, 2 kg de cenoura, 2 kg de repolho e 8 unidades de pão de batata, respectivamente referente a cada mês.

Com o repasse federal não conseguimos atender a todos os alunos da rede municipal e dessa forma usamos o critério de carência de cada escola, onde cada diretora passava uma lista de alunos carentes para que a nutricionista pudesse contabilizar e montar o kit. No total de cada mês entregamos em um número de 221 kits aos alunos.

Porém, após a publicação do Acórdão nº 03514/2020 – Tribunal Pleno (dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, no âmbito do Município de Campo Alegre de Goiás, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) a Secretaria Municipal de Educação adotou como medida preventiva a concessão de benefícios para garantir alimentação a todos os alunos da rede municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo distribuídos nas Instituições Escolares de Ensino.

Dessa forma, em agosto/2020 foi realizado processo licitatório e em reunião com advogado jurídico da prefeitura decidimos seguir as orientações e entregar a todos os 800 alunos o kit alimentação a partir do mês de outubro, referente aos meses anteriores também. O kit continha 5 kg de arroz, 1kg de feijão, 5 kg de açúcar, 500g macarrão parafuso, 1kg achocolatado, 1L leite, 450g de bolacha maisena, 450g bolacha de sal e para alunos de período integral do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e Creche houve acréscimo de 1 dúzia de ovos, 500g de repolho, 1 kg cenoura, 1kg laranja, sendo estes produtos da agricultura familiar local.

Em parceria com a assistência social, distribuimos 800 kits alimentação referentes aos meses de outubro e dezembro no mesmo dia. Esses kits foram compostos por 4 kg de arroz, 4 kg de açúcar, 1 kg de achocolatado, 2 pacotes de bolacha maisena, 1kg de macarrão parafuso, 2 L de leite e para alunos de período integral do CEMEI e Creche, com acréscimo de 500 g repolho, 1 kg cabotiá, 1 kg batata doce e 1kg laranja, sendo da agricultura familiar local.

Foi observado o tempo de permanência do aluno na escola e optou-se por entregar alimentos de aquisição da agricultura familiar aos 186 alunos de período integral, com o repasse do recurso federal e com o repasse da parceria com Secretaria de



Assistência Social conseguimos ofertar os kits alimentação a todos alunos matriculados. Além de proporcionar uma alimentação saudável e diversificada aos estudantes, o PNAE configurou-se em um dos mais importantes canais de comercialização para o escoamento da produção familiar, gerando emprego e renda para milhares de famílias no meio rural.

A distribuição foi então realizada em cada escola no dia de entrega das tarefas escolares, para facilitar o acesso das famílias. Para evitar aglomerações, a entrega foi dividida em cada série por hora, onde o responsável pelo aluno preenchia termo de recebimento ou desistência do kit. A equipe escolar tomou os devidos cuidados, sempre usando Equipamentos de Proteção Individuais obrigatórios, além de realizar higienização das mãos distanciamento. Junto aos kits foi enviado um informativo de como a família deveria fazer a higienização dos alimentos e os cuidados necessários.

Nesse ano atípico, a pandemia do novo coronavírus mudou todo o nosso formato de comunicação e trabalho, fazendo com que todas as entidades passassem por transformações gigantescas e tivessem que se adaptar. Só quem é ativo profissionalmente sabe dos desafios que é trabalhar durante o dia a dia. Entre as dificuldades da rotina é preciso sempre se manter motivado para realizar as demandas de forma adequada e necessária. Que nesse tempo de desafios a nossa coragem seja maior que nosso medo e que nossa força seja tão grande quanto nossa fé!”

É possível notar no relato dos municípios de Aurilândia e Campo Alegre de Goiás que os alunos foram atendidos respeitando a diretriz de universalidade do PNAE conforme o Art. 2 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (BRASIL, 2009), além da priorização dos gêneros alimentícios in natura na composição dos kits que utilizaram recursos do Programa, conforme exigido no Art. 19, inciso 1º da Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 (BRASIL, 2020a) e respeitando as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014).

Em Aurilândia, esses alimentos foram adquiridos via licitação, pois devido aos desdobramentos da pandemia o município só conseguiu efetuar o processo de chamada pública no fim do ano de 2020. Já em Campo Alegre de Goiás podemos ressaltar a variedade de alimentos in natura adquiridos da agricultura familiar incluídos nos “kits”.

É interessante também ressaltar o desenvolvimento de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) implementadas, indo de encontro ao objetivo do PNAE conforme Art. 3 da Lei 11.947/2009 (BRASIL, 2009). Foram enviadas orientações higiênico-sanitárias e receitas para se fazer em família com os itens dos “kits”, visto que muitos pais e responsáveis naquele momento estavam mais próximos das crianças em casa, em situação de isolamento social para contenção da disseminação do coronavírus. Além disso, ficou claro o caráter multiprofissional



das ações e o empenho da EEx e da comunidade escolar na distribuição da alimentação aos escolares.

Vale enfatizar também o papel decisivo da assessoria técnica prestada pelo CECANE UFG na conduta de ambas as nutricionistas, o que foi fundamental para a decisão de distribuição dos gêneros alimentícios no sentido de garantir o direito à alimentação escolar adequada e de qualidade em Aurilândia e Campo Alegre de Goiás, com destaque ao último que recebeu acompanhamento remoto in loco pela equipe do Produto de Assessoria e Monitoramento do CECANE UFG em 2020.

Experiência Exitosa de Mato Grosso

Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso

Colaboradores: Lizia Soares Penido, Nutricionista Responsável Técnica

Estado de Mato Grosso

Número de alunos: 354.000

“A Secretaria de Estado de Mato Grosso (Seduc MT) iniciou as entregas dos Kits da Alimentação Escolar aos alunos matriculados da rede estadual de ensino, no mês de abril de 2020. Considerando que a execução do PNAE em Mato Grosso ocorre de forma descentralizada, na qual os recursos financeiros são transferidos às unidades escolares, as aquisições dos alimentos e distribuição dos Kits foram realizadas pelas escolas. Estas ficaram responsáveis por organizar as entregas, obedecendo

aos protocolos sanitários, bem como a publicidade junto à comunidade escolar. Os meios de divulgação utilizados foram: site oficial da Seduc MT, redes sociais oficiais do governo do estado, e localmente as escolas fizeram o uso de redes sociais como Facebook, WhatsApp e propaganda com carro de som. Em algumas comunidades rurais as entregas foram feitas pela escola ou pela Seduc MT.

Nas escolas indígenas localizadas em áreas mais longínquas e que possuem hábitos e cultura alimentar preservados, as aquisições de alimentos foram feitas dentro das aldeias, através da agricultura familiar de produtores indígenas. A alimentação escolar foi composta por alimentos típicos de cada etnia, como abóbora, batata doce, arroz, cana, mandioca, beiju, graviola, cupuaçu, mel, murici, buriti, mangaba, mangarito, milho, biribá, bocaiúva, melado de cana, banana pacovan, amendoim, araruta, entre outros. Os Kits foram compostos por esses alimentos, de acordo com os hábitos de cada etnia.

Foram entregues 4 kits durante o ano de 2020. Os kits foram compostos por alimentos como arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, sal, carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa ou filé), carne bovina, molho de tomate ou extrato de tomate, fruta (ex: banana, maçã ou laranja), verdura (ex: alface, rúcula, couve), tubérculo (ex: mandioca ou batata inglesa), leite de vaca e legumes (ex: beterraba, cenoura), entre outros. Para as escolas indígenas os kits foram variados de acordo com o cardápio de cada unidade escolar.



A organização para a aquisição e distribuição dos kits como citado anteriormente, foi feito localmente pelas escolas, assim houve participação de todos os profissionais das escolas, como professores, diretores escolares, merendeiras, técnicos e auxiliares de serviços gerais, ou seja, todos os profissionais que puderam contribuir para que a entrega se realizasse. Haja visto, que naquele momento os profissionais não estavam trabalhando de forma presencial devido as normativas que culminaram na suspensão das aulas presenciais, a disponibilidade destes profissionais em ajudar foi essencial para entregar esta demanda aos escolares.

Garantir a oferta da alimentação escolar aos alunos durante a suspensão das aulas em decorrência da pandemia foi um grande desafio, pois foi uma realidade nunca antes enfrentada, seja na escolha dos alimentos e suas quantidades, armazenamento, principalmente dos alimentos perecíveis, já que a quantidade adquirida foi muito superior ao que as escolas normalmente adquirem, controle de higiene redobrado, recurso financeiro disponível e profissionais para realizar demanda. No entanto, o envolvimento de todos os atores do PNAE, fez com aquela possibilidade de continuar a oferta da alimentação escolar em forma de kits se tornasse real e pudesse alcançar o maior número de alunos possível.”

A experiência da EEx de Mato Grosso destaca-se por ser referente à gestão descentralizada do PNAE, além do atendimento de alunos indígenas com alimentos de produção própria, o que atende totalmente a priorização de fornecedores do Art. 14 da Lei 11.947/2009 (BRASIL, 2009). Essa condição nos motiva a valorizar as políticas públicas existentes no âmbito da alimentação escolar e apoiar as ações propostas em prol da melhoria da qualidade de vida dos seus titulares de direito. Além disso, esses alimentos respeitam a cultura alimentar local conforme o Art. 17 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (BRASIL, 2020a) e são sinônimos de renda para os produtores indígenas e alimentação escolar saudável e adequada para os estudantes, garantindo a Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada dessas populações em um momento tão difícil como o enfrentado na pandemia.

Destaca-se também no relato de experiência apresentado pela nutricionista responsável técnica do PNAE do Mato Grosso, a ampla estratégia de divulgação das ações e grande articulação desenvolvida pela comunidade escolar para a distribuição dos kits de alimentação escolar, com respeito às normas de cunho nutricional e higiênico-sanitárias em todas as etapas do processo, o que demandou um intenso trabalho intersetorial e multiprofissional articulado, dentro das premissas do Programa (BRASIL, 2009; 2020a; 2020b).



Experiência Exitosa do Mato Grosso do Sul

Município: Rio Brillhante **UF:** MS

Número de alunos: 6.250

Colaboradores: Adolfo Henrique Costa dos Santos, Nutricionista Responsável Técnico

“A proposta de distribuição dos kits de alimentação baseou-se em seguir as normativas e parâmetros nutricionais da legislação vigente. Foi pensado contemplar o mais breve possível os alunos em situação de vulnerabilidade social e econômica, haja visto que muitos tem na escola a sua principal refeição diária. Além disso, nas verificações de diagnóstico alimentar e antropométrico há questões locais de situação de desnutrição e magreza, devido as quais os discentes não podem ficar desamparados.

Neste escopo evidencia-se o papel primordial da Alimentação Escolar de prover alimentos durante o período letivo mesmo com ensino remoto. A nossa experiência de fornecimento de kits de alimentação escolar durante o período de pandemia (COVID-19) iniciou-se no mês de abril e foi fornecido bimestralmente nos meses subsequentes, totalizando 5 entregas.

A composição do kit de alimentação escolar baseou-se em: 1 pacote de arroz branco (5kgs), 1 pacote de feijão carioca (1kg) 1 pacote de açúcar (2kgs), 1 frasco de óleo (900ml), 1 unidade de extrato de tomate (340 gramas) e 2 pacotes de macarrão

(500gramas/cada). Os demais itens variaram de forma alterada na composição dos kits, sendo eles: frango (sassami), biscoito tipo maisena, farinha de mandioca, farinha de trigo, fubá de milho, suco concentrado, sal de cozinha e chocolate em pó. Além disso, outros itens oriundos da agricultura familiar foram incluídos, tais como: couve, alface, cheiro-verde, abobrinha, mandioca congelada, batata-doce, rúcula, goiaba, banana nanica, brócolis, couve-flor e ponkan, todos os itens condicionados a sua sazonalidade.

Este processo envolveu toda a comunidade escolar, pois os alimentos estocáveis já licitados foram encaminhados para as unidades e os kits foram confeccionados pelos diretores, professores e demais entes de cada unidade. Neste processo de organização dos kits foram incluídas informações a respeito das normas de higiene e biossegurança a serem seguidas, e no momento da distribuição foram respeitadas as normas de biossegurança conforme recomendações do comitê local.

Os agricultores locais também tiveram participação ativa neste processo, pois deram continuidade no fornecimento dos itens supracitados, fortalecendo assim não apenas a economia local, pois o município engloba vários assentamentos oriundos da reforma agrária, mas provendo alimentos mais saudáveis.

Também foi empregado o processo de “busca ativa” para que os estudantes recebessem os kits, ou seja, muitas famílias não



possuem rede de internet ou mesmo telefone celular para serem comunicados quando os kits estariam disponíveis, e partir daí foi divulgado nos demais meios de comunicação, por exemplo, Rádio e o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) para aviso as famílias sobre a disponibilidade dos kits.

O município de Rio Brilhante possui uma pequena comunidade indígena Guarani-Kaiowá distribuída em acampamentos não demarcados e ainda em fase de estudo, na qual muitos residentes destes acampamentos se deslocam para o perímetro urbano em busca dos serviços provenientes da cidade, como atendimento médico e escolas e muitos se encontram em situação de grave risco social. Dessa forma, buscam nas unidades escolares muitas vezes o aporte necessário através dos alimentos por elas fornecidos, o que evidencia o papel primordial do PNAE como política de Estado.

Entendemos desta forma que perante o atual momento em que os orçamentos das famílias foram fortemente impactados, e em momentos como este as disparidades econômico-social tendem a se acentuar, o PNAE tem suma importância no combate à insegurança alimentar e a fome durante a pandemia.”

A experiência de Rio Brilhante evidencia a importância da manutenção da alimentação escolar no momento crítico de pandemia, garantida pela Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 (BRASIL, 2020b), principalmente para famílias de baixa renda priorizadas pela EEx, além da população indígena, historicamente vulnerável no estado de Mato Grosso do Sul. É importante aqui ressaltar o papel do PNAE (BRASIL, 2009; 2020a; 2020b) como uma importante estratégia de combate à fome/desnutrição e garantia de direito à alimentação adequada e de qualidade aos estudantes.

Destaca-se também a inclusão de diferentes alimentos in natura da agricultura familiar produzidos por agricultores de assentamentos da reforma agrária, a intersetorialidade e o empenho dos profissionais envolvidos, com ênfase no nutricionista responsável técnico do Programa, em garantir o acesso aos alimentos diversificados, variados com produtos de origem animal e vegetal e com respeito à produção local, com incentivo à economia regional. Cabe ressaltar neste relato de experiência, o esforço em empenho aos meios de comunicação utilizados para encontrar os estudantes e suas famílias para serem atendidos integralmente, conforme preconiza a legislação do PNAE (BRASIL, 2009; 2020a; 2020b), mesmo diante das dificuldades impostas pela pandemia do Covid-19.



FOTOS ENVIADAS PELOS NUTRICIONISTAS DOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS

Município de Aurilândia/GO – Nutricionista Isadora Moreira Paulo Tolentino



Foto 1. Processo de montagem dos kits com alimentos *in natura*. Aurilândia - Goiás, 2020.



Foto 2. Kits de alimentos, orientações higiênicas-sanitárias e receitas enviadas aos estudantes, pais e responsáveis. Aurilândia - Goiás, 2020.



Foto 3. Orientações para higienização dos alimentos componentes dos kits destinadas aos estudantes, pais e responsáveis. Aurilândia - Goiás, 2020.



Foto 4. Orientações para higienização dos alimentos componentes dos kits destinadas aos estudantes, pais e responsáveis. Aurilândia - Goiás, 2020.



Município de Campo Alegre de Goiás/GO – Nutricionista Ludmilla Gomes



Foto 5. Momento da entrega de kits contendo alimentos *in natura* e processados pela nutricionista e equipe. Campo Alegre de Goiás, 2020.

Estado de Mato Grosso - SEDUC – Nutricionista Lizia Soares Penido



Foto 6. Alimentos *in natura* e minimamente processados preparados para distribuição. Estado do Mato Grosso, 2020.



Foto 7. Comunidade escolar trabalhando na entrega dos kits em escola estadual. Estado de Mato Grosso, 2020.



Foto 8. Kits de alimentos prontos para distribuição em sala de aula de escola estadual. Estado de Mato Grosso, 2020.



Foto 9. Distribuição de kit de alimentos para aluna em escola estadual rural.
Estado de Mato Grosso, 2020.



Foto 11. Momento da entrega de kits de alimentos in natura de produção da agricultura familiar em escola municipal. Rio Brilhante - Mato Grosso do Sul, 2020.

Município de Rio Brilhante/MS – Nutricionista Adolfo Henrique Costa dos Santos



Foto 10. Hortaliças produzidas pela agricultura familiar preparadas para distribuição.
Rio Brilhante – Mato Grosso do Sul, 2020.



REGIÃO NORDESTE

RELATO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI SOBRE A EXECUÇÃO DO PNAE NO ANO DE 2020, DURANTE A PANDEMIA DO “NOVO CORONAVÍRUS”.

Município: São Raimundo Nonato **UF:** PI

Colaboradores: Ana Gesilda Lima Negreiros, Anna Lúcia Paes Landim Miranda Ribeiro, Antônio Pereira Araújo, Aurélia Paes Ribeiro Negreiros, Beatriz da Rocha dos Santos, Célio Castro Rosário, Darlene de Menezes Paes Landim, Débora Gonçalves Silva, Deusinho Ribeiro Soares, Helquias Sousa da Silva, Fagner de Macedo Santana, Gabryel de Jesus Silva Rodrigues, Joana Dark Ribeiro de Negreiros, Juraci de Araújo Bastos, Leomar de Santana Paz Landim, Mara Rejane Dias Costa, Marcos Negreiros Paz Landim, Maria Cristiane de Castro Negreiros, Maria da Guia Alves Lima Negreiros, Marly Ribeiro das Chagas Assis, Patrícia do Nascimento Santos, Nailer Gonçalves Castro, Paulyana Santos de Castro, Silmara Oliveira Silva, Rita de Cássia Nascimento Ribeiro, Rodrigo Oliveira de Negreiros.

Com a suspensão das aulas presenciais, em 2020, devido a pandemia da Covid-19, a Prefeitura de São Raimundo Nonato, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com a Assistência Social e o Conselho de Alimentação Escolar, optou pela distri-

buição de Kits de Alimentação Escolar para os alunos matriculados.

Assim, foram realizadas seis entregas de kits para os responsáveis de alunos matriculados em escolas e creches municipais da zona rural e urbana. Ao todo, desde o mês de abril, foram distribuídos mais de 13 mil kits de alimentos para auxiliar as famílias com a refeição de seus filhos, cujo momento contou com o apoio dos diretores de escolas, sobretudo por eles conhecerem bem as famílias dos alunos.

A distribuição dos kits é importante para garantir a segurança alimentar dos alunos, bem como o fortalecimento da economia local, a exemplo da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Essa é a uma ação de suma importância, principalmente diante desse momento de crise da Covid-19.

O Município de São Raimundo Nonato realizou chamada pública para adquirir alimentos da agricultura familiar, e contou com a participação de 32 agricultores da Associação dos Produtores Agroecológico do Semiárido Piauiense – APASPI e um grupo informal formado por 3 agricultores. Os gêneros adquiridos foram: abobora, abobrinha, alface lisa, cebolinha verde, banana prata ou pacovan, beterraba, banana da terra, batata doce, coentro, couve manteiga, espinafre, gergelim, maracujá do mato, mandioca, pepino, tomate cereja, salsa, manga, mamão, manjerição, rúcula, alecrim, berinjela, cenoura, goiaba, pimentão (Foto 1).



Além dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar o Município também foram utilizados recursos próprios na compra de produtos para composição dos Kits.

Na composição, organização e entrega dos kits a SEMEC contou com o apoio da gestão, nutricionista e dos profissionais da educação, parcerias com outras secretarias e dos conselheiros de alimentação escolar – CAE que participaram de todo o processo, auxiliando para que os protocolos de saúde fossem rigorosamente seguidos (Foto 2). Além disso a Secretaria de Educação juntamente com a nutricionista e o CAE elaboraram folders orientativos que foram entregues às famílias no momento da distribuição.

A Prefeitura de São Raimundo Nonato vem trabalhando na perspectiva de atender toda a demanda das famílias em vulnerabilidade social. A medida tem como objetivo assegurar a alimentação das crianças pertencentes a famílias de baixa renda durante o período de suspensão das aulas.



Foto 1. Alimentação escolar distribuída para famílias de alunos matriculados na educação básica do Município de São Raimundo Nonato.



Foto 2. Entrega de Kits nas Escolas Municipais de São Raimundo Nonato.



AÇÕES RELACIONADAS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19: RELATO DE CASO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

Município: Sobral **UF:** CE

Colaboradores: : Rayana Paiva da Rocha, Emanuela Catunda Peres, Fernanda Moreira Sá, Gracimar Portela da Silva

Colaboradores a frente da distribuição dos Kits de alimentos:

Secretário da Educação de Sobral-CE: Francisco Herbert de Lima Vasconcelos

Presidente do CAE de Sobral: Maria de Fátima Cunha de Melo

Gerente da Célula de Alimentação Escolar: Roberta Ponte Fonteles

O cenário que vivenciamos em decorrência da pandemia advinda do novo coronavírus mudou nossa rotina da Rede Pública Municipal de Sobral-CE, pois a suspensão das aulas presenciais e as determinações sanitárias demandaram cuidados redobrados em todo o país.

A logística de distribuição dos gêneros alimentícios passou a ser um processo novo e desafiador, cuja eficácia e segurança temos tentado constantemente aprimorar, tendo em vista que nosso maior compromisso é garantir aos escolares da rede pública o acesso à alimentação.

A Prefeitura de Sobral, através do Decreto Municipal nº 2.371 de 16 de março de 2020 e a Portaria nº 047/2020 - Secretaria Municipal de Educação (SME), determinou a entrega de kits de alimentação para os estudantes das escolas municipais em situação de risco de desnutrição e situação de vulnerabilidade social.

Foi realizada a distribuição de gêneros alimentícios aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas da educação básica, adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme a publicação da Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios durante o período de suspensão das aulas e em razão da situação de emergência vivenciada em todo o mundo. O kit de alimentação foi composto normalmente por 7 itens: arroz, açúcar, biscoitos, feijão, flocos de milho, sardinha e leite em pó.

No dia 21 de abril de 2020 foi realizada uma reunião extraordinária on-line com os conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e com a nutricionista RT da Célula de Alimentação Escolar, que prestou esclarecimentos das ações de enfrentamento à COVID-19. Após esse momento o CAE emitiu um parecer de aprovação das ações realizadas. Reafirmamos que todas as ações foram regulamentadas pela Portaria Nº 052/2020 – SME, bem como pela lei Federal nº 13.987/2020.



A Célula da Alimentação Escolar da SME, juntamente com as direções escolares, mobilizou-se para que o processo fosse feito de forma segura. As entregas foram realizadas por colaboradores das escolas, seguindo cronograma de dias e horários definidos conforme os cuidados higiênicos sanitários e Protocolos de Biossegurança estabelecidos pelos órgãos de saúde. Colaboradores escolares e pais/responsáveis foram orientados sobre as recomendações de distanciamento, evitando assim aglomerações.

No primeiro momento foram atendidas as crianças com vulnerabilidade social e desnutrição. Após a publicação da Lei Federal nº 13.987/2020 conseguimos atender todas as famílias dos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, contando com 26.313 famílias por mês.

Além da distribuição mensal dos Kits de Alimentação e da Agricultura Familiar, semanalmente foram entregues de 5.598 litros de leite, oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Leite do Governo do Estado do Ceará.

Apesar das limitações e dificuldades impostas pelo novo cenário, realizamos compra e entrega dos gêneros provenientes da Agricultura Familiar, atendendo à recomendação do PNAE de no mínimo 30% dos referidos itens, bem como garantindo o fortalecimento dos agricultores e economia local. Esses produtos já estavam inseridos no planejamento dos cardápios elaborados pelas nutricionistas do município.

A composição mensal de itens da Agricultura familiar foram em torno de 7 por mês, entre eles: frutas (mamão, banana, manga, maracujá, laranja), hortaliças (abóbora, batata doce, beterraba, cebola, cenoura, cheiro verde, pimentão, tomate), ovos e galinha caipira, assegurando, assim, uma alimentação mais saudável e, conseqüentemente, um suporte nutricional favorável para o crescimento físico, desenvolvimento biopsicossocial e hábitos alimentares saudáveis do aluno.

Contudo, continuamos enfrentando o desafio, que é a execução do PNAE diante das incertezas advindas da pandemia. Seguimos atendendo às recomendações do Programa e desenvolvemos alguns vídeos educativos com ações de Educação Alimentar e Nutricional. A seguir pontuamos os colaboradores a frente da distribuição dos Kits de alimentos:



Foto 1. Produtos da agricultura familiar adquiridos pelo município de Sobral para compor os kits de alimentos.



Foto 2. Kits prontos para a entrega conforme cronograma planejado sem aglomeração.

EXPERIÊNCIA EXITOSA NA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA – RIO GRANDE DO NORTE

Atores envolvidos na distribuição

Abel Soares Ferreira - Secretário de Municipal de Educação do Ano de 2020.

Othon Militao Júnior - Secretário adjunto de Educação do Ano 2020.

Deise Maria Rocha de Lima - Nutricionista

Dalvací Pinheiro Justino - Coord. De logística da Alimentação Escolar.

Alexandre dos Santos - Coor. Do transporte Escolar.

Ildari de Lima da Silva - Encarregado geral da empresa terceirizado

A seleção da experiência exitosa no estado do Rio Grande do Norte obedeceu aos seguintes critérios: distribuição de kits para todos os alunos matriculados; inclusão de produtos da agricultura familiar; kit diversificado e consideração das modalidades de ensino para distribuição dos alimentos.

A partir disso, foi possível definir que o município de São Gonçalo do Amarante representa uma experiência que cumpriu com os critérios estabelecidos e desempenhou um importante trabalho na oferta dos gêneros alimentícios do Programa Nacional



de Alimentação Escolar (PNAE), colaborando com a segurança alimentar e nutricional das famílias dos escolares da rede pública municipal.

De acordo com os dados obtidos, São Gonçalo do Amarante optou, como estratégia, pela entrega de kits de alimentos em pontos pré-determinados (unidades escolares) (Foto 1). Tendo em vista a situação sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, o município desenvolveu cuidados higiênico-sanitários como uso de máscara pelos sujeitos envolvidos na distribuição e recebimentos dos alimentos, utilização de álcool em gel 70% e medidas para redução das aglomerações (Foto 2).

A composição dos kits de alimentos que o município ofertou contava com arroz, fubá, macarrão, feijão, leite, frutas in natura, legumes in natura, açúcar, óleo, soja industrializada, mandioca, batata doce e banana. Foi possível garantir a presença e oferta de alimentos provenientes da agricultura familiar, onde inicialmente esses gêneros foram ofertados diretamente nas unidades escolares e, posteriormente, através do apoio do serviço municipal de assistência social. Diante disso, esses alimentos contribuíram para que o kit oferecesse uma diversidade alimentar, o que colabora com a alimentação saudável dos contemplados.

A periodicidade da distribuição dos alimentos foi mensal, considerou a totalidade dos alunos com necessidades especiais, assim como das modalidades de ensino. A efetividade na oferta

dos alimentos pelo município também esteve relacionada aos atores que se envolveram nas ações, sendo eles: nutricionista, conselho de alimentação escolar (CAE), agricultores familiares e profissionais da educação.

Diante das informações apresentadas cabe ressaltar que, apesar das dificuldades decorrentes da situação pandêmica, os dados do município de São Gonçalo do Amarante indicam que foi possível realizar uma distribuição de kits da alimentação escolar considerando os princípios e diretrizes do PNAE, obedecendo à universalidade, às necessidades especiais dos escolares, à qualidade e diversidade da composição dos kits e aos cuidados higiênico-sanitários necessários. Com isso, é possível reconhecer que se trata de uma experiência exitosa no funcionamento da alimentação escolar no Rio Grande do Norte durante a pandemia.



Foto 1. Distribuição dos kits em pontos pré-determinados.



Foto 2. Cuidados higiênico-sanitários na distribuição dos alimentos.

REGIÃO NORTE

RELATO DE EXPERIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

Município: São Gabriel da Cachoeira UF: AM

Colaborador: Beatriz Castro Barbosa, nutricionista

Em 2020 todo o mundo sofreu mudanças devido à grande onda de contaminação do covid-19. Segundo a Nutricionista Beatriz, a Secretaria Municipal de Educação tomou a decisão para dar andamento e assegurar os direitos à alimentação dos escolares. Com apoio do conselho nas ações decidimos entregar os kits para os 9415 alunos, sendo 7103 escolares indígenas. Dentre os produtos tínhamos arroz, feijão, açúcar, leite, suco, sardinha e frango. Conseguimos também incluir os produtos da agricultura familiar para várias comunidades que foi um grande apoio nesse momento que eles não podiam vir até a cidade, foi ofertado açai, banana, peixe, galinha caipira, melancia, bejú, tucumã, buriti, jerimum, goma, goiaba, farinha de tapioca, cupuaçu, limão, ovos, cebolinha, coentro, couve, alface, cacau e mamão.

Observa-se que conforme a PORTARIA Nº 419, de 17 de março de 2020 que estabelece medidas excepcionais para a contenção da epidemia de COVID-19 no âmbito de atuação da FUNAI a



entrada de civis em terras indígenas deve ser restrita ao essencial de modo a prevenir a expansão da epidemia, sendo concedida autorizações em caráter excepcional, mediante ato justificado, para a realização de atividades essenciais às comunidades indígenas. Desta forma consideram-se essenciais as atividades que fundamentem a sobrevivência da comunidade interessada, em especial o atendimento à saúde, a segurança, a entrega de gêneros alimentícios, de medicamentos e combustível.

Não foi fácil deixar nossas casas e sair durante o pico de pandemia, mas com apoio das instituições do município como o Exército Brasileiro, Fundação Nacional do Índio - FUNAI e Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN, tivemos ótimos resultados e conseguimos alcançar todos os nossos alunos.

Fotos da entrega dos Kits no município de São Gabriel da Cachoeira/AM com o apoio do Exército brasileiro.





RELATO DE EXPERIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM

Município: Humaitá UF: AM

Colaborador: Gislane Passos de Góes, Nutricionista Responsável Técnica

No dia 07 de abril de 2020, foi publicada a lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Os kits de alimentos foram planejados e definidos por nutricionistas conforme as orientações do FNDE e recursos disponíveis pelo PNAE, somado à contrapartida da Prefeitura Municipal de Humaitá. Do valor fornecido pelo PNAE, 30% é destinado para a compra da agricultura familiar, que foi realizada no município conforme a demanda dos agricultores participantes.

A quantidade per capita de cada gênero alimentício foi planejada de acordo com a faixa etária do estudante, o número de refeições que o aluno faria na escola por dia e recursos disponíveis, prezando sempre a qualidade sanitária.



Os alunos cadastrados com Necessidades Alimentares Especiais receberam gêneros alimentícios diferenciados de acordo com a patologia, como por exemplo, diabetes, hipercolesterolemia, intolerância à lactose, etc.

No município, não houve “escolha” de alunos para a distribuição dos kits. Estes foram planejados para atender excepcionalmente todos os alunos regularmente matriculados da rede pública municipal, incluindo zona urbana, rural e indígena, sendo um total de 8.976 alunos beneficiados por entrega.

Todos gêneros alimentícios foram recebidos no Setor de Planejamento e Distribuição da Alimentação Escolar e distribuídos às escolas, onde houve organização e distribuição de forma estratégica, utilizando todos os cuidados de prevenção contra o COVID-19. Em cada kit foram incluídas orientações às famílias para que higienizassem todos os produtos e embalagens entregues. O cronograma de entrega foi realizado por cada escola, em horários e dias distintos para cada turma e assim ser evitado aglomerações.

Em todos os processos houve supervisão e monitoramento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e das nutricionistas responsáveis.

Diante do impacto mundial e mudanças no planejamento previsto para o ano de 2020, inicialmente foram utilizados alimentos já disponíveis em estoque, tendo em vista que as aulas da Zona Urbana já tinham sido iniciadas, posteriormente foi necessário alteração na priorização de itens da alimentação escolar para a composição dos Kits, sendo sugeridos, aprovados e acompanhados pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), alimentos que possuem maior durabilidade em estoque e facilidade de transporte e armazenamento, evitando assim desperdícios. Sendo valorizados também, alimentos de maior relevância nutricional. Levando em consideração que nas primeiras experiências houve demora nas entregas.

A primeira estratégia de distribuição dos kits foi baseada nos itens que tínhamos em estoque. Os Kits não foram iguais em número de itens, porém, semelhantes em valores, de acordo com cada etapa de ensino, priorizando as necessidades nutricionais do aluno e permanência que estaria acontecendo nas escolas.

Nesse primeiro momento, por se tratar de algo novo, foram geradas grandes expectativas à população por conta do valor global divulgado pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE) e por divulgações de outros municípios de grandes cestas básicas, onde a maioria não ofertou a todos os alunos, e sim à minoria. O que dificultou o entendimento da população local para kits de alimentação escolar e recursos disponíveis por aluno, gerando repercussão negativa.



Na segunda entrega foram priorizados os alimentos mais essenciais para a composição dos kits e realizada padronização dos kits na zona urbana conforme a faixa etária e etapa de ensino, não conseguimos nesse segundo momento padronizar os kits da zona rural e indígena, ainda sendo entregues kits diferenciados, porém melhorados e com valores semelhantes.

A terceira entrega foi realizada com complemento de uma nova licitação, tendo em vista que alguns itens foram esgotados com as primeiras entregas. Desta maneira conseguimos nos planejar para igualar todos os kits de acordo com a faixa etária, etapa de ensino e permanência que o aluno estaria tendo nas escolas com aula presencial normal.

Referente à quarta entrega, não conseguimos executá-la em tempo hábil devido à demora nos processos da nova licitação, empenhos e atrasos na entrega de alguns fornecedores. Porém permanecemos com algumas mercadorias em estoques e alguns empenhos a serem realizados para entrega posterior.

Todas as escolas da Zona Urbana e a Escola Indígena São José da Aldeia Pupunha foram contempladas também com kits da Agricultura Familiar, tendo em vista que as escolas da Zona Rural não possuíam fornecedores próximos às localidades disponíveis para realizar as entregas.

Os kits foram entregues semanalmente, conforme a demanda da Agricultura Familiar local. Desta forma, cada semana uma escola tinha os alunos beneficiados com os kits. Estes eram compostos conforme a safra.

Durante as entregas os seguintes itens foram disponíveis: Abacaxi, abóbora, banana branca, banana pacovã, cariru, cheiro-verde, couve, mamão, melancia, macaxeira, pepino, pimenta de cheiro, quiabo, polpa de acerola, polpa de cupuaçu, polpa de manga e polpa de goiaba.

Com as entregas fortalecidas da Agricultura Familiar, o município conseguiu atingir o percentual mínimo de 30% dos 10 meses de recursos do PNAE.

Fotos da entrega dos Kits no município de Humaitá/AM









RELATO DE EXPERIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AFUÁ-PA.

Município: Afuá **UF:** PA

Número de alunos atendidos: 13.876

Colaborador: Neila Guedes Neves, Nutricionista Responsável Técnica

Aos nove dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), foi criado um Comitê de gestão para distribuição dos gêneros alimentícios que encontravam-se no depósito central e posteriormente serviria como base para a distribuição dos kits alimentação durante o período de suspensão das aulas, conforme a Lei 13.987/2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Este foi composto pelos seguintes órgãos Municipais e seus respectivos representante: **Secretaria Municipal de Educação** (Carmem Laura Pacheco Ferreira-Presidente do Comitê); **Secretaria Municipal de Assistência Social** (Ronald Nobre); **Secretaria Municipal de Saúde** (Valéria Maria Lacerda); **Conselho Municipal de Educação** (Luiza Nobre); **Conselho de Alimentação Escolar-CAE** (Eliana Marques dos Santos).



A partir deste momento, todas as medidas tomadas com vistas ao atendimento dos alunos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, foram decididas em consenso, criando-se um protocolo para a distribuição dos kits alimentação. Este protocolo foi utilizado durante todo o período de suspensão das aulas (abril à dezembro 2020).

PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AFUÁ.

A distribuição da merenda adquirida através do recurso do FNDE sob a forma de kit alimentação às famílias de alunos em condições de fragilidade social, da seguinte forma:

1. No primeiro momento selecionar os alunos em que as famílias se encontram em situação de maior vulnerabilidade e com renda per capita base de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, na forma identificada nos registros da Secretaria de Assistência;
2. Em seguida, excluir os alunos em que as famílias têm seus provedores na condição de servidores públicos remunerados;
3. Noutro momento, priorizar os alunos cujos pais estão desempregados, são trabalhadores autônomos (que estão sem trabalhar e se encontram necessitados), nesse período de isolamento. Desta forma até que todos alunos matriculados

na educação básica do Município sejam contemplados.

2. Os mantimentos sob a forma de kits devem ser entregues a partir desse novo cadastro preliminar;
3. A seleção das famílias deve seguir critérios de cadastro realizado pelas equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
4. Serão adotados os protocolos de saúde necessários na entrega dos kits, evitando aglomeração de pessoas;
5. A metodologia da entrega será realizada por meio dos Polos regionais e Escolas da sede do Município, o que facilita que os kits cheguem diretamente aos beneficiários;
6. Todos os Diretores/professores devem ser orientados para que auxiliem nessa metodologia aos beneficiários desta ação.

Reiteramos que, nos polos regionais na zona rural, os kits alimentação foram distribuídos pelos diretores e/ou professores aos seus respectivos alunos diretamente nas residências dos alunos beneficiários.



Localidade	Pólo Rural	Qtd. de kit	Diretor responsável
Zona Rural	Maniva	80	Alzenir Fernandes
	Guajará	80	Odair José F. dos Santos
	Furo seco	80	Israel de castro Santana
	Ajará	70	Andrey B. Amanajás
	Baiano	100	Celis roberto
	Ig. Do Cemitério	80	Silvana R.de Souza
	Jurupary	80	Berlon Nunes dos Santos
	Furo dos Botos	80	Paulo Emilio l.da Cunha
	Carás	80	Maria Elina B. dos Santos
	Serraria Pequena	100	Flavio G. do Nascimento
	Marajó	70	Evanilson Brandão Almeida
	Pag. do Baturité	80	Vagner Magno Machado
	Quebra Cabeça	80	Alcides Furtado
	Caldeirão	80	Josenildes A.de Carvalho
	Salvadorzinho	80	Adolpho Sales
	Fabrica	80	Elielson de Araújo Monteiro
	Cajary	70	José Raimundo Brito
	Santana	80	Wemerson LuiS S.da Silva
	Araramã	70	Alessandro Ataíde das Chagas
	Novo progresso	80	Glebson dos Santos Ataíde
Rio preto	80	Abelardo Marques Gomes	
Santa Maria	80	Nercilene Macedo Sanches	
Jupaty	100	José Walber Mesquita	
Total de kits		1.860	

Para esta ação, foram utilizados diferentes meios de locomoção, a depender da peculiaridade de cada regional, tais como montaria (canoas a remo); voadeira, catraio (pequena embarcação a motor), animais (búfalo) e em outras situações os professores/diretores, precisaram percorrer por km de praia ou pontes para

chegar até a casa de alunos que moram em localidades de difícil acesso para qualquer meio de transporte. Vale dizer, que em todas entregas as normas de segurança foram cuidadosamente seguidas, de acordo com figura abaixo.



Foto 1. exemplos de distribuição dos kits na zona rural do Município de Afuá-PA.



Em relação as escolas da sede do Município, seguiram o cronograma de entrega dos kits alimentação, estipulado pela equipe escolar de modo a evitar aglomerações. Nestas, o responsável por cada aluno, retirou o kit no próprio estabelecimento educacional.



Foto 1. Distribuição dos kits na zona urbana do Município de Afuá-PA.

Cada diretor de escola apresentou ao Departamento de Alimentação Escolar da SEMED a relação de alunos contemplados, devidamente assinados pelos responsáveis do aluno, correspondente a mesma quantidade de kits recebidos por escola/Polo regional.

Localidade	Escola	Qtd. de kit	Diretor responsável
Zona Urbana	E.M.E.F. Leopoldina Guerreiro	300	Maria Aparecida C. Ferreira
	E.M.E.F. Frei Faustino Legarda	390	Dalsoni vaz Moraes
	E.M.E.F. Raimunda Baraúna	250	Ieda Maria B.C.Cunha
	E.M.E.F. Nadir Lobato	200	Marcione Lamarão
	Centro de Educação Infantil (Creche)	200	Ciane do Socorro F.Cohen
	Centro de Educação Infantil (Ed. infantil)	200	Ciane do Socorro F.Cohen
	E.M.E.F. Jarbas Cavalcante	200	Nalcineia Amorim
	Total	1.740	

Vale ressaltar as dificuldades em atender todos os alunos matriculados na educação básica do Município. Considerando que em 2020 contamos com 13.876 (Treze mil e oitocentos e setenta e seis) alunos. Destes 11.096 (onze mil e noventa e seis) são alunos do ensino fundamental, para quais são repassados R\$ 0,36 (trinta e seis centavos/dia) que perfaz o valor mensal de aproximadamente R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos) para cada kit alimentação. Neste caso, compromete a execução de uma das diretrizes do PNAE correspondente ao direito à alimentação visando o garantir a segurança alimentar e nutricional.



nal, com acesso igualitário. Desta forma, foi possível compor mensalmente 3.600 (Três mil e seiscentos) kits alimentação, totalizando 22.900 (vinte e dois mil e novecentos) kits durante o ano de 2020, consolidado através do recurso do FNDE e recurso próprio da Prefeitura Municipal de Afuá. Vale lembrar que a distribuição destes alimentos sob a forma de kits às famílias, torna-se mais oneroso do que os servir como refeição aos alunos no ambiente escolar. Os kits alimentação foram compostos de acordo com a necessidade de cada modalidade de ensino específica, conforme descrição nas tabelas abaixo:

Modalidade de ensino: Fundamental e EJA- 3.200 Kits

Item	Gênero	Qtd.
1	Açúcar	1,0 kg
2	Arroz	1,0 kg
3	Achocolatado	1 pct (200g)
4	Bolacha cream cracker	1 pct (400g)
5	Café em pó	1 pct (250g)
6	Almondega ao molho	1 lata (380g)
7	Leite em pó integral	1 pct (200g)
8	Feijão	1 kg
9	Macarrão espaguete	1 pct (500g)
10	Óleo de soja	1 gf
11	Sal	1 kg
12	Suco concentrado	1 gf

Modalidade de ensino: Pré- escolar - 200 Kits

Item	Gênero	Qtd.
1	Açúcar	1,0 kg
2	Arroz	1 kg
3	Achocolatado	1 pct (200g)
4	Bolacha cream cracker	1 pct (400g)
5	Café em pó	1 pct (250g)
6	Leite em pó integral	1 pct (200g)
7	Feijão	1 kg
8	Macarrão espaguete	1 pct (500g)
9	Óleo de soja	1 gf
10	Sal	1 kg
11	Polpa de frutas natural	1 kg
12	Banana prata	1 kg
13	Frango-Filezinho de peito	1 kg

Modalidade de ensino: Creche (200 kits)

Item	Gênero	Qtd.
1	Açúcar	1,0 kg
2	Arroz	1,0 kg
3	Achocolatado	2 pct (200g)
4	Bolacha tipo maria	2 pct (400g)
5	Leite em pó integral	2 pct (200g)
6	Massa para mingau-farinha de arroz	1 pct (600g)
7	Frango-Filezinho de peito	1 kg
8	Polpa de frutas natural	1,0 kg
9	Banana prata	1 kg



A composição dos kits alimentação passaram por modificações/substituições ao longo do ano, pois alguns itens que por ora encerraram o saldo de contrato, foram substituídos por outros itens que ainda haviam saldo para compras. Essas substituições, foram baseadas na adequação nutricional de cada alimento. Informamos que para a aquisição dos gêneros alimentícios que fizeram parte dos kits alimentação, utilizamos o mesmo processo de licitação previamente formalizado entre a empresa e o Município para atender ao ano letivo de 2020.

O Município de Afuá assumiu o compromisso de seguir o planejamento e execução das ações necessárias à assistência dos demais atingidos por esta crise social e econômica, especificamente aqueles que contam com a alimentação escolar como apoio à alimentação regular diária.

Estas ações não foram desenvolvidas de forma isolada, foi necessário, um trabalho em equipe, espírito de união, respeito e principalmente solidariedade a pessoa humana. “ A solidariedade é um dos atos mais nobres do ser humano, vivencia-la, é investi em um mundo melhor” (Tereza campus, superintendente geral do IMIP).

Todos engajados neste trabalho, sabiam das dificuldades que enfrentariam, no entanto, buscamos soluções através do consenso e responsabilidade, sempre obedecendo o protocolo de segurança. Foi notório que os envolvidos na ação, entenderam

que a responsabilidade precisa ser partilhada entre todos, administradores, gestores, equipe escolar, departamento de nutrição, aluno, familiares, entre outros.

Isto vem reforçar uma das finalidades fundamentais da administração pública, ser um instrumento importante de fortalecimento no controle social.

RELATO DE EXPERIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

Município: Ourilândia **UF:** PA

Número de alunos atendidos: 8.744

Colaborador: Clenia Bernardelli, Nutricionista Responsável Técnica

Em virtude do rápido disseminação do Coronavírus em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, que é considerado o nível mais elevado de alerta da Organização, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional, objetivando, com isso, aprimorar a coordenação, cooperação e a solidariedade das nações a fim de interromper a propagação do vírus.



No dia 11 de março de 2020, o Coronavírus [Covid19] foi caracterizado pela OMS como Pandemia, tendo em vista sua rápida e desenfreada propagação em todo mundo.

Desta forma, relato as ações realizadas para distribuição de Gêneros Alimentícios (Kits) nas Unidades de Educação para atender o alunado da Rede Municipal de Ensino de Ourilândia do Norte, no estado do Pará, uma vez que, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através da Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, regularizou na forma que se especifica.

Primeiro ato: Reuniões com Secretário de Educação, Coordenador Financeiro e Comissão de Licitação para verificar a possibilidade de uma Licitação de Gêneros Alimentícios para compor o Kit. A comissão julgou que como já havíamos realizado um Pregão Presencial deveríamos trabalhar com que foi já licitado. Fiz um estudo detalhado da quantidade de alimentos disponível e o financeiro fez uma explanação de recursos disponíveis, já que não haveria contrapartida da Entidade Executora. O estudo resultou em Kits com valores de R\$ 18,00, R\$ 28,00, R\$ 35,00 e R\$ 50,00, com exceção dos alimentos da Agricultura Familiar, que seriam ofertados em kit separado. De acordo com a disponibilidade financeira fechamos no valor de R\$ 28,00, em média, sendo que para Creche e educação Indígena, seria acrescido de Leite em pó no kit de alimentos (Quadro 1)

Segundo ato: Reunir o Censo Escolar e definir quantas alunos e/ou famílias temos disponíveis no Município, uma vez que o recurso e a quantidade de alimentos licitados não era suficiente para atender a demanda toda do alunado.

Terceiro ato: O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é informado da situação financeira e o quantitativo e, juntamente com o setor Financeiro, de Compras, Departamento Técnico, Chefe de Divisão de Merenda e Entidade Executora relatam em ata que atenderemos as 5.000 famílias dos alunos de Ourilândia do Norte. Toda Calorias, vitaminas e minerais viram números (\$ reais), o importante agora é atender as familiares com segurança alimentar e minimizar os efeitos da covid 19.

Quarto ato: Empenhar todo Gênero Alimentício que não necessitava de processo de refrigeração, receber e montar os kits de acordo com que foi planejado por modalidade de Ensino – ficando de fora as Carnes Bovinas, Frango congelado, Leite pasteurizado tipo C, Panificação e outros que necessitassem de transporte refrigerados e fossem entregues com segurança, além da gramagem de compra muito menor que o previsto para distribuição de kits.

Quinto Ato: Resgatar e capacitar os colaboradores que não estavam em Condições de Comorbidade e fornecer todo material necessário na montagem dos kit, tais como álcool 70%, máscaras, aventais descartáveis, touca, luvas (com orientação



da Secretaria Municipal de Saúde). Além de etiquetar cada kit montado com informações de recebimento e guarda dos alimentos de acordo com as Normativas Covid 19 disponível a nível municipal, estadual e nacional.

Sexto Ato: Começamos a distribuição dos Kits nas unidades escolares da zona urbana e rural e indígenas por meio de transporte terrestre. No município existem aldeias indígenas que o acesso só é possível por via aérea e a Entidade Executora fez parceria com a Fundação Nacional do Índio - FUNAI que disponibilizou o avião para entrega dos kits. Para as Unidades de Educação Indígenas, os Kaiapós, com acesso terrestre, tínhamos facilidade em entregar os kits, pois todos estavam nas aldeias e recebiam os produtos para consumo imediato. Para distribuição dos Kits para os alunos com necessidades especiais, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém- APAE disponibilizou o transporte para entrega dos kits.

Sétimo ato: Kits da Agricultura Familiar – como realizei a Chamada Pública de 2020 no final do ano letivo de 2019 consegui distribuir 2 meses de Agricultura nas Unidades de Educação para a confecção da merenda e pós pandemia os kits. Não poderia haver desperdício de forma alguma nos produtos da agricultura, baseado no número de famílias entregávamos 50 % dos produtos período da manhã e os outros 50 % a tarde ou no outro dia produtos tais como mandioca, alface, couve, cheiro verde, banana e polpa frutas. Um problema que enfrentamos foi falta de interesse dos pais buscar os produtos no dia da entrega. Eles

eram avisados em grupos de WhatsApp ou busca ativa pelos diretores, professores, secretaria, guardas e merendeiras, enfim, todos os colaboradores das Unidades de Educação.

As unidades indígenas que necessitavam transporte aéreo, o kit da agricultura familiar era distribuído quando eles vinham para a cidade receber suas aposentadorias e /ou, sempre reunidos nas Casas Indígenas, fornecíamos os itens. Vale ressaltar que temos um Colaborador Indígena em nossa Secretaria de Educação que intermedia toda a negociação com seu povo e nos acompanhou em cada entrega realizada nas aldeias.

Oitavo ato: Devido à estiagem na região, muitos produtores perderam sua produção e foi necessário fazer uma nova chamada pública para atender a demanda do alunado e atingir a meta de 30%. Ufa

Nono ato – Conclusão

Tenho 35 anos de conclusão de Curso de Nutrição, mas essa Pandemia dessa veio para testar nossas habilidades e criatividade. Meus 18 anos de responsabilidade técnica veio acompanhada de todas as dúvidas possíveis e imaginárias. Cada dia e hora era uma Resolução nova que vinha para regularizar as Normativas e tínhamos que nos adaptar.

Força. Foco e Fé.



Item	Kit Creche 1	Kit Creche 1	Kit Pré-escolar	Kit Indígena	Kit Fundamental	Kit EJA	Kit AEE
1	arroz	arroz	arroz	arroz	arroz	arroz	arroz
2	feijão	feijão	feijão	feijão	feijão	feijão	feijão
3	macarrão	macarrão/açúcar	macarrão/açúcar	macarrão/açúcar	macarrão/açúcar	macarrão/açúcar	macarrão/açúcar
4	óleo	óleo	óleo	óleo	óleo	óleo	óleo
5	biscoito	biscoito	leite pó	leite pó	biscoito	biscoito	leite pó
6	leite pó	leite pó	achocolatado	suco frutas	polpa frutas	polpa frutas	achocolatado
7	verdura folhas	polpa frutas	biscoito	corantes	banana	abacaxi/banana	biscoito
8	polpa frutas	abacaxi	polpa frutas	farinha mandioca	mandioca		polpa frutas
9	mandioca/banana	couve/cheiro verde	banana/abacaxi	banana/inhame	*	*	banana/abacaxi
10	mamão	mandioca/banana	mandioca/folhas	mandioca	*	*	mandioca/folhas

REGIÃO SUDESTE

4- ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Minas Gerais

Município: Guimarães **UF:** MG

Colaborador: Gleice Márcia Mendes, Deyrilucy Ferreira (nutricionistas)

Diante da situação atual advinda da pandemia imposta pela Covid-19, que levou à suspensão das aulas presenciais em todo o país, nós, como nutricionistas responsáveis pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Guimarães – MG, além da distribuição de kits de alimentação para os alunos mais carentes, com alimentos básicos e da Agricultura Familiar, vimos a necessidade de desenvolver ações inerentes

à nossa atividade profissional e que através delas pudéssemos verificar como nossos alunos estão vivenciando este momento.

Elaboramos o Projeto Alimentação Saudável em casa em tempos de Pandemia que consiste no envio de uma fotografia criativa do aluno com um alimento saudável que ele goste e que esteja consumindo nesse período que está em casa. Será desenvolvido como atividade transversal dentro da disciplina de Educação Física, por meio virtual (envio da foto por grupo de WhatsApp), na Rede Municipal de Ensino.

Terá participação do Conselho de alimentação Escolar na escolha da foto mais criativa (a escolha também será por meio das redes sociais). Premiação: uma cesta de alimentos saudáveis típicos do mês de junho e mais um caderno de receitas.

O que esperamos com essa ação?

1. Reforçar aos pais a importância da escolha de alimentos saudáveis para oferecerem aos filhos.
2. Que os pais sejam o exemplo e o estímulo para bons hábitos alimentares.
3. Habituar os filhos a consumirem alimentos saudáveis em detrimento aos industrializados.



4. Que os filhos possam manter-se saudáveis, com o sistema imunológico fortalecido.
5. Que se possa prevenir a obesidade infantil, já que o gasto energético das crianças provavelmente estará reduzido.
6. Envolver toda comunidade escolar e do Conselho de Alimentação Escolar.
7. Apresentar os alimentos típicos do mês de junho de forma saudável." Sigam as redes sociais do município para saberem como será o término desse projeto e conhecerem o aluno da foto saudável mais criativa!

Em meio à situação delicada que estamos vivendo, trazemos um motivo para nos alegrar: a finalização do projeto Alimentação Saudável em casa em tempos de pandemia. E o vencedor, com a foto saudável mais criativa, foi Marcos Paulo Cardoso. Aluno do 1º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Vicente Mandu, Diretora Marlúcia Oliveira, Professores Eliane Braz da Silva Oliveira e Fernando Marques.

Segundo Deyrilucy Ferreira, nutricionista RT PNAE da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães-MG, “o objetivo principal da ação era propor uma atividade de metodologia participativa que nos possibilitasse saber como as crianças estão se relacionado com a alimentação saudável em casa,

envolver a família e fazer com que se lembrem da importância de consumirem alimentos saudáveis diariamente e também de praticarem atividade física regularmente, nesse momento em que a ansiedade, o medo, a insegurança, a falta de rotina acabam prevalecendo”. Menciona ainda que o resultado foi positivo pelas lindas, saudáveis e criativas fotos recebidas. Parabéns a todos os participantes!



Figura 1. Divulgação do Projeto.



Figura 2. Ganhador da foto mais criativa.



Foto 1. Entrega da premiação ao aluno e seus familiares.



RIO DE JANEIRO

Ação desenvolvida: Estratégia de distribuição de Kits da Alimentação Escolar

Município: Conceição de Macabu **UF:** RJ

Colaborador: Vivian Moraes Leal Tavares (nutricionista)

Instrumento legal municipal publicado

O município de Conceição de Macabu está situado na região Norte Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, durante a pandemia de COVID-19 publicou com base na legislação Federal o Decreto nº. 087 de 29 de maio de 2020 que “Dispõe sobre a entrega de kits de gêneros alimentícios aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em caráter excepcional e emergencial, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão das atividades escolares em razão da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus COVID-19”. O instrumento tornou público os critérios para a distribuição dos Kits da Alimentação Escolar durante a suspensão das aulas presenciais.

Composição dos Kits

Esclarece que o kit foi montado pela equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com aprovação do CAE com a seguinte composição de alimentos: 1 kg de arroz, 1 kg de feijão, 1 kg de açúcar, 1 kg de sal, 1 kg de fubá, 1 kg de

farinha de mandioca, 1 garrafa de óleo, 500 g de macarrão, 1 pct de biscoito de sal, 1 pct de biscoito maisena, 1 caixa de 200 g de amido de milho e 30 ovos.

Agricultura Familiar

Foram também incluídos nos kits gêneros da agricultura familiar: 1 kg de aipim ou batata doce ou inhame ou chuchu ou abobrinha e 1 kg de laranja ou banana dependendo da safra e da disponibilidade de produtos pelos agricultores da região.

Distribuição e medidas sanitárias

Todos os alunos foram contemplados com os kits que foram distribuídos nas unidades escolares adotando as medidas sanitárias para prevenção do contágio a COVID-19 como: a disponibilidade de álcool gel, demarcação de distanciamento nos locais, EPIs (avental, máscaras, luvas e toucas) para as equipes e para evitar aglomeração, cada gestor escolar elaborou um cronograma definindo os horários para retirada dos gêneros que foi divulgado na comunidade escolar.

Os alunos de zonas rurais com dificuldades de acesso aos meios de locomoção receberam os kits em suas residências, entregues pela Secretaria de Educação e Cultura. Tivemos a participação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) ajudando na mobilização dos agricultores e prestando assistên-



cia técnica além da Secretaria Municipal de Saúde (Semec) cedendo os EPIs.

Registro fotográfico:



SÃO PAULO

Ação desenvolvida: Estratégias de distribuição de kits e Atividades de Educação Alimentar e Nutricional

Município: Ribeirão Preto **UF:** SP

Colaborador: Helena Siqueira Vassimon, Morgana Paris Baston e Renata Tavares Beschizza Pini (nutricionistas)

Organização

Em virtude da pandemia do COVID-19, houve a suspensão das aulas presenciais nas escolas municipais de Ribeirão Preto, que se organizaram de forma remota para que algumas atividades pudessem ser direcionadas aos alunos. A divisão de alimentação escolar do município iniciou em abril a distribuição de kits de alimentos para todos os escolares do município.

Após a suspensão das atividades de ensino presencial, iniciou a oferta de aulas remotas. No Ensino Infantil e no Ensino Fundamental foram criados grupos na plataforma do Facebook® e Google Classroom®, nas quais foram postadas atividades diárias e também foi criado o espaço “TV na Escola”.

A TV na Escola tem programação diária das 8h às 14h, sendo que os primeiros 30 minutos são um espaço livre que tem sido utilizado pela Secretaria de Saúde e pela própria Divisão de Alimentação Escolar (DAE). Após este espaço livre apresentam-se



as aulas do ensino infantil e, em seguida, anos iniciais, intermediários e finais do ensino fundamental, finalizando-se com as aulas para ensino de jovens adultos (EJA). Todas as aulas são ao vivo e podem ser vistas no canal de televisão local da TV Câmara ou Vivo TV e, ainda, pela internet no Youtube® ou Facebook. Salientando que, no Youtube®, todas as aulas permanecem gravadas.

Desta forma, as ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) se adaptaram à nova realidade. Algumas atividades de EAN que já eram realizadas pelas escolas foram continuadas de forma remota, supervisionadas pelos educadores. Concomitantemente, as nutricionistas da DAE de Ribeirão Preto ficaram responsáveis por coordenar e elaborar vídeos para serem incluídos durante os intervalos ou abertura das aulas e participar como convidadas de aulas junto com educadores.

Execução

Ações de EAN pelos Educadores

As nutricionistas responsáveis estiveram em contato com a equipe pedagógica para que todas as aulas que abordassem assuntos relacionados com a alimentação tivessem colaboração da Divisão da Alimentação Escolar e, dessa forma, garantindo que os conteúdos fossem condizentes com o Guia Alimentar para População Brasileira e o Guia alimentar para menores de 2 anos, publicado em 2019.

Alguns educadores, como a professora Lilian Rodrigues, convidaram a nutricionista Helena Vassimon para participar de sua aula. A aula foi direcionada ao EJA 1 denominada “Vida Saudável” e teve por objetivo elaborar listas, utilizar frações matemáticas e desenvolver consciência crítica sobre saúde geral e alimentação. A Profa Lilian iniciou o conteúdo com a apresentação da música “Comida”, da banda Titãs, trouxe o questionamento do que seria alimentação saudável e convidou a nutricionista Helena para responder. No cenário, constavam cestas de alimentos saudáveis e alguns não saudáveis e, a partir de exemplos, foi ensinado sobre processamento de alimentos e diferenças entre alimentos in natura ou minimamente processados de alimentos processados e ultraprocessados, inclusive através de interação com o público por meio de uma questão com exemplos de refeições e, entre as respostas, os alunos deveriam escolher a correta.

Outro exemplo foi a aula “Alimentos e o bem estar”, direcionada ao Ensino Infantil, realizada pelas professoras Luciane Salamoni de Araujo Cruz e Rosa Maria Piotto Savazzi. Entre os objetivos estavam envolver alunos em um mundo de imaginação e possibilidades, desenvolver a socialização, a capacidade de ouvir histórias, de imaginar, entre outros. A aula foi lúdica e teve início com a música “Que tem na sopa do bebê”, passando, em seguida, para contação da história do rabanete e, posteriormente, para a realização de pinturas com uso de alimentos como beterraba e urucum, finalizado com outra brincadeira da



“Comida Brasileira”. Nesta aula, alimentos com dificuldade de aceitação, como o rabanete, foram valorizados e incentivados.

Para as aulas de português e matemática, direcionadas ao Ensino de Jovens e Adultos (EJA), os educadores Camila Decechi e Gabriel Rodrigues de Carvalho aproveitaram a semana da Consciência Negra para abordarem a influência da gastronomia africana com a nossa gastronomia. A aula denominada “Delícias da África - receita de Cuscuz” foi um sucesso e, desta forma, buscou-se valorizar alimentos regionais e culturais, conforme preconizado pela EAN.

Por fim, como exemplo, destaca-se um vídeo transmitido nos intervalos da programação da TV Escola, que era uma atividade prática que a Profa Paula Ripamonte Figueiredo, da EMEF José Rodini, realizou junto aos estudantes Isaac de Oliveira Donegá e Davi Isaque de Oliveira Donegá. No vídeo mostrava a transformação de um terreno baldio em um terreno produtivo e fértil, reforçando os preceitos de EAN sobre a importância da produção orgânica e agroecológica e a otimização do uso da terra e do acesso a ela.

Ações de EAN pelas Nutricionistas

Inicialmente, Helena Vassimon e Morgana Baston definiram como base para EAN os guias alimentares brasileiros. Posteriormente, foi estabelecida uma lista de vídeos de domínio pú-

blico e de conteúdo adequado para utilização nos intervalos do TV na Escola. Os vídeos foram criados pelo Ministério da Saúde, Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC), Aliança pela Alimentação Adequada, entre outros. Alguns exemplos são os 12 passos para alimentação saudável para menores de 2 anos ou os 10 passos para alimentação saudável.

A outra etapa foi a elaboração dos vídeos e execução destes. Os passos utilizados seguiram: 1. Levantamento Bibliográfico – utilizando os guias e outros materiais de apoio; 2. Elaboração da apresentação em Power Point – seguia-se um padrão feito pela comissão do TV na Escola e, quando finalizada, era submetida a avaliação de revisores; 3. Ensaio Teste do Vídeo – neste momento o tempo foi avaliado e foram revistas possíveis necessidades de ajustes de conteúdo; 4. Gravação do Vídeo – realizada no estúdio localizado na Câmara Municipal de Ribeirão Preto. Dois temas foram gravados:

1. Amamentação – Vídeo de 5 minutos para exibição em intervalos da programação. Neste tema o objetivo foi a promoção ao aleitamento materno, sendo o conteúdo dividido em: vantagens do aleitamento materno, o que fazer quando a mãe volta a trabalhar, experiência prática e informações de onde buscar apoio e informações sobre a continuidade do aleitamento materno durante a pandemia. O vídeo foi gravado e divulgado em agosto, mês reconhecido como de valorização e incentivo ao aleitamento materno, sendo este um eixo prioritário para o trabalho na EAN.



2. Alimentação Saudável – Vídeo de 30 minutos apresentado como abertura, gravado ao vivo. Neste tema o objetivo foi ensinar sobre o que é uma alimentação saudável baseada no conceito de processamento de alimentos e sobre leitura de rótulos. Após explanação do conceito, todos foram convidados a buscar rótulos de alimentos em suas casas e, de forma prática, ensinou-se sobre o verdadeiro conteúdo daquele produto, definido como saudável ou não. Para finalizar, alguns exemplos práticos foram trabalhados, tais como, diferenças entre leite de vaca e composto lácteo e informações sobre bebidas diet, light e zero.

Ações de EAN pelos Estagiários

Simultaneamente, durante o segundo semestre, aconteceu o retorno dos alunos estudantes de Nutrição que realizavam estágio na Divisão da Alimentação Escolar, que foram direcionados para elaboração de vídeo de EAN, para TV na Escola. Abaixo segue a proposta do conteúdo de três vídeos elaborados pelos estudantes:

1. Importância de não oferecer doces para crianças menores de dois anos: O vídeo com duração de 3 minutos abordou a importância de não adicionar nenhum tipo de açúcar às frutas e bebidas, assim como não oferecer preparações que contenham açúcar às crianças, destacou-se a presença destes em alimentos ultraprocessados. Problemas decorrentes do consumo de açúcar foram informados, ressaltando que, especificamente, o mel não pode ser oferecido a crianças menores de 2 anos. Este vídeo

de EAN trabalhou diretamente um dos passos para alimentação saudável de menores de 2 anos.

2. Habilidades Culinárias: Com objetivo de valorizar a aquisição de habilidades culinárias entre as gerações, em um vídeo de 4 minutos. Contextualizou-se o conceito de habilidades culinárias e apresentaram-se dados sobre as despesas das famílias com alimentação fora de casa. Orientou-se, também, sobre o cuidado com as propagandas e a importância da verificação da lista de ingredientes dos produtos. Por fim, foram apresentadas dicas de como começar este processo de cozinhar, com a finalidade de incentivar tal comportamento pela população.

3. Como evitar o desperdício de alimentos: Vídeo de duração de 7 minutos, iniciando com dados de desperdício no Brasil e mundo e os principais motivos deste. Posteriormente, foi evidenciado que existem perdas em todas as etapas do ciclo de produção e distribuição dos alimentos. Também foi abordada a importância do aproveitamento integral dos alimentos, apresentando dicas de como evitar o desperdício dos alimentos.

Entraves

A principal dificuldade foi a falta de nutricionistas para que as ações pudessem ser mais contínuas e frequentes. Outra dificuldade foi a interrupção da gravação de intervalos, sendo determinada como única opção, a gravação ao vivo, o que necessitou de adaptações à nossa rotina de trabalho.



Vídeo	Link para acesso
Vida Saudável	https://www.youtube.com/watch?v=4Lu1XGrGiqc&t=153s
Alimentos e o bem estar	https://www.youtube.com/watch?v=VFmFbJNonqU
Delícias da África- cuscuz	https://www.youtube.com/watch?v=QK4kHwft5co&feature=youtu.be
Terreno baldio em terreno produtivo	https://drive.google.com/file/d/1YQLT5JoyXnu3PONJGbu-t6k3nIHPHIZSO/view
Amamentação	https://drive.google.com/file/d/1DUhvP0Zj3KRA3FKQyhSk0-VKP-mO_wScA/view
Alimentação saudável	https://www.youtube.com/watch?v=-zAGSirNYXc
Importância de não oferecer doces para crianças menores de dois anos.	https://drive.google.com/file/d/1dmzq8k7kYVcs_xDGFd48IMTbTAhjT7/view?usp=drivesdk
Habilidades culinárias	https://drive.google.com/file/d/1lyVXRwOALjpmjf-xPUEWlqrdsZ5iYbzM/view?usp=sharing
Importância da aquisição de habilidades culinárias entre as gerações	https://drive.google.com/file/d/1KsQY-4TIKquCjJRAiaNW-L-2PYRAMsW9h/view?usp=sharing

Lista de Vídeos de Domínio Público selecionada para divulgação:

1. Alimentação em Tempos de COVID-19 (ALUNOS DA USP)

<https://www.youtube.com/watch?v=2cbxYhw6SFo&feature=youtu.be>

2. Doze passos para Alimentação Saudável para Menores de 2 anos (MINISTÉRIO DA SAÚDE)

<https://www.youtube.com/watch?v=pN5djD3CnEM&feature=youtu.be>

3. Dez passos para Alimentação Saudável (MINISTÉRIO DA SAÚDE)

<https://www.youtube.com/watch?v=rDQv4IJMhT0&feature=youtu.be>

4. Como evitar a obesidade infantil? (MINISTERIO DA SAÚDE)

<https://www.youtube.com/watch?v=NFURCu1EWk#action=share>

5. Nico e o Tubérculo (DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA – MINISTÉRIO DA SAÚDE)

https://www.youtube.com/watch?time_continue=1&v=biq3xE-3O3Zc&feature=emb_logo

6. O que é ultraprocessado? (SAPS - MINISTÉRIO DA SAÚDE)

https://www.youtube.com/watch?v=5zH6VZd_SZs

7. Você sabe o que come? (IDEC)

<https://www.youtube.com/watch?v=Ye4QZAiNHw8&feature=youtu.be>

8. O que é alimentação adequada (Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável)

<https://www.youtube.com/watch?v=PFxwtzf8XW0>



9. Super-heróis ajudam professor a ensinar a importância da alimentação saudável (PREFEITURA DE VILA VELHA)
<https://www.youtube.com/watch?v=PUu79vFHvBM&feature=youtu.be>

10. Comida de Verdade (COMSEA)
<https://www.youtube.com/watch?v=E-tCj47JgI>

REGIÃO SUL

EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 NA REGIÃO SUL DO BRASIL

EXPERIÊNCIA EXITOSA MONTENEGRO/RS

AUTORIA: Patricia Teresinha Wille; Caroline Raupp Silveira e Lenara Johann

EXPERIÊNCIA EXITOSA PIRAQUARA/PR

AUTORIA: Anna Maria de Camargo Linhares, Amanda Waleska Sedlmaier, Carla Juliane dos Santos Vilar, Patricia Arantes da Luz.

AGRADECIMENTO: As nutricionistas de Piraquara (PR)

agradecem a todos os servidores da secretaria municipal de educação pelo apoio em todos os processos do fornecimento dos kits de alimentos, e ao prefeito Marcus Maurício de Souza Tesserolli pelos esforços para a distribuição universal dos Kits de alimentos aos escolares.

EXPERIÊNCIA EXITOSA CURITIBA/PR

AUTORIA: Maria Rosi Marques Galvão, Juliana Rodrigues Dias Guedes.

AGRADECIMENTO: As nutricionistas de Curitiba (PR) agradecem a Prefeitura Municipal de Curitiba, à Secretária Municipal da Educação Maria Sílvia Bacila, aos Superintendentes Oseias Santos de Oliveira e Andressa Woellner Duarte Pereira, à diretora do Departamento de Logística, Maria Cristina Brandalize e às equipes do Departamento e da Gerência de alimentação.

CECANE

COLABORADORA: Mônica de Caldas Rosa dos Anjos

AGRADECIMENTOS: O CECANE PR e o CECANE RS agradecem as nutricionistas do PNAE das prefeituras municipais de Montenegro (RS), Piraquara (PR) e Curitiba (PR) por compartilharem as experiências com a comunidade.



INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (BRASIL, 2009). Além desse objetivo principal, o PNAE em suas diretrizes da alimentação escolar contempla a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), no que se refere a sua promoção, garantindo acesso à alimentação, de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde de escolares que necessitem de atenção específica e/ou que se encontram em situação de vulnerabilidade social (BRASIL, 2009).

Em razão do decreto de calamidade pública (BRASIL, 2020) por conta da pandemia do COVID-19, milhares de escolares ficaram desamparados, sem o provimento da alimentação escolar. A partir disto e visando garantir a oferta de alimentação aos escolares atendidos pelo PNAE, foi publicada a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que permitiu a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis de escolares das escolas públicas de educação básica, durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência ou calamidade pública (BRASIL, 2020). Esta

Lei foi regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 02 de 9 de abril de 2020 (BRASIL, 2020b), a qual dispõe sobre a execução do PNAE durante este período crítico.

A distribuição da alimentação escolar após a publicação da Resolução supracitada, ocorreu, predominantemente, por meio da montagem de *kits* que incluíam alimentos não perecíveis da cesta básica, bem como, da Agricultura Familiar (AF), cujo atendimento estava previsto na chamada pública vigente das Entidades Executoras (EEx) (BRASIL, 2020b). A Resolução atendeu as necessidades em um momento de dificuldade mundial, porém, por diversas razões, entre elas o desconhecimento do tempo de duração deste período, a falta de estoque de alimentos, a não vigência de licitações e/ou chamadas públicas e a logística de entrega, tornaram a atuação de profissionais envolvidos um desafio. Dentre todos os profissionais envolvidos nessa distribuição de alimentos, destacou-se o protagonismo do nutricionista Responsável Técnico (RT), devido às suas responsabilidades e atribuições, sendo assim, este foi o profissional contatado pelos CECANES Nacionais para o relato de suas experiências no atual cenário.

O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM MONTENEGRO, RIO GRANDE DO SUL

O município de Montenegro, do Estado do Rio Grande do Sul (RS), é uma cidade com 65.721 mil habitantes, sendo conside-



rada de médio porte pelo IBGE, no ano de 2020. Na rede municipal de ensino de Montenegro são atendidos cerca de 7 mil escolares distribuídos em 28 escolas urbanas e rurais, das quais, oito são de educação infantil e as demais de ensino fundamental. A execução do PNAE no município é realizada através do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE) que possui dentro seu quadro técnico três nutricionistas.

A experiência relatada pelo município, no período de calamidade pública, a partir da vigência da Resolução nº 02/2020, iniciou no mês de março do corrente ano, tão logo foi instaurado o estado de calamidade pública, com a promoção, pela equipe do SNAE de Montenegro (RS), da distribuição de cestas básicas/*kits* de alimentos aos escolares do município.

Os escolares contemplados com os *kits* foram elencados pelas equipes diretivas de cada escola, priorizando-se as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, ressalta-se que muitos destes, realizam a principal refeição do dia na escola. Toda a comunidade escolar estava ciente da entrega dos alimentos, dessa forma, a família que não fosse inicialmente contemplada poderia entrar em contato com a escola e solicitar sua inclusão no recebimento do benefício.

No primeiro momento, em março de 2020, as escolas organizaram a montagem e distribuição de *kits* contendo alimentos não perecíveis armazenados nos seus estoques. No início do mês de

abril, foi executada a montagem e distribuição de cestas contendo produtos armazenados no estoque central (SNAE) e nas escolas do município, a fim de evitar perdas e desperdício, devido à expiração do prazo de validade (feijão, flocos de milho, farinha, arroz, frutas, etc.).

A partir de meados de abril, as ações passaram a priorizar gêneros alimentícios oriundos da AF e contemplados na chamada pública. Sabe-se que o panorama promoveu ameaças à AF local, visto que havia uma estimativa de utilização de cerca de 70% dos recursos do PNAE, provenientes do âmbito federal, para utilização no município ao longo do ano de 2020, com a aquisição de gêneros alimentícios deste segmento. Com as aulas interrompidas, agricultores contemplados na chamada pública apresentaram comprometimento em seu orçamento e renda, além de implicações na perda de produtos previamente cultivados para atender aos cronogramas de entregas de alimentos nas escolas.

Os alimentos da AF contemplaram produtos que estavam programados nos cardápios da alimentação escolar, de 2020, e que foram planejados pelas nutricionistas do município, tais como: vegetais da safra (laranja, limão, maracujá, couve, brócolis, cenoura, batata, aipim, tomate, alface, espinafre, morango, bergamota, repolho, entre outros), feijão, ovos, pão de aipim e milho, biscoito de polvilho, bolinho de milho, geleia de bergamota, leite em pó, arroz, mel, entre outros produtos. Além disso, ou-



tros gêneros alimentícios não perecíveis armazenados no estoque central e que se aproximavam da expiração do prazo de validade continuaram a ser incluídos nos *kits*.

A organização e a distribuição dos *kits* e alimentos ocorreram da seguinte forma: após o envio das listas com os nomes e quantitativo de escolares beneficiados, por diretores das escolas, realizava-se contato com agricultores, de modo a repassar a quantidade de produtos necessários para atender a esta demanda. Geralmente, os *kits* eram montados nas terças-feiras, por colaboradores do SNAE e, distribuídos nas quartas-feiras, com uso de veículo adequado, diretamente nas escolas, local em que familiares dos escolares realizavam a retirada dos *kits*. Neste processo, havia três rotas de entrega durante o mês e, em cada rota, escolas distintas. Cada escolar beneficiado recebia cerca de um kit por mês. Entre os meses de março e dezembro foram entregues em torno de 3.700 *kits* de alimentos.

As ações contaram com o apoio do controle social da alimentação escolar municipal, dos gestores municipais e, principalmente, da equipe técnica da alimentação escolar, uma vez que há a compreensão de que iniciativas como essa promovem a SAN e o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável dos escolares, por meio de uma alimentação adequada e saudável, que prioriza alimentos frescos, *in natura* e minimamente processados, com respeito à cultura e hábitos alimentares locais, além da dinamização da economia local, a partir da valorização

da AF e de circuitos curtos de comercialização.

Além disso, juntamente com os *kits* encaminhou-se folders contendo orientações sobre a higienização de alimentos em tempos de COVID-19. Também foram entregues para escolares com idades de 4 a 10 anos atividades de educação alimentar e nutricional (jogos, pinturas, recortes etc.) com intuito de estimular a adoção de práticas e escolhas alimentares saudáveis e abarcar ações relacionadas aos Programas intersectoriais Saúde na Escola e Crescer Saudável.

Cabe salientar que a operacionalização (montagem, entrega etc.) dos *kits* de alimentos seguiu todos os cuidados para se evitar a transmissão do novo coronavírus.

Importante ressaltar que a distribuição dos alimentos será mantida enquanto persistir a suspensão das aulas presenciais, nas escolas da rede pública municipal, bem como, a vigência de legislação atrelada à pandemia do COVID-19. Na figura 1, pode-se ver alguns alimentos que faziam parte dos *kits* distribuídos.



Foto 1. Imagens dos alimentos distribuídos pelo município de Montenegro, Rio Grande do Sul, 2020.

Fonte: Imagens cedidas pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE) do município de Montenegro (RS), 2021.

O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM PIRAQUARA, PARANÁ

O município de Piraquara, no Estado do Paraná (PR), é um município da Região Metropolitana de Curitiba (RMC). A população estimada pelo IBGE, para o ano de 2020, era de 114.970 habitantes (IBGE, 2021b). O número de escolares matriculados no ensino fundamental, no ano de 2018, foi de 15.586, enquanto que, no ensino médio, foi de 3.303, distribuídos em 48 escolas (IBGE, 2021b). No âmbito do PNAE, para o ano de 2021, serão atendidos 13.347 escolares, matriculados em 45 escolas. A execução do PNAE é realizada por uma equipe, em que constam três nutricionistas.

Muitos dos escolares, matriculados na rede municipal de ensino de Piraquara (PR), vivem em situação de vulnerabilidade

social e Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) e, por este motivo, o Departamento de Nutrição Escolar (DNE) sempre teve um olhar cuidadoso para com este grupo, sobretudo, com a exigência da suspensão das aulas em todo o território nacional, devido à pandemia do novo coronavírus. Já havendo relatos anteriores à pandemia de que muitos escolares não dispõem de alimentos suficientes em casa, tendo, muitas vezes, como principal refeição, a alimentação fornecida na Instituição de Ensino (IE), questionou-se: como ficaria a sua situação com a suspensão das aulas, sem uma previsão de retorno?

Assim que as aulas foram suspensas no município, em março de 2020, foi realizado um levantamento junto às instituições de ensino para identificar o número de escolares inscritos no Programa Bolsa Família (PBF) e que, historicamente, viviam em situação de vulnerabilidade social e INSAN e, em caráter emergencial, montar e distribuir 800 *kits* de alimentos com os produtos disponíveis em estoque, para estes escolares.

Em abril de 2020, a partir do respaldo da Lei nº 13.987, foi realizada a aquisição de alimentos em quantidade suficiente para atender a todos os 13.372 escolares matriculados no município, utilizando-se o saldo das licitações vigentes de semiprecíveis, bem como, abrindo-se novo processo licitatório, em caráter emergencial, de modo a dar conta da demanda. Para que os kits estivessem de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (que dispõe sobre o atendimento da ali-



mentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE)¹, o cálculo do valor nutricional dos *kits* foi realizado pelas nutricionistas responsáveis, a partir do levantamento do número de escolares matriculados, faixa etária e período de permanência (parcial ou integral) em cada instituição de ensino. Por meio destas informações, foi possível estimar o número de refeições que cada grupo de escolares receberia, caso estivesse frequentando a escola/CMEI presencialmente, determinando-se, assim, a composição dos *kits* de alimentos, que foram divididos em três categorias (Quadro 1). Todos os *kits* foram compostos por alimentos semiperecíveis, hortifrutigranjeiros, variando entre si, dando-se prioridade sempre aos alimentos minimamente processados e provenientes da AF local.

Quadro 1. Classificação dos *kits* de alimentos por faixa etária e período de permanência nas instituições de ensino. Piraquara, Paraná, 2020.

Kit	Distribuído para estudantes	% energético exigido
A	De todas as idades, matriculados em período parcial	30% VET/diário
B	De 1-3 anos, matriculados em período parcial	70% VET/diário
C	De 4-5 anos, matriculados em período parcial	70% VET/diário

Fonte: Nutricionistas do município de Piraquara, PR, 2021.

¹Em abril de 2020 a resolução em vigor era a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Em maio de 2020, foi publicada a Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020.

Por conta da limitação logística do DNE, a distribuição dos alimentos foi realizada por rodízio, para que todos os escolares matriculados pudessem ser beneficiados. Cada categoria dos *kits* levou cerca de quatro semanas para ser distribuído e entregue na casa de cada escolar. Tal organização e distribuição só foram possíveis, devido à força tarefa realizada com a participação de todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação. Em 2020, foram distribuídos 7 *kits*, sendo o 1º em caráter emergencial, no mês de março, e os demais, programados, a partir do mês de maio.

A logística para organização e distribuição dos alimentos e, para montagem e distribuição dos *kits* de alimentos, ocorreram conforme os seguintes passos descritos no Quadro 2.

Quadro 2. Etapas do recebimento dos alimentos, organização e distribuição dos kits de alimentos para os escolares. Piraquara, Paraná, 2020.

Passo	Distribuído para estudantes	Responsável
1	Recebimento dos alimentos semiperecíveis no DNE	DNE
2	Separação do quantitativo de alimentos (por fardos) a serem enviados para cada instituição de ensino	DNE
3	Envio para as instituições	DNE
4	Entrega dos alimentos perecíveis diretamente nas instituições, pelos fornecedores	Fornecedores
5	Montagem dos kits, conforme a composição determinada pelas Nutricionistas responsáveis	Servidores das IE
6	Distribuição dos kits às famílias dos escolares (organizada semanalmente e por Regiões)	Servidores das IE

Nota: DNE: Departamento de Nutrição Escolar. IE: Instituição de ensino
Fonte: Nutricionistas do município de Piraquara (PR), 2021.



Para que a saúde de todos fosse preservada em meio à ocorrência da pandemia, foram realizadas às instituições as devidas orientações referentes à higiene das mãos e dos produtos, distanciamento social e coleta do termo de recebimento dos kits pelas famílias. Além disso, cada IE se responsabilizou por organizar a distribuição dos kits, evitando-se que as famílias retirassem os kits de alimentos, de forma aglomerada, em um mesmo período de tempo.

Ao término de cada distribuição as IE enviavam ao DNE os termos de recebimento dos kits, assinados pelos responsáveis dos escolares. Algumas famílias optaram por não receber os kits, sendo ajustadas as quantidades distribuídas, de modo a evitar perdas e desperdícios. Casos de novas matrículas escolares, foram atendidos na distribuição programada de kits.

No ano de 2020 foram entregues 7kits de alimentos no total, sendo o 1º em caráter emergencial para os 800 escolares que se encontravam em situação de maior vulnerabilidade social e, os demais, programados, para todos os escolares restantes da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas conveniadas. Ao todo foram distribuídos 71.749 kits, cuja composição pode ser consultada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara². Na figura 2 é possível ver escolares que receberam os kits de alimentos no município de Piraquara.

² [http://www.piraquara.pr.gov.br/prefeitura/secretariaseorgaos/educacao/Kits de Alimentacao Escolar-71-11991.shtml](http://www.piraquara.pr.gov.br/prefeitura/secretariaseorgaos/educacao/Kits%20de%20Alimentacao%20Escolar-71-11991.shtml)



Foto 2. Fotos* de escolares que receberam os kits de alimentos. Piraquara, Paraná, 2020.

Fonte: Imagens cedidas pelas nutricionistas do município de Piraquara (PR), 2021.

* Divulgação das imagens autorizadas pelos responsáveis, mediante assinatura de Termos de Consentimento de Uso de Imagem nas Instituições de Ensino.

Com a ocorrência da Pandemia ainda sem previsão de término, avalia-se que esta ação certamente contribuiu, e ainda contribuirá, para o fortalecimento da SAN e promoção do direito à alimentação dos escolares do município, reforçando-se a importância do PNAE, sobretudo para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Apesar de todas as dificuldades enfrentadas por milhares de brasileiros neste momento caótico, percebeu-se que, a partir destas, foi possível desenvolver um olhar ainda mais humano voltado à necessidade da população e, contribuir, mesmo que parcialmente, com a situação de SAN dos escolares de Piraquara, passando a ser, esta, uma das nossas missões, enquanto Nutricionistas, agentes do PNAE e seres humanos.



O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CURITIBA, PARANÁ

A cidade de Curitiba é a capital do Estado do Paraná (PR), com população estimada, pelo IBGE, no ano de 2020, de 1.948.626 habitantes. O número de escolares, matriculados no ano de 2018, foi de 2.020.504, sendo 218.222 no ensino fundamental e 71.878 no ensino médio, distribuído sem 719 escolas (IBGE, 2021c). No âmbito do PNAE são atendidos 134.441 escolares pela rede municipal de ensino de Curitiba, que estão matriculados em 510 unidades educacionais. A execução do PNAE é realizada por uma equipe composta por 8 nutricionistas.

O Decreto Municipal nº 421/2020 da Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC), de declaração de situação de emergência em virtude da COVID-19, determinou ação de SAN com a distribuição de subsídio alimentar para famílias de matriculados na rede municipal de ensino, cadastradas no Programa Bolsa Família. Essa ação imediata foi executada pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN) em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (SME). As famílias selecionadas receberam o subsídio alimentar no valor de R\$ 70,00 para aquisição de produtos no Armazém da Família³, sendo beneficiadas, aproximadamente, 14 mil famílias.

Contudo, com a publicação da Lei nº 13.987/2020, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 02/2020, que autoriza, em

caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas, e considerando o princípio da universalidade de atendimento do PNAE, a SME promoveu a distribuição de *kits* de alimentos a todos os matriculados na rede municipal de ensino de Curitiba (PR).

Essa distribuição foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 604/2020, que dispõe sobre o fornecimento de “*kit* alimentação” para pais ou responsáveis das crianças e escolares matriculados na rede municipal de ensino, durante o período de Pandemia de COVID-19, nos termos que especifica.

Os *kits* foram definidos pelas nutricionistas da SME e compostos por um grupo de alimentos de base seca (arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, leite em pó, farinha de mandioca, fubá, entre outros) e mais um grupo de perecíveis (frutas, tubérculos, legumes e folhosos). A composição de alimentos dos *kits* atendeu à legislação do PNAE e às recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, ao priorizar alimentos *in natura* e minimamente processados e respeitar os hábitos alimentares e a cultura local (Figura 3).

³Programa de SAN do município que possibilita a compra de alimentos básicos e de primeira necessidade, produtos de limpeza e higiene pessoal, com preços, em média, 30% mais baixos que no mercado tradicional, em 34 lojas localizadas em diferentes bairros de Curitiba (PR) (CURITIBA, 2021).



Foto 3. Imagens de kits de alimentos distribuídos pelo município de Curitiba, Paraná, 2020.
Fonte: Imagens cedidas pelas nutricionistas do município de Curitiba (PR), 2021.

Levando em consideração a Lei nº 12.982/2014, os *kits* foram adaptados de acordo com as necessidades para aqueles escolares que tinham alguma restrição aos alimentos ofertados. Dessa forma, foram consideradas as doenças mais prevalentes nos escolares matriculados, sendo ofertados *kits* sem leite e sem glúten.

Quanto ao valor nutricional, os *kits* de alimentos forneceram em média 1789 kcal/dia (aproximadamente 10% de proteína, 30% de lipídeos e 60% de carboidratos), atendendo além das necessidades nutricionais mínimas para todas as modalidades da rede municipal de ensino de Curitiba, inclusive aquelas com permanência em tempo integral, conforme as recomendações previstas na Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Para o cálculo, foi utilizada a ferramenta de planejamento de cardápios disponibilizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Plan PNAE, considerando os fatores de correção dos alimentos.

Optou-se em utilizar somente embalagens íntegras para evitar o risco de contaminação com o manuseio dos gêneros alimentícios. Outro ponto considerado foi a utilização de alimentos que não necessitassem de refrigeração, buscando garantir a qualidade nutricional e sanitária dos produtos entregues.

As nutricionistas consideraram na elaboração do *kit* as frutas, os tubérculos, os legumes e os folhosos, que as cooperativas



contratadas para entrega de hortifrutis informaram ter disponibilidade em cada mês, além de feijão e leite em pó. Não foram necessários ajustes nos processos de aquisição de alimentos provenientes da AF, visto que os processos de compra estavam em fase de finalização.

Considerando a oportunidade de trabalhar com a educação alimentar e nutricional, foram elaborados folhetos informativos, entregues junto aos *kits*, abordando questões como: alimentação saudável, higiene dos alimentos e, para atender a recomendação da Resolução CD/FNDE nº 02/2020, lavagem das embalagens dos alimentos entregues.

Em relação aos Centros de Educação Infantil (CEIs) contratados, que são centros particulares com vagas compradas pela PMC, no primeiro mês os *kits* foram compostos pelos alimentos disponíveis no almoxarifado do Departamento de Logística da SME, buscando fornecer um kit semelhante ao das escolas e CMEIs, respeitando as datas de validades. Esgotado o estoque de alimentos, para os demais meses foi realizada aquisição de *kits* de alimentos específicos para atendimento aos CEIs contratados.

A cada mês, a SME emitiu ofícios circulares com as orientações quanto à distribuição dos *kits*. Os diretores das unidades escolares receberam as listas oficiais de matriculados por turma, as quais foram utilizadas para assinatura e comprovação do

recebimento do *kit*. Todas as ações que envolveram a entrega foram executadas com a participação de professores, pedagogos e demais servidores da educação.

O cronograma da entrega dos *kits* foi definido em conjunto com a entrega das atividades pedagógicas, sendo escalonadas a fim de atender as recomendações do Ministério da Saúde e da Resolução CD/FNDE nº 02/2020, quanto a evitar aglomerações. Além disso, levando-se em consideração o momento de pandemia em virtude da COVID-19, os diretores das unidades escolares foram orientados a atender as seguintes recomendações: higienização correta das mãos; paramentação adequada da equipe com o uso de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs); limpeza e desinfecção com álcool 70% de todos os objetos e superfícies utilizadas; demarcação do distanciamento adequado; exigência do uso de máscara de todos na fila.

A estratégia foi apresentada e discutida com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), o qual foi orientado sobre a necessidade de realizar o acompanhamento da distribuição dos *kits* de alimentos aos pais ou responsáveis, atentando para manutenção dos cuidados para evitar o contágio do COVID-19. A definição da forma de acompanhamento ficou a critério do próprio Conselho. Foi realizada reunião formal para apresentação do Plano de Ação.

A SME adotou as providências administrativas e operacionais



necessárias para garantia da manutenção dos fornecimentos, a partir da utilização dos contratos vigentes, relacionados à alimentação escolar. Dessa forma, os *kits* foram montados e fornecidos pelas empresas, contratadas por processo licitatório, que atendem à PMC no fornecimento da alimentação escolar, respeitando as exigências estabelecidas e os cuidados necessários para evitar o contágio da Covid-19 durante todo o processo.

Ao todo foram distribuídos 949.956 *kits* de alimentos aos escolares de maio a dezembro de 2020, num total de 12.468 toneladas de alimentos.

A estratégia gerou muitas incertezas e exigiu inovação, muito trabalho e superação de desafios, que resultaram no êxito da ação, atendendo a todas as diretrizes do PNAE. Ao receber os relatos dos profissionais envolvidos, do quão gratificante foi participar deste momento, evidenciou que os objetivos propostos foram atingidos e reforçou ainda mais a importância do PNAE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia do novo coronavírus trouxe, à tona, a situação de insegurança alimentar e nutricional, vivenciada por boa parte da população brasileira, apontando que os grupos minoritários foram os mais afetados por fazerem parte, também, dos grupos vulneráveis, os quais se enquadram uma expressiva parcela de

escolares atendidos pelo PNAE.

Os relatos apresentados pelos três municípios da região Sul do país, indicaram ser esta a situação vivida por grande parte das famílias dos escolares matriculados nas escolas municipais, fato que motivou ações emergenciais e programadas de distribuição de alimentos, durante o período de suspensão das aulas presenciais. Esta distribuição, apesar de não ter sido suficiente para garantir a SAN de escolares, no que se refere à quantidade de alimentos recomendados para suprir suas necessidades, promoveu, em parte, o direito humano à alimentação, não somente dos escolares, como também, das próprias famílias, sendo em alguns casos os únicos alimentos aos quais as famílias tiveram acesso

Em tempos em que a economia brasileira e mundial, sofreram impactos expressivos, provocando aumento do número de desemprego e, conseqüentemente, redução de renda, promover, mesmo que parcialmente, o acesso à uma alimentação saudável e alinhada aos princípios da política de segurança alimentar e nutricional, é uma forma de exercer a cidadania, minimizando os impactos da desigualdade social, que assola nosso país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS





Amorim, A. L. B. de, Ribeiro Junior, J. R. S., & Bandoni, D. H. (2020). National school feeding program: strategies to overcome food insecurities during and after the COVID-19 pandemic. *Brazilian Journal of Public Administration*, 54(4), 1134-1145.

Araujo, Lana Raysa da Silva et al. Alimentação escolar e agricultura familiar: análise de recursos empregados na compra de alimentos. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. v. 35, n. 11 [Acessado 19 Dezembro 2020] , e00004819. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00004819>>. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00004819>.

ASCOM/DPERJ. RJ: **Liminares obtidas pela DP garantem alimentação de alunos sem aula.** ANADEP - Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos. Disponível em: <<https://anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=45173>>. Acesso em: 08 dez. 2020.

ASCOM FNDE. Balanço da merenda escolar é positivo. Balanço merenda escolar – Ministério da Educação. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32400-balanco-da-merenda-escolar-e-positivobalanco-merenda-escolar>>. Acesso em: 08 dez. de 2020.

Assis TRP, Franca AGM, Coelho AM. Agricultura familiar e alimentação escolar: desafios para o acesso aos mercados institucionais em três municípios mineiros. *Rev Econ. Sociol Rural* 2019, 57(4):577-593

BICALHO, D.; LIMA, T. de M. O Programa Nacional de Alimentação Escolar como garantia do direito à alimentação no período da pandemia da COVID-19. *DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde*, [S.l.], v. 15, p. e52076, out. 2020. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/view/52076>>. Acesso em: 09 dez. 2020.

BÉNÉ, C. Resilience of local food systems and links to food security – A review of some important concepts in the context of COVID-19 and other shocks. *Food Security*, 11: 1–18. *Food Security, Nature Public Health Emergency Collection*, 2020.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. *Diário Oficial da União*, 20 de março de 2020.

BRASIL. Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, regulamenta a profissão de nutricionista e determina outras providências. *Diário oficial da União*, 18 de setembro de 1991. 1991

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. *Diário Oficial da União*, 17 de junho de 2009. 2009.



BRASIL. Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. Diário Oficial da União, 29 de maio de 2014. 2014.

BRASIL. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Diário Oficial da União, 07 de maio de 2020. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Dispõe sobre a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/conferencia/documentos/lei-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>>. Acesso em 23 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde. 1. reimpr., 2. ed., 156p, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE nº 02 de 9 de abril de 2020. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19. Diário Oficial da União, 13 de abril de 2020. 2020b.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Diário Oficial da União, 12 de maio de 2020. 2020a.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Diário Oficial da União, 18 de junho de 2013. 2013.



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006. Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Disponível em Ministério da Saúde (saude.gov.br). 2006.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 284, de 30 de maio de 2018. Institui a lista de espécies da sociobiodiversidade, para fins de comercialização in natura ou de seus produtos derivados, no âmbito das operações realizadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, Diário Oficial da União. Brasília, 2018.

BRASIL DE FATO, 2020. RJ: STF suspende decisão que obrigava rede pública a oferecer merenda na pandemia. Direitos Humanos. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/09/08/rj-stf-suspende-decisao-que-obrigava-rede-publica-a-oferecer-merenda-na-pandemia>>. Acesso em: 08 dez. 2020. COLARES. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312020300407>

BUTLER, M.J; BARRIENTOS, R.M. The impact of nutrition on COVID-19 susceptibility and long-term consequences. Brain, Behavior and Immunity, San Diego, n.87, p.53-54, 2020.

CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR DE SANTA CATARINA – CECANE SC. Institucional. 2021. Disponível em: <[https://cecanesc.paginas.ufsc.br/paginaexemplo/#:~:text=Em%2018%2F12%2F2007%20foi,Catarina%20\(CECANE%2FSC\)](https://cecanesc.paginas.ufsc.br/paginaexemplo/#:~:text=Em%2018%2F12%2F2007%20foi,Catarina%20(CECANE%2FSC))>. Acesso em: 10 fev. 2021.

CORRÊA, E.N; NEVES, J; SOUZA, L.D; FLORINTINO, C.S; PORRUA P, VASCONCELOS, F.A.G. Schoolfeeding in Covid-19 times: mapping of public policy execution strategies by state administration. Revista de Nutrição, Campinas, v. 33, p. e2000169, 2020.

CFN. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto 2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Brasília, DF: Conselho Federal de Nutricionistas, [2010]. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_465_2010.htm Acesso em: 13 fev. 2020.

CURITIBA. Armazém da Família. 2021. Disponível em: <Armazém da Família- Guia de Serviços - Prefeitura de Curitiba>. Acesso em: 02 março 2021.



CURITIBA. Decreto Municipal nº 421, de 16 de março de 2020. Declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19). Diário Oficial do Município, 16 de março de 2020. 2020b.

CURITIBA. Decreto Municipal nº 604, de 7 de maio de 2020. Dispõe sobre o fornecimento de “kit alimentação” para os pais ou responsáveis das crianças e estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o período de Pandemia de COVID-19, nos termos que especifica. Diário Oficial Eletrônico, nº 84 - Ano IX, 7 de maio de 2020. 2020a.

EMBRAPA. Embrapa. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/contando-ciencia/regiao-sul>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

FUNCEME. Redimensionamento da região semi-árida do Nordeste do Brasil. Fortaleza, 1993. NICHOLSON, L.; TURNER, L.; SCHNEIDER, L.; CHRIQUI, J.; CHALOUKKA F. State Farm-to-School Laws Influence the Availability of Fruits and Vegetables in School Lunches at US Public Elementary Schools. *Journal of School Health*, 84(5):310-316, 2014.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. 2020. FNDE participa do II Encontro Paranaense de Alimentação Escolar. <Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/ acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/noticias/item/13912-fnde-participa-do-ii-encontro-paranaense-de-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar>>. Acesso em: 10 fev. 2021.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. Histórico. 2021. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>>. Acesso em: 11 fev. 2021.

FILHO, M. M.; FRASCA, L. L. M.; ALMEIDA, L. S. Oferta de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar em escolas municipais de Goiânia-GO. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, Vol.11 (9): e390, 2019. DOI: <https://doi.org/10.25248/reas.e390.2019>. Acesso em: 09 de fevereiro de 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Geociências*, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/divisao-regional>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2021.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Conheça Cidades e Estados do Brasil - Montenegro (RS). 2021a. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/montenegro/panorama>>. Acesso em: 19 fev. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Conheça Cidades e Estados do Brasil - Piraquara (PR). 2021b. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/piraquara/panorama>>. Acesso em: 19 fev. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Conheça Cidades e Estados do Brasil - Curitiba (PR). 2021c. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/curitiba/panorama>>. Acesso em: 19 fev. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Conheça Cidades e Estados do Brasil – Rio Grande do Sul. 2021b. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/panorama>>. Acesso em: 11 fev. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Conheça Cidades e Estados do Brasil – Santa Catarina. 2021c. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/panorama>>. Acesso em: 11 fev. 2021.

LOPES BJ et al. Análise das deficiências dos conselhos de alimentação escolar com base nos relatórios de fiscalização municipal da Controladoria Geral da União. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, V. 15, N. 7, Edição Especial, P. 35-47, dez/2019.

MACHADO, P.M.O; MACHADO, M.S; SCHMITZ, B.A.S; CORSO, A.C.T; GONZÁLEZ-CHICA, D.A; VASCONCELOS, F.A.G. Caracterização do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Estado de Santa Catarina. Revista de Nutrição, Campinas, v.26, n.6, p. 715-725, 2013.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19). Brasília, 2020.

NOGUEIRA, ROSANA MARIA; ESPERANÇA, LIVIA CRUZ; VILLAR, Betzabeth Slater. Programa Nacional de Alimentação Escolar. In.: Jaime, Patrícia Constante. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição. 1 ed. Rio de Janeiro: Atheneu. 2019. p. 169-196.



NOGUEIRA, G. K. B. et al. Orientações para garantia da Alimentação Escolar em tempos de Covid-19. Versão atualizada. Rio Grande do Norte: CECANE/UFRN, DNUT/UFRN, maio, 2020b. Disponível em: <<https://cecanesc.paginas.ufsc.br/2020/05/05/material-de-orientacoes-para-garantia-da-alimentacao-escolar-em-tempos-de-covid-19/>>. Acesso em: 18 ago. 2020.

NOGUEIRA, R. M.; VILLAR, B. S.; BARONE, B.; GUIMARÃES, K. R. L. S. L. de Q.; BEHRENS, J. H. Interpretação dos gestores da região de Campinas sobre a alimentação escolar. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 27, p.e020001, 2019. Disponível em:<<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8652963>>. Acesso em: 9 dez. 2020.

OLIVEIRA, LUCIANA DIAS; SILVA, VANUSKA LIMA; OLIVEIRA, ANA BEATRIZ ALMEIDA. CECANE - Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição do Escolar: trajetória e contribuições. In.: Santos, Zilda Elisabeth de Albuquerque; Capp, Edison. 20 anos Curso de Nutrição Faculdade de Medicina UFRGS. Porto Alegre: UFRGS, 2020. p. 17-26.

PEDRAZA, D. F.; MELO, N. L. S.; ARAUJO, E. M. N.; SILVA, F. A.O Programa Nacional de Alimentação Escolar em Escolas Públicas Municipais.Ver. Bras.Promoç. Saúde, Fortaleza, 30(2): 161-169, abr./jun., 2017. DOI: 10.5020/18061230.2017.p161.Acesso em: 08 de fevereiro de 2021.

PEIXINHO, Albaneide Maria Lima. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 909-916, Abril 2013.

PEREIRA, A. da S. et al. Desafios na execução do programa nacional de alimentação escolar durante a pandemia pela covid-19. Braz. J. of Develop., Curitiba, v.6, n.8, p. 63268-63282, ago. 2020.

PEREIRA, A. S; CAMPOS, F. M; SANTOS, C.R.B; LIMA, E.C.S; MOCELLIN, M.C; SERRA, G.M.A; FERREIRINHA, M.L.C; AZEVEDO, A.B.C. Desafios na execução do programa nacional de alimentação escolar durante a pandemia pela covid-19. Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.6, n.8, p. 63268-63282, ago. 2020.



SANTOS, F.; FERNANDES, P. F.; ROCKETT, F. C.; OLIVEIRA, A. B. A. Avaliação da inserção de alimentos orgânicos provenientes da agricultura familiar na alimentação escolar, em municípios dos territórios rurais do Rio Grande do Sul, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 19(5):1429-1436, 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Educação Inicia a entrega de 185 mil Kits para famílias de estudantes da Rede. 2021a. Disponível em: <<https://educacao.rs.gov.br/secretaria-da-educacao-inicia-entrega-de-185-mil-kits-de-alimentacao-escolar-para-familias-de-estudantes-da-rede>>. Acesso em: 19 fev.2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Divulgado resultado de Chamada Pública para a aquisição de produtos da Agricultura Familiar das 7ª, 8ª, 18ª, 19ª, 27ª, 28ª CREs. 2021b. Disponível em: <<https://educacao.rs.gov.br/divulgados-os-resultados-da-chamada-publica-para-aquisicao-de-alimentos-da-agricultura-familiar-da-7-8-18-19-27-e-28-c>>. Acesso em: 19 fev. 2021.

Schwartzman F, Mora CAR, Bogus CM, Vilar BS. Antecedentes e elementos da vinculação do programa de alimentação escolar do Brasil com a agricultura familiar. *Cad Saúde Pública* 2017, 33 (12):1-15. 39.

SIQUEIRA, Renata Lopes de et al . Análise da incorporação da perspectiva do direito humano à alimentação adequada no desenho institucional do programa nacional de alimentação escolar. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 301-310, Jan. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232014000100301&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 08 out. 2020.

SIDANER, E; BALABAN, D; BURLANDY, L. The Brazilianschoolfeedingprogramme: anexampleofanintegratedprogramme in supportof food andnutritionsecurity. *Public Health Nutrition*, Wallingford, v. 16, p.989–994, 2012.

SOUZA AA et al. Atuação de nutricionistas responsáveis técnicos pela alimentação escolar de municípios de Minas Gerais e Espírito Santo. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(2):593-606, 2017.

Soares P, Martinelli SS, Fabri RK, VeirosMB, Davó-BlanesMC, Cavalli SB. Programa Nacional de Alimentação Escolar como promotor de Sistemas Alimentares Locais, Saudáveis e Sustentáveis: uma avaliação da execução financeira. *Ciênc saúde coletiva* 2018, 23(12):4189-4197. 38.



VIEIRA, G. A.;TEO, C. R. P. A.;TAGLIETTI, R. L.Potencial Contribuição da Agricultura Familiarpara uma Alimentação Escolar Saudável no Estado de Santa Catarina no período de 2015 a 2017.CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária, v. 15, n. 35, p. 428-453, 2020. DOI:<https://doi.org/10.14393/RCT153520>. Acesso em: 08 de fevereiro de 2021.

ANEXO I QUESTIONÁRIO





ANEXO I

Questionário

Iniciativas estaduais e municipais para oferta de alimentação escolar durante o período de isolamento social em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil

Nutricionista e gestor da alimentação escolar, sabemos que estamos enfrentando um período de interrupção das aulas por conta do Coronavírus (Covid-19). Sabemos que não está sendo fácil e queremos te ouvir!

A pesquisa “Iniciativas para oferta de alimentação escolar durante o período de interrupção das aulas presenciais no Brasil” está sendo desenvolvida pelos Centro Colaboradores de Alimentação Escolar de todo o Brasil, com apoio do FNDE.

O objetivo do questionário é conhecer como tem ocorrido a gestão da alimentação escolar em cada localidade, de forma a possibilitar o conhecimento das múltiplas e complexas realidades durante período tão crítico.

Sua participação é muito importante e nos ajudará a pensar em estratégias para minimizar possíveis danos decorrentes da interrupção das aulas presenciais.

Caso necessite de qualquer esclarecimento, pedimos entrar em contato conosco pelo e-mail dapac@fnde.gov.br. Estamos à disposição para prestar informações adicionais.

Contamos com a sua ajuda!

1. Nome (completo): _____

2. E-mail: _____

3. Em qual Entidade Executora você atua?

- Município *Pular para a pergunta 4*
- Estado *Pular para a pergunta 5*
- Instituto Federal de Ensino *Pular para a pergunta 4*
- Distrito Federal *Pular para a pergunta 5*

4 Qual o nome do município ou Instituto Federal de Ensino (IFE) que você atua? _____

5. Em qual Unidade da Federação você atua?

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Acre - AC | <input type="checkbox"/> Paraíba - PB |
| <input type="checkbox"/> Alagoas - AL | <input type="checkbox"/> Paraná - PR |
| <input type="checkbox"/> Amapá - AP | <input type="checkbox"/> Pernambuco - PE |
| <input type="checkbox"/> Amazonas - AM | <input type="checkbox"/> Piauí - PI |
| <input type="checkbox"/> Bahia - BA | <input type="checkbox"/> Rio de Janeiro - RJ |
| <input type="checkbox"/> Ceará - CE | <input type="checkbox"/> Rio Grande do Norte - RN |
| <input type="checkbox"/> Distrito Federal - DF | <input type="checkbox"/> Rio Grande do Sul - RS |
| <input type="checkbox"/> Espírito Santo - ES | <input type="checkbox"/> Rondônia - RO |
| <input type="checkbox"/> Goiás - GO | <input type="checkbox"/> Roraima - RR |
| <input type="checkbox"/> Maranhão - MA | <input type="checkbox"/> Santa Catarina - SC |
| <input type="checkbox"/> Mato Grosso - MT | <input type="checkbox"/> São Paulo - SP |



- () Mato Grosso do Sul – MS () Sergipe - SE
() Minas Gerais - MG () Tocantins - TO
() Pará - PA

6. Qual função que você desempenha no Setor de Alimentação Escolar?

- () Secretário(a) de Educação
() Coordenador(a) da Alimentação Escolar
() Nutricionista vinculada ao PNAE
() Secretário(a) de Educação
() Coordenador(a) da Alimentação Escolar
() Nutricionista vinculada ao PNAE
() Outro _____

7. Qual o destino dado para os gêneros alimentícios estocados para o fornecimento da alimentação escolar?

- () Ainda não foi utilizado
() Foram distribuídos para os escolares
() Foram distribuídos parcialmente para os escolares
() Não havia gêneros estocados
() Outro: _____

8. Entidade Executora utilizou alguma estratégia para a oferta de alimentos aos escolares durante a pandemia com RECURSOS DO FNDE/MEC (recurso federal)?

- () Sim *Pular para a pergunta 12*
() Não *Pular para a pergunta 9*

9. A Entidade Executora utilizou alguma estratégia para a oferta de alimentos aos escolares durante a suspensão das aulas com RECURSOS PRÓPRIOS?

- () Sim *Pular para a pergunta 14*
() Não *Pular para a pergunta 10*

10. Qual a justificativa de não usar o Recurso Federal para a oferta dos alimentos aos escolares, até o momento? _____

11. Qual a justificativa de não usar o Recurso Próprio para a oferta dos alimentos aos escolares, até o momento? _____

12. Qual ação foi realizada com os recursos do FNDE/MEC (recursos federais)?

Você pode marcar mais de uma opção

- () Kit de alimentos entregue em casa
() Kit de alimentos distribuídos em pontos pré determinados
() Refeições prontas distribuídas nas escolas ou na cozinha piloto
() Outro _____

13. Além do recursos do FNDE/MEC (recursos federais), a Entidade Executora tem utilizado RECURSOS PRÓPRIOS para a execução das ações?

- () Sim
() Não

14. Qual a justificativa de não usar o Recurso Federal para a oferta dos alimentos aos escolares, até o momento? _____

15. Qual ação foi realizada com RECURSOS PRÓPRIOS?

Você pode marcar mais de uma opção.



-)Kit de alimentos entregue em casa
-)Kit de alimentos distribuídos em pontos pré determinados
-)Refeições prontas distribuídas nas escolas ou na cozinha piloto
-)Transferência de recurso financeiro para a compra de alimentos (ex. cartão, vales, entre outros)

16. A partir de que data FORAM iniciadas as ações referente à execução da alimentação escolar DURANTE O RECESSO das aulas?

Exemplo: 7 de janeiro

17. A distribuição da alimentação escolar na Entidade Executora que você atua foi realizada de forma universal (ou seja, para todos os alunos)?

-)Sim *Pular para a pergunta 19*
-)Não *Pular para a pergunta 18*

18. Se não, qual a justificativa para a oferta não universal? Descreva o critério utilizado para seleção dos escolares/famílias que receberiam.

19. Quais foram as medidas de controle higiênico-sanitário e/ou relativas a medidas de prevenção específicas da pandemia adotadas para a distribuição, dos kits/cesta/refeição?

Você pode marcar mais de uma opção.

-)Uso de máscara
 -)Lavagem dos produtos com água e sabão
 -)Utilização de álcool 70% em gel e/ou líquido
 -)Utilização de solução clorada
 -)Medidas para redução de aglomeração (ex.: distribuição por turmas específicas, organização de filas, etc.)
 -)Não foi adotada nenhuma medida específica
 -)Outros _____
-

20. Foram distribuídos kit/cesta/refeição diferenciado por modalidade de ensino?

-)Sim
-)Não

21. O Conselho ou Comitê da Alimentação Escolar acompanhou/está acompanhando a(s) estratégia(s) adotada(s)?

-)Sim
-)Não

22. A Entidade Executora se articulou com alguma outra instituição/ organização/ segmento social?

-)Outras pastas/secretarias
 -)Assessoria técnica e extensão Rural
 -)Órgãos de controle (MP, Defensoria, etc)
 -)Associação de moradores ou outras associações
 -)Agricultores da região
 -)Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
 -)Não ocorreu articulação com outra instituição/organização/segmento social
 -)Outro _____
-

23. O município/estado/DF emitiu algum ato normativo referente à execução do PNAE durante ao período de pandemia (decreto, resolução, nota, etc)?

-)Sim *Pular para a pergunta 24*
-)Não *Pular para a pergunta 25*

24. Se SIM, especifique qual ou inclua o link do ato normativa abaixo



25. Selecione a quantidade dos alimentos e produtos distribuídos que compõem cada kit/cesta/refeição. Indique se o produto é adquirido da agricultura familiar. Para responder está questão considere o segmento com maior número de alunos e alunas.

Atenção para responder considere: 1Kg = 1L ; 1 dúzia de ovos = 540g.

	Não é ofertado	Até 250g	251g até	501g até	1,01kg até	2,01 até	Mais que	Produto da Agricultura
Arroz	()	()	()	()	()	()	()	()
Canjica	()	()	()	()	()	()	()	()
Canjiquinha	()	()	()	()	()	()	()	()
Farinha de mandioca	()	()	()	()	()	()	()	()
Farinha de trigo	()	()	()	()	()	()	()	()
Fubá	()	()	()	()	()	()	()	()
Macarrão	()	()	()	()	()	()	()	()
Bolacha ou biscoito salgado	()	()	()	()	()	()	()	()
Bolacha ou biscoito doce	()	()	()	()	()	()	()	()
Feijão	()	()	()	()	()	()	()	()
Lentilha	()	()	()	()	()	()	()	()
Leite	()	()	()	()	()	()	()	()
Carne bovina/aves <i>in natura</i>	()	()	()	()	()	()	()	()
Peixe <i>in natura</i>	()	()	()	()	()	()	()	()
Peixe enlatado	()	()	()	()	()	()	()	()
Ovos	()	()	()	()	()	()	()	()
Embutidos	()	()	()	()	()	()	()	()
Pão	()	()	()	()	()	()	()	()
Molho ou extrato de tomate	()	()	()	()	()	()	()	()
Frutas <i>in natura</i>	()	()	()	()	()	()	()	()
Legumes <i>in natura</i>	()	()	()	()	()	()	()	()
Verduras <i>in natura</i>	()	()	()	()	()	()	()	()
Achocolatado	()	()	()	()	()	()	()	()
Açúcar	()	()	()	()	()	()	()	()
Óleo	()	()	()	()	()	()	()	()
Sal	()	()	()	()	()	()	()	()
Suco artificial (tipo néctar ou refresco)	()	()	()	()	()	()	()	()

26. Descreva abaixo outros alimentos e produtos que compõem cada kit/cesta/refeição e sua quantidade. Para responder considere o segmento com maior número de alunos.

Exemplo: Mandioca-1kg/kit. Se não houver outros alimentos e produtos escreva NENHUM

27. Descreva abaixo outros alimentos e produtos que são adquiridos da Agricultura Familiar. Se não houver outros alimentos e produtos escreva NENHUM.



28. Descreva abaixo os alimentos e produtos que compõem o kit/cesta/refeição que foram adquiridos da Agricultura Familiar de INDÍGENAS e QUILOMBOLAS e a quantidade ofertada. Para responder considere o segmento com maior número de alunos. *
Exemplo: Mandioca-1kg/kit. Se não houver alimentos e produtos adquiridos escreva NENHUM.

29. Os(As) alunos(as) com necessidades especiais estão sendo atendidos?

-) Sim, em sua totalidade
-) Sim, parcialmente
-) Não

30. Quais foram os parâmetros utilizados para a definição da composição do kit/cesta/refeição? *
Você pode marcar mais de uma opção.

-) Custo
-) Parâmetro nutricional
-) Disponibilidade de produtos
-) Outro

31. Qual periodicidade de entrega/distribuição dos alimentos foi adotada?

-) Diária
-) Semanal
-) Quinzenal
-) Mensal
-) Ainda não foi planejado
-) Outro

32. No período de suspensão das aulas, houve compra da Agricultura Familiar?

-) Sim *Pular para a pergunta 33*
-) Não *Pular para a pergunta 37*

33. Se sim, foi realizada chamada pública no período?

-) Sim, iniciada e concluída
-) Sim, apenas iniciada
-) Sim, em execução
-) Não
-) Outro

34. Em caso de compra da Agricultura Familiar, os contratos em execução estão sendo atendidos?

-) Integralmente
-) Parcialmente

35. Existe alguma dificuldade com a entrega dos produtos da Agricultura Familiar adquiridos neste período?

-) Sim *Pular para a pergunta 36*
-) Não *Pular para a pergunta 37*

36. Quais as dificuldades com a entrega dos produtos da Agricultura Familiar adquiridos neste período?

37. No período de suspensão das aulas, houve aquisição de gêneros alimentícios?

-) Sim *Pular para a pergunta 38*
-) Não *Pular para a pergunta 42*

38. Se sim, foi realizado processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios?

-) Sim, iniciada e concluída
-) Sim, apenas iniciada
-) Sim, em execução
-) Não



()Outro _____

39. Em caso de compra de gêneros alimentícios, como os contratos em execução estão sendo atendidos?

()Integralmente

()Parcialmente

40. Existe alguma dificuldade com a entrega dos produtos adquiridos neste período?

()Sim *Pular para a pergunta 41*

()Não *Pular para a pergunta 42*

41. Quais as dificuldades existentes com a entrega dos produtos adquiridos neste período?

42. Quem está participando ou envolvido direta/indiretamente nas ações realizadas até este momento?

Você pode marcar mais de uma opção.

()Nutricionista

()CAE

()Agricultores Familiares

()Profissionais da Educação

()Assistentes Sociais

()Outro

Saiba mais em:
WWW.GOV.BR/FNDE

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL